TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 180911/21
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CASA MILITAR

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Formulário de Dados
4. 004 - Relatório de Gestão (RELATORIO CIRCUNSTANCIADO)
5. 005 - Relatório do Controle Interno
6. 006 - Parecer do Controle Interno (PARECER DO CONTROLE INTERNO)
7. 007 - Relatório da Controladoria Geral do Estado
8. 008 - Demonstrativos de Despesas (ANEXO 2 -NATUREZA DA DESPESA POR ORGAO)
9. 009 - Demonstrativos de Despesas (NATUREZA DA DESPESA -P OR UNIDADE ORCAME)
10. 010 - Comparativo de Despesas (ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORI)
11. 011 - Comparativo de Despesas por espécie (ANEXO 11 A - COMPARATIVO DA DESPESA AUTO)
12. 012 - Demonstrativo da Dívida Pública (ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTU)
13. 013 - Relação de Restos a Pagar (DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO - REST)
14. 014 - Balancete Sem Encerramento (BALANCETE CM DEZEMBRO 20)
15. 015 - Declaração de Bens (DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DO ART 13)
16. 016 - Balanço Orçamentário (DCASP) (BALANCO ORCAMENTARIO)
17. 017 - Balanço Financeiro (DCASP) (BALANCO FINANCEIRO)
18. 018 - Balanço Patrimonial (DCASP) (BALANCO PATRIMONIAL)
19. 019 - Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DVP - ANALITICO)
20. 020 - Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DVP - SINTETICO)
21. 021 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DEMONSTRACAO DE FLUXOS DE CAIXA)
22. 022 - Notas explicativas às DCASP (NOTAS EXPLICATIVAS A DCASP)
23. 023 - Outros Documentos (CONCILIACAO BANCARIA)
24. 024 - Outros Documentos (CONTA 613.000 -DEZ 2020)
25. 025 - Outros Documentos (INVESTIMENTO - DEZ 613.000)
26. 026 - Outros Documentos (CONTA VAJME - EXTRATO DEZ)
27. 027 - Outros Documentos (INVESTIMENTO VAJME DEZ)
28. 028 - Outros Documentos (CRC - CERTIFICADO)
29. 029 - Termo de Distribuição
30. 030 - Instrução
31. 031 - Relatório_Anual_2020_CASA_MILITAR
32. 032 - Parecer
33. 033 - Acórdão
34. 034 - Certidão de Publicação DETC
35. 035 - Certidão de trânsito em julgado

36. 036 - Despacho

1. 001 - Formulário de Encaminhamento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2020**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CASA MILITAR**

Gestor atual: **WELBY PEREIRA SALES**

Gestor das Contas: **WELBY PEREIRA SALES**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados
- Relatório de Gestão (RELATORIO CIRCUNSTANCIADO)
- Relatório do Controle Interno
- Parecer do Controle Interno (PARECER DO CONTROLE INTERNO)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado
- Demonstrativos de Despesas (ANEXO 2 -NATUREZA DA DESPESA POR ORGAO)
- Demonstrativos de Despesas (NATUREZA DA DESPESA -P OR UNIDADE ORCAME)
- Comparativo de Despesas (ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORI)
- Comparativo de Despesas por espécie (ANEXO 11 A - COMPARATIVO DA DESPESA AUTO)
- Demonstrativo da Dívida Pública (ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTU)
- Relação de Restos a Pagar (DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO - REST)
- Balancete Sem Encerramento (BALANCETE CM DEZEMBRO 20)
- Declaração de Bens (DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DO ART 13)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (BALANCO ORCAMENTARIO)
- Balanço Financeiro (DCASP) (BALANCO FINANCEIRO)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (BALANCO PATRIMONIAL)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DVP - ANALITICO)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DVP - SINTETICO)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DEMONSTRACAO DE FLUXOS DE CAIXA)
- Notas explicativas às DCASP (NOTAS EXPLICATIVAS A DCASP)
- Outros Documentos (CONCILIACAO BANCARIA)
- Outros Documentos (CONTA 613.000 -DEZ 2020)

- Outros Documentos (INVESTIMENTO - DEZ 613.000)
- Outros Documentos (CONTA VAJME - EXTRATO DEZ)
- Outros Documentos (INVESTIMENTO VAJME DEZ)
- Outros Documentos (CRC - CERTIFICADO)

PETICIONÁRIO: **CASA MILITAR, CNPJ 14.788.457/0001-17, através do(a) Representante Legal WELBY PEREIRA SALES, CPF 812.616.919-20**

Curitiba, 29 de março de 2021 16:43:23

2. 002 - Extrato de Autuação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 180911/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: **180911/21**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2020**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CASA MILITAR**
Gestor atual: **WELBY PEREIRA SALES**
Gestor das Contas: **WELBY PEREIRA SALES**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados
- Relatório de Gestão (RELATORIO CIRCUNSTANCIADO)
- Relatório do Controle Interno
- Parecer do Controle Interno (PARECER DO CONTROLE INTERNO)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado
- Demonstrativos de Despesas (ANEXO 2 -NATUREZA DA DESPESA POR ORGAO)
- Demonstrativos de Despesas (NATUREZA DA DESPESA -P OR UNIDADE ORCAME)
- Comparativo de Despesas (ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORI)
- Comparativo de Despesas por espécie (ANEXO 11 A - COMPARATIVO DA DESPESA AUTO)
- Demonstrativo da Dívida Pública (ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTU)
- Relação de Restos a Pagar (DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO - REST)
- Balancete Sem Encerramento (BALANCETE CM DEZEMBRO 20)
- Declaração de Bens (DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DO ART 13)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (BALANCO ORCAMENTARIO)
- Balanço Financeiro (DCASP) (BALANCO FINANCEIRO)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (BALANCO PATRIMONIAL)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DVP - ANALITICO)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DVP - SINTETICO)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DEMONSTRACAO DE FLUXOS DE CAIXA)

- Notas explicativas às DCASP (NOTAS EXPLICATIVAS A DCASP)
- Outros Documentos (CONCILIACAO BANCARIA)
- Outros Documentos (CONTA 613.000 -DEZ 2020)
- Outros Documentos (INVESTIMENTO - DEZ 613.000)
- Outros Documentos (CONTA VAJME - EXTRATO DEZ)
- Outros Documentos (INVESTIMENTO VAJME DEZ)
- Outros Documentos (CRC - CERTIFICADO)

PETICIONÁRIO: **CASA MILITAR, CNPJ 14.788.457/0001-17, através do(a) Representante Legal WELBY PEREIRA SALES, CPF 812.616.919-20**

Curitiba, 29 de março de 2021 16:44:10

3. 003 - Formulário de Dados

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

1.	**ASSUNTO**
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2020

2.	**ENTIDADE**
	Nome: Governo do Paraná Casa Militar
	CNPJ: 14.788.457/0001-17

3	**GESTOR DAS CONTAS** Período: 01 / 01 / 2020 a 31 /12 / 2020
	Ato de Nomeação: Decreto Estadual 002/2019 de 1º de jan 2019.
	Cargo: Chefe da Casa Militar
	Nome: Welby Pereira Sales
	CPF: 812.616.919-20
	*Repetir o quadro conforme número de gestores das contas

4.	**GESTOR ATUAL**
	Ato de Nomeação: Decreto Estadual 002/2019 de 1º de jan 2019.
	Cargo: Chefe da Casa Militar
	Nome: Welby Pereira Sales
	CPF: 812.616.919-20

5.	**CONTROLADOR INTERNO**
	Ato de Nomeação: Portaria E0005/2020 de 13 Jan 2020
	Cargo: Controlador Interno
	Nome: Alexsandro Rodrigo Rosinski Lima
	CPF: 849.850.209-82

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

6.	**DECLARAÇÃO** Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº 153/2020 poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Curitiba, 30 Mar 2021. Ten.-Cel. QOPM Welby Pereira Sales, Chefe da Casa Militar

4. 004 - Relatório de Gestão (RELATORIO CIRCUNSTANCIADO)

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DO GOVERNO DO PARANÁ - CASA MILITAR NO EXERCÍCIO DE 2020

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Casa Militar, nos termos da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, que revogou a Lei 8.486/1987 a contar de 1º de maio de 2019, constitui órgão de primeiro nível hierárquico, de assessoramento e apoio ao Governador.

Atua por meio do Decreto 2680 de 10 de setembro de 2019, que revogou o Decreto 1.132/2007 e aprovou o novo Regulamento da Casa Militar onde são estabelecidas as atribuições do órgão:

I – o planejamento, coordenação, direção e execução das atividades relativas à segurança e proteção pessoal do Governador, Vice – Governador, de seus respectivos familiares e de hóspedes oficiais, a segurança das residências e do Palácio Iguaçu, bem como outras edificações e pessoas determinadas pelo Governador;
II – a assistência direta e imediata ao Governador no trato e apreciação de assuntos militares de natureza protocolar;
III – a coordenação das relações do Chefe do Poder Executivo com autoridades militares;
IV – a coordenação das atividades de inteligência e contra – inteligência no âmbito da segurança da Governadoria;
V – a recepção, o estudo e a triagem dos expedientes militares encaminhados ao Governador;
VI – a transmissão e o controle da execução das ordens emanadas do Governador perante os demais órgãos;
VII – o transporte aéreo do Governador, Vice – Governador, seus familiares e das autoridades por ele autorizadas, bem como o cumprimento de atividades aéreas de interesse do Estado;
VIII – o transporte terrestre do Governador, hóspedes oficiais e de outras autoridades por ele autorizadas, bem como o cumprimento de atividades rodoviárias de interesse do órgão;
IX – a expedição de identificações funcionais personalizadas da Casa Militar;
X – a seleção, treinamento, especialização e aperfeiçoamento da Casa Militar e demais envolvidos na segurança governamental;
XI – a adoção de medidas para o atendimento e segurança do Governador, quando em viagens nacionais e internacionais;
XII – a coordenação da participação do Governador em cerimônias militares e cívicas, em articulação com os demais órgãos envolvidos;
XIII – a assistência aos hóspedes oficiais em visita ao Estado, provendo, quando couber, a segurança, o transporte e as honras militares adequadas;
XIV – a coordenação e a execução dos serviços de Ajudância de Ordens do Governador do Estado, da Primeira Dama e do Vice-Governador do Estado, bem

como das autoridades e dignitários em visita oficial ao Estado, quando determinado pelo Governador do Estado;
XV – o estabelecimento e manutenção de bases operacionais avançadas para a garantia da segurança do Governador e de seus familiares, asseguradas a economicidade e a efetividade das operações de segurança governamental;
XVI – a garantia do exercício do poder de polícia, pela liberdade de ação do Governador e do Vice-Governador, de maneira a contribuir para o desempenho institucional do Governo do Estado e da administração pública;
XVII – a articulação das informações que tratam das funções do órgão e a aplicação de forma coordenada com os demais órgãos de inteligência;
XVIII – a proposição do orçamento do órgão e o encaminhamento das respectivas prestações de contas;
XIX – o exercício de outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Governador.

1.1 Natureza Jurídica e Orçamentária

Como órgão público do poder executivo estadual, e por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA-2012) número 17.012 de 14 de dezembro de 2011, a Casa Militar passou à condição de órgão orçamentário, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob número 14.788.457/0001-17.

2. METAS PREVISTAS E REALIZADAS

2.

Para o exercício de 2020, foram estabelecidas as seguintes metas orçamentárias:

2.1 Previstas conforme a LOA 2019, Lei nº 19.766 sancionada em 17 de dezembro de 2018.

AQUISIÇÕES PREVISTAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada
DESPESAS CORRENTES	R$ 21.334.765,00	R$ 23.263.843,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 20.000,00	R$ 6.169.040,00

2.2 Realizadas

AQUISIÇÕES REALIZADAS	VALOR (R$)
DESPESAS CORRENTES	R$ 18.908.685,81
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 6.147.490,10

3. ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CERIMONIAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Além das atividades de Gestão de Serviços e Gestão Administrativa, cujas despesas englobam a manutenção da Casa Militar, no ano de 2020, o Cerimonial do Governador foi integrado a estrutura Administrativa da Casa Militar, sendo criado a Divisão de Cerimonial e Relações Internacionais, que realiza o controle gerenciamento de todos os eventos do Gabinete do Governador, do Vice-Governador, do Chefe da Casa civil e do Chefe da Casa Militar.

Curitiba, 30 de março de 2021.

Ten. Cel. QOPM WELBY PEREIRA SALES
Chefe da Casa Militar

5. 005 - Relatório do Controle Interno

ESTADO DO PARANÁ
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Relatório do Controle Interno da Casa Militar da Governadoria – ano referência 2020.

1. INTRODUÇÃO

O Núcleo de Controle Interno da Casa Militar (NIC/CM), regulamentado pelo Decreto nº 2.680/2019, com chefia designada pela portaria nº 002/2020 – Casa Militar da Governadoria, apresenta neste relatório o resultado decorrente das ações realizadas pelo desenvolvimento da atividade de controle interno neste órgão, em consonância com o previsto na Instrução Normativa nº 158/2021 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

A Lei 20078/2019 – LOA/2020 previu para a Casa Militar, como programa de trabalho – gestão administrativa, as seguintes ações: garantir o pleno exercício da função de Chefe do Executivo Estadual. Assessorar o Governador do Estado em assuntos militares de natureza protocolar. Garantir a segurança pessoal do Governador, Vice-Governador do Estado, seus familiares, e de visitantes oficiais, bem como a segurança física da sede do Governo e

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:32. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:11

residências oficiais. Garantir os serviços de transporte aéreo, rodoviário e outros ao Governador, autoridades estaduais e demais órgãos do Poder Público Estadual. Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Em fevereiro de 2020 foi editada a Resolução Conjunta nº 01 – CC/CM delegando ao "Chefe da Casa Militar a competência prevista no art. 10, inciso VI, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, para coordenar e organizar o cerimonial público do Governador, Vice-Governador e Chefe da Casa Civil, assim como as atribuições da Coordenadoria do Cerimonial e de Relações Internacionais".

A não implicação de aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos possibilitou a alteração na organização e funcionamento da administração estadual por ato infralegal.

Assim, a edição da Lei 20.163/2020, criando a iniciativa 6040 (Gestão do Cerimonial – Casa Militar) no plano plurianual, em substituição da iniciativa 6017 (Gestão do Cerimonial – Casa Civil), trouxe para o órgão as atribuições da Gestão do Cerimonial, com programa de trabalho que previa: atender o Governador do Estado e autoridades, segundo as normas do Cerimonial Público e de Ordem de Precedência; planejar, coordenar e executar ações de apoio administrativo relativas a organização de recepções e festividades realizadas em atendimento ao Chefe do Poder Executivo; orientar e acompanhar as autoridades ou convidados oficiais do Governador com o Corpo Consular; promover relações junto às embaixadas, consulados e demais organismos internacionais; apoiar, onde couber, a manutenção do Palácio e residências oficiais.

2. METODOLOGIA

A realização deste trabalho foi pautada nos procedimentos e técnicas de controle, compreendendo o exame e a análise da documentação, a observação

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:32. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:11

física de bens, os comparativos entre previsão e execução, entrevistas com servidores, com os chefes de divisão e ordenadores de despesa, além da própria análise de ambiente, com vistas a realizar coleta de dados e informações, subsidiando a formação de convicção opinativa sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes e em especial sobre a adequação das atividades realizadas pelo Órgão aos preceitos legais e aos norteadores da administração pública.

3. ÁREAS AVALIADAS:

Durante o exercício de 2020 o NCI/CM direcionou suas atividades para as seguintes áreas/objetos:

- Adequação ao previsto no Plano Plurianual;
- Execução Orçamentária;
- Cumprimento do Plano de Trabalho Anual do órgão;
- Atendimento às demandas da Controladoria Geral do Estado;
- Atendimento às demandas do Tribunal de Contas do Estado;
- Outras avaliações pertinentes ao Órgão.

4. LIMITAÇÕES

As ações de controle ocorreram de acordo com o previsto no Plano de Trabalho Anual/2020, em pequenas amostragens e nas áreas mais sensíveis.

Além disso, as consequências causadas pela pandemia de COVID 19, especialmente as derivadas das restrições de circulação e trabalho remoto, tanto limitaram as ações do órgão quanto as do NCI/CM. Também levaram a exigência de maior controle nas contratações procedidas pela legislação específica para o período de pandemia.

A percepção do agente de controle no desempenho da atividade e o acompanhamento sistêmico da rotina do órgão, preponderantes para a

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:32. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:11

execução dos trabalhos, especialmente para fazer frente às demandas prementes exigidas pela missão específica do ente, foram influenciadas na medida dessas limitações.

5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 CUMPRIMENTO DE METAS DO PLANO PLURIANUAL

Compulsando a Lei 20.077 de 18 dezembro de 2019 estabeleceu as políticas públicas para o quadriênio 2020/2023 observa-se que para a Casa Militar da Governadoria possui apenas Programa de Gestão Administrativa (Programa 42), que se caracteriza nos seguintes termos:

> O programa compreende um conjunto de Iniciativas, dos diversos órgãos da administração pública estadual, destinadas ao adequado funcionamento da máquina administrativa e ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. São despesas que não concorrem para ampliação dos serviços prestados pelos órgãos, nem para a expansão de suas atividades.
>
> Presta suporte administrativo para viabilizar a execução dos Programas Finalísticos e o consequente atingimento de seus Objetivos, Indicadores e Metas.
>
> Destina recursos para pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais, aquisição de bens e materiais de consumo, viagens, diárias, deslocamentos, energia elétrica, água e esgoto, telefonia, processamento e transmissão de dados, manutenção de equipamentos, e demais despesas.
>
> **Por se tratar de atividades-meio da atuação governamental, não possui indicadores e as Iniciativas vinculadas ao Programa não possuem metas** (grifo nosso).

A partir do estipulado pelo Plano Plurianual, em análise simples, conclui-se que a raiz da atividade da Casa Militar é destinada essencialmente a dar suporte ao trabalho do Chefe do Poder Executivo e de seu vice.

Assim, pela observância do que foi realizado nos últimos anos, pode-se inferir que os objetivos previstos foram alcançados integralmente.

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:32. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:11

5.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Consiste no pleno alcance dos objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância dos prazos estabelecidos, não possuindo relação direta com a avaliação dos custos envolvidos. Sua mensuração se faz a partir da relação entre os resultados obtidos e os previstos para as ações dentro de cada Projeto/Atividade constante na Lei Orçamentária Anual.

A LOA/2020 previu para a Casa Militar, no Projeto/Atividade 6023, a destinação dos seguintes recursos: despesas correntes – R$ 21.334.765,00 (sendo R$ 1.954.765,00 referente a despesas com pessoal e encargos), e despesas de capital – R$ 20.000,00.

Como citado anteriormente, a Resolução Conjunta nº 01 – CC/CM transmitiu para a Casa Militar da Governadoria as atribuições da Gestão do Cerimonial, antes subordinada à Casa Civil. Por conta disso, foi editada a Lei nº 20163/2020 repassando desta pasta para a Casa Militar, no Projeto Atividade 6040, o montante de R$ 1.359.608,00 para despesas correntes, não sendo previstas despesas de capital.

No decorrer do exercício, houveram contingenciamentos e suplementações, sendo disponibilizado para a Casa Militar nos Projetos/Atividades 6023 e 6040, o montante de R$ 25.255.138.00, sendo R$ 19.105.038,00 de custeio e R$ 6.150.100,00 de capital.

Em relação ao custeio, foram executados (empenhado) R$ 18.908.685,81 e liquidados R$ 17.985.459,02. Por sua vez, foram executados (empenhado) R$ 6.147.490,10 e liquidados R$ 293.359,24 das despesas de capital, o restante foi registrado como restos a pagar (não processados).

As suplementações realizadas no valor inicial ao previsto na LOA se deram por complementação do orçamento de pessoal e encargos, na fonte 164, suplementação em despesas de capital, visando a aquisição de uma aeronave King Air, na fonte 147.

Assim, pelo que se observa das informações coletadas, podemos depreender que a gestão orçamentária da Casa Militar foi eficiente e eficaz.

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:32. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:11

5.3 GESTÃO FINANCEIRA

Conforme orientação Instrução Normativa nº 03/2021 – CGE “considera-se como eficácia da gestão financeira a observância dos limites de disponibilidades financeiras existentes para efeito de assunção de novos compromissos pelo Órgão/Entidade ou instituição responsável pela gestão do Fundo”.

No mesmo diapasão, a citada Instrução Normativa prevê que a eficiência da gestão financeira está condicionada à utilização dos recursos financeiros atendendo as disposições legais específicas e tempestivas.

Para o exercício de 2020 a Casa Militar manteve a execução programada de suas atividades, mesmo diante das limitações das atividades devido à pandemia de Coronavírus, sendo observados os limites previstos na legislação e nos recursos disponibilizados.

Assim, pelas averiguações e informações colhidas, pode-se concluir que a gestão financeira da Casa Militar foi eficaz e eficiente, cumpriu os objetivos almejados, controlando com responsabilidade a existência de disponibilidades financeiras suficientes para lastrear seus compromissos durante todo o exercício, bem como manteve-se pontual nos pagamentos realizados, não gerando ônus financeiros adicionais e aplicando de maneira consciente e responsável os recursos disponíveis.

5.4 GESTÃO PATRIMONIAL

Considera-se eficaz a gestão patrimonial que busca estabelecer se o patrimônio do ente se coaduna com os objetivos para o qual ele existe. Assim, pode-se observar pela avaliação presencial que os bens imóveis, embora sofrendo com o desgaste natural, estão sendo manutenidos e sofrendo reparos para que permanecem proporcionando condições ao desempenho das atividades da Casa Militar.

No início da gestão foi realizada a conferência do inventário patrimonial e sua a verificação “in loco” de todos os bens existentes e desde então é mantido atualizado. Os bens móveis encontram cadastrados no sistema I-GPM,

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:32. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:11

responsável pela gestão do patrimônio do Estado. Todos os itens possuem plaquetas de identificação e são controlados, admitindo-se que alguns itens estejam em processo de cadastramento no referido sistema, devido ao recebimento contínuo de novos materiais e equipamentos. Os bens imóveis estão com seus registros em dia.

Quanto aos bens móveis, permanece a situação dos anos anteriores, um misto de bens novos e outros muito usados. Entretanto as condições de manutenção e conservação permitem que os bens mais antigos permaneçam em uso até que ocorra a possibilidade de troca através da aquisição de novos.

Pelo princípio da eficiência da gestão patrimonial, a CGE adota “o conhecimento tempestivo do patrimônio do Órgão/Entidade ou do Fundo no que se refere à sua composição e utilização” (IN nº 03/2021 – CGE).

Nesse diapasão, verifica-se na Casa Militar o efetivo controle dos bens, sejam eles bens de consumo, materiais de limpeza, materiais de escritório entre outros, bem como bens permanentes, mobiliários, equipamentos de informática, equipamentos de escritório, e especialmente aqueles de uso policial militar tais como armas, munições, coletes, algemas, rádios transmissores,

Para os equipamentos, armamentos e aprestos militares que não encontram guarida no sistema de controle I-GPM é utilizado o sistema disponibilizado pela PMPR – DAL/PATRIMÔNIO. Por conseguinte, tanto o controle dos bens aprovisionados na Casa Militar como aqueles em cautela pessoal dos policiais militares são realizados por este sistema.

Observa-se que os materiais os itens que necessitam maior controle estão armazenados em cofres, como armas portáteis, munições e algemas; ou armazenados em uma sala restrita onde encontram-se as metralhadoras e os fuzis utilizados em solenidades. Contudo, os coletes balísticos estão acondicionados em armários devido ao seu volume e os rádios estão em suas respectivas caixas e também estão guardados em armários.

No tocante à aquisição de bens de consumo, a Casa Militar tem adotado mecanismos como mapa de consumo que possibilita avaliar os estoques, ponto de pedido, estoque mínimo, etc., e utiliza o sistema GMS-ALMOXARIFADO para controle dos itens disponíveis em estoque. Já a aquisição de bens permanentes

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:32. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:11

ocorre por demanda, com a análise das necessidades apontadas pelos setores que integram o órgão. Estes procedimentos são realizados dentro do sistema GMS, visando maior controle e transparência.

A manutenção de veículos, aeronaves e de equipamentos de segurança patrimonial é fator de risco para o órgão que prioriza esforços para que estejam sempre em perfeitas condições de utilização.

6. AÇÕES PONTUAIS DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO AVALIATIVO

Além das atividades de acompanhamento e controle constantes neste relatório foram respondidas as demandas oriundas da Controladoria Geral do Estado e também do Tribunal de Contas do Estado. Foram realizadas ações de controle por amostragem em processos licitatórios, contratos e convênios, afastamento e recebimento de diárias e avaliação das Divisões desta Casa Militar em cumprimento ao Plano de Trabalho Anual da Casa Militar da Governadoria – PTA/2020.

6.1 DEMANDAS ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

a) Demanda recebida através do Canal de Comunicação, sob o nº 188965, em 16 de abril de 2020. Assunto: pedido de Informações referente a servidores.

b) Demanda recebida através do Canal de Comunicação, sob o nº 189337, em 29 de abril de 2020. Assunto: solicitação de documentos.

c) Demanda recebida, sob o nº APA 14180, em 26 de junho de 2020. Assunto: verificação da regularidade quanto ao quantitativo e a remuneração dos servidores detentores exclusivamente de cargos comissionados.

d) Demanda recebida através do Canal de Comunicação, sob o nº 195081, em 2 de agosto de 2020. Assunto: acesso a protocolos digitais.

e) Demanda recebida através do Canal de Comunicação, sob o nº 195814, em 24 de agosto de 2020. Assunto: solicitação informações complementares e documentos.

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:32. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:11

f) Demanda recebida através do Canal de Comunicação, sob o nº 197649, em 1º de outubro de 2020. Assunto: solicitação de informações.

g) Demanda recebida através do Canal de Comunicação, sob o nº 198085, em 15 de outubro de 2020. Assunto: solicitação de complementação de documentos.

h) Demanda recebida, sob o nº APA 14970, em 27 de outubro de 2020. Assunto: avaliação dos processos afetos à folha de pagamento.

i) Demanda recebida através do Canal de Comunicação, sob o nº 199453, em 1º de dezembro de 2020. Assunto: solicitação de informações.

6.2 DEMANDAS ORIUNDAS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

a) Atendimento a Instrução Normativa nº 01/2020, de 13 de janeiro de 2020. Assunto: determina aos Agentes de Controle Interno a elaboração do Plano de Trabalho Anual.

b) Atendimento a Resolução nº 05, de 14 de janeiro de 2020. Assunto: estabelece procedimento padrão para o acompanhamento de atestados médicos pelos órgãos da administração direta, autárquica e órgãos de regime especial do Poder Executivo.

c) Atendimento ao OF CIRC nº 001 – GAB/CGE, de 14 de janeiro de 2020. Assunto: encaminhamento quadrimestral referente ao monitoramento do Plano Plurianual 2020/2023.

d) Atendimento ao OF CIRC nº 002 – GAB/CGE, de 14 de janeiro de 2020. Assunto: encaminhamento quadrimestral referente a avaliação e monitoramento das Transferências Voluntárias e acompanhamento da movimentação de pessoal do órgão.

e) Atendimento ao OF CIRC nº 006 – GAB/CGE, de 16 de abril de 2020. Assunto: encaminhamento de relatório sobre contratações emergenciais decorrente do surto de Coronavírus.

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:32. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:11

f) Demanda recebida através de e-mail institucional. Assunto: encaminhamento de justificativas para manutenção dos empenhos de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – RPNP.

g) Atendimento ao OFÍCIO nº 559/2020 GAB – CGE. Assunto: solicitação de esclarecimentos sobre deslocamentos utilizando as aeronaves oficiais.

h) Atendimento ao OF CIRC nº 016 – GAB/CGE, de 11 de novembro de 2020. Assunto: solicitação de apoio aos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual quanto à atualização das informações funcionais dos servidores no Sistema Meta-4.

i) Atendimento da Resolução nº 016, de 7 de junho de 2019. Assunto: solicitação de encaminhamento à CGE de cópia das demandas recebidas dos órgãos de controle externo.

6.3 PLANO DE TRABALHO ANUAL DA CASA MILITAR – PTA/2020

Conforme estabelecido no PTA, foram verificadas e avaliadas as atividades e processos realizados pela DTA com o objetivo de observar a adequação às normas que direcionam a atividade, bem como para fornecer um diagnóstico sobre a eficiência e eficácia do trabalho realizado, permitindo a correção das ações através da melhoria contínua.

6.3.1 Divisão de Transporte Terrestre

Foram verificados os controles existentes na gestão de pessoal, manutenção, conservação e adequação dos bens imóveis, controle e utilização do patrimônio público, controle das despesas e da transparência sobre a utilização dos veículos oficiais, gestão de documentos, capacitação e treinamento dos condutores, procedimentos atinentes à gestão da frota e por fim, gestão dos contratos da Divisão.

6.3.2 Divisão de Segurança das Instalações e Pontos Sensíveis

Foi avaliado se a missão principal da DSIPS que consiste em planejar, coordenar, gerir e executar a segurança das áreas internas e externas da sede do Governo estadual, bem como de outros pontos sensíveis e ainda das demais

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:32. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:11

instalações designadas pelo Governador, estão sendo executada conforme previsto nas normas e nas boas práticas da administração pública.

Para tanto, foram verificados os controles existentes na gestão de pessoal, manutenção, conservação e adequação dos bens imóveis, controle e utilização do patrimônio público, controle das despesas e da transparência sobre a utilização das verbas públicas, gestão de documentos, capacitação e treinamento dos policiais militares.

6.3.3 Divisão de Transporte Aéreo

Foram verificados os controles existentes na gestão de pessoal, manutenção e adequação dos bens imóveis, controle e utilização do patrimônio público, controle da manutenção, das despesas e da transparência sobre a utilização das aeronaves, gestão de documentos, capacitação e treinamento da equipe técnica com a utilização das aeronaves em instrução continua, procedimentos atinentes à Central de Viagens e por fim, gestão dos contratos da Divisão.

6.3.4 Divisão de Operações e Segurança Aproximada

Cabendo à Divisão de Operações e Segurança cumprir o objetivo mais sensível da atividade do órgão: promover a segurança pessoal do Governador, Vice-Governador e respectivas famílias, dos hóspedes oficiais e demais pessoas designadas, foram verificados os controles existentes na gestão de pessoal, manutenção e adequação dos bens imóveis, controle e utilização do patrimônio público, controle da manutenção, das despesas e da transparência sobre as ações realizadas, gestão de documentos, capacitação e treinamento do efetivo, e por fim, a gestão dos contratos da Divisão.

6.3.5 Divisão Administrativa

Foram verificados os procedimentos, protocolos de ação e controles existentes na gestão de pessoal, gestão e controle do pessoal civil e militar, controle e utilização do patrimônio sob utilização da Divisão, transparência das ações, gestão de documentos, capacitação e treinamento dos servidores, a interlocução com os órgãos de gestão de patrimônio, efetivo e ensino da PMPR e coordenação das seções sob sua responsabilidade.

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:32. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:11

6.3.6 Divisão Orçamentária e Financeira

Foram verificados os controles existentes na gestão de contratos, utilização de recursos financeiros, planejamento orçamentário, controle de pessoal civil e militar, controle e utilização do patrimônio público, controle das despesas e da transparência, gestão de documentos, capacitação e treinamento dos servidores e gestão da Central de Viagens.

Mensalmente é realizada a verificação de todos os deslocamentos geridos pela Casa Militar, com os seguintes pontos verificados: solicitação de deslocamento, Ordem de Movimento, autorização da chefia do órgão, lançamento na Central de Viagens, autorização de pagamento pelo ordenador de despesas, efetivação do crédito, comprovação do saque, relatório de viagem, notas fiscais (quando é o caso), apresentação de comprovantes de deslocamento aéreo e fechamento do protocolo. Essa auditoria visa adequar os deslocamentos e seus processos com as normas em vigor e com as orientações expedidas pela gestão da Casa Militar.

Ainda, foram realizadas auditorias de controle aleatórias em alguns contratos da Casa Militar, em sua fase interna, para verificar sua adequação às previsões legais. Sob censura, não foram observadas inconsistências nas fases apuradas, concluindo-se que o processo licitatório atendeu os requisitos legais vigentes, o que, contudo, não exclui a possibilidade de outras auditorias ou fiscalização externa que indiquem o contrário.

7. CONCLUSÃO

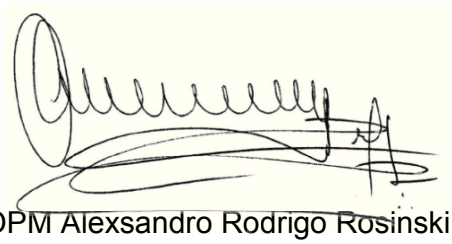
Considerando que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2020 foram satisfatórios, ocorrendo o cumprimento dos requisitos legais; considerando que ocorreu o cumprimento, também satisfatório, do Plano Plurianual; considerando que houve uma gestão financeira responsável e a gestão orçamentaria foi eficiente e eficaz; considerando que a gestão patrimonial é efetiva, atuante e constante; considerando que há a intenção de fortalecer os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios; por fim, considerando os resultados das ações do Núcleo de Controle Interno da Casa Militar, bem como o pronto

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:32. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:11

seguimento das recomendações dos órgãos de controle externo, do que foi possível apurar, com as limitações anteriormente postas e sob censura, concluímos que a gestão da Casa Militar da Governadoria no ano de 2020 ocorreu dentro dos princípios e mandamentos jurídicos apresentando-se regular.

Destarte, a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 24 de março de 2021.



Major QOPM Alexsandro Rodrigo Rosinski Lima
Chefe do NCI da Casa Militar da Governadoria

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:32. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:11

6. 006 - Parecer do Controle Interno (PARECER DO CONTROLE INTERNO)

ESTADO DO PARANÁ
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Parecer do Controle interno

Avaliação da Gestão

Tendo em vista a atividade de acompanhamento e fiscalização aplicada e conduzida por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão da **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA durante o exercício financeiro de 2020**, em atendimento às determinações legais e regulamentares e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório do Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela Regularidade dos atos praticados pela referida gestão, encontrando-se o processo de Prestação de Contas em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas de Estado do Paraná, levando-se o teor do referido documento ao conhecimento do responsável pela Administração do Órgão.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso requer.

Curitiba, 24 de março de 2021.

Major QOPM Alexsandro Rodrigo Rosinski Lima
Chefe do NCI da Casa Militar da Governadoria

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:32. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:06

7. 007 - Relatório da Controladoria Geral do Estado

Coordenadoria de Controle Interno

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Sistema e-CGE

Gerado em: 23/03/2021, às 10:58h

ÓRGÃO AVALIADO:

CASA MILITAR (CM)

Introdução

A Controladoria-Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2.013 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.741/2.019, tem como atribuições exercer a avaliação dos controles internos administrativos dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de obter garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e dos objetivos gerais será exercido de forma organizada, ética, econômica e efetiva, em cumprimento às leis e procedimentos, com o propósito de melhorar e aprimorar a gestão.

As atividades de avaliação dos controles internos administrativos são executadas pela Coordenadoria de Controle Interno – CCI, que aprecia os processos e procedimentos adotados no Órgão/Entidade da administração pública, compondo assim o Sistema de Controle Interno do Estado do Paraná.

Objetivo

O objetivo da Controladoria Geral do Estado é realizar a avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, os quais estão estabelecidos nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigos 70 e 74, sobre as atividades e finalidades do Sistema de Controle Interno, respectivamente.
- Constituição Estadual, artigos 74 e 78, consoantes com os supracitados artigos da Constituição Federal.
- Lei Complementar nº 101/2.000, parágrafo único, artigo 54, determina que o Relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis pelo controle interno,

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:33. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:16

bem como o artigo 59, que define as responsabilidades do Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da gestão fiscal.

- Lei nº 15.524/2.007, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.
- Decreto nº 2.741/2.019, o qual aprova o regulamento da CGE.

Metodologia

A metodologia definida pela CGE/CCI tem como fito os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Esses elementos são avaliados durante o exercício pelos Agentes de Controle Interno Avaliativos, que se utilizam da verificação dos documentos, da análise física de bens, da análise do ambiente, de entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do sistema e-CGE.

O Sistema Integrado de Avaliação e Controle (SIAC), criado pela CGE em 2.012 com o auxílio da CELEPAR, teve como intuito alcançar os controles existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo, conhecer suas fragilidades e atuar de forma incisiva no fortalecimento dos controles. A partir de 2.020, adotou-se o e-CGE, nova solução para gestão corporativa da CGE, em substituição ao SIAC.

O sistema constitui um fluxo de atividades entre a Controladoria Geral do Estado, os agentes de controle interno e o titular ou dirigente do órgão/entidade. Portanto, cada formulário enviado para o órgão/entidade contempla quesitos que são indexados em três níveis de detalhamento. O menor nível está dividido em cinco áreas específicas: acompanhamento de gestão, administrativa, financeira planejamento e recursos humanos. O segundo nível de detalhamento, contempla 18 subáreas: administração de materiais e bens, deslocamento de servidores, gestão da informação e documentos, licitação e contratos, quadro funcional, entre outros. O terceiro nível subdivide-se em 44 objetos: adiantamento, almoxarifado, bens móveis, bens imóveis, entre outros.

Os quesitos são respondidos com SIM ou NÃO; cada quesito respondido negativamente deve, obrigatoriamente, estar acompanhado de motivação do fato que caracteriza a desconformidade ou a irregularidade.

O trabalho realizado pelos agentes de controle interno se baseia no levantamento de informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade, de acordo com cada quesito, mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra. Destaca-se que os documentos, que fizerem parte do escopo da investigação, deverão ser arquivados, caso seja necessário, para comprovação futura.

Realizados tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento, elabora um plano de ação que terá a finalidade de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

O sistema contempla, ainda, o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo através do *checklist* de acompanhamento.

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:33. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:16

Equipe Responsável pela Avaliação do Controle Interno no Órgão

Agente de Controle Interno

ALEXSANDRO RODRIGO ROSINSKI LIMA
E-mail: major.rodrigo@casamilitar.pr.gov.br
Telefone: 41 3350-2873
Ato de Designação:

Gestor

WELBY PEREIRA SALES
E-mail: welbyps@casamilitar.pr.gov.br
Telefone: 41 3350-2564

Formulário

Form_01_2020

Período de apuração: 01/01/2020 - 30/06/2020
Data do 1º envio: 31/08/2020
Situação: Em execução

Tabela Form_01_2020

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	51
Achados	2
Recomendações	2
Planos de Ação Gerados	1
Quesitos Já realizados	0
Quesitos Não Acatados	1
Quesitos em Acompanhamento no *Checklist*	1
Quesitos Não Realizados	0

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:33. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:16

Tramitação do Formulário Form_01_2020

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	31/08/2020	20/09/2020 (concluído em 18/09/2020)	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	18/09/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar formulário
Coordenadoria de Controle Interno	22/09/2020	29/09/2020 (concluído em 29/09/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos
Coordenadoria de Controle Interno	29/09/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Coordenadoria de Controle Interno	05/10/2020	12/10/2020 (concluído em 05/10/2020)	--	Gestor - CASA MILITAR (CM)	Justificar questionamentos
Gestor - CASA MILITAR (CM)	05/10/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações
Coordenadoria de Controle Interno	29/10/2020	03/11/2020 (concluído em 30/10/2020)	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	30/10/2020	--	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Upload de relatório de conclusão a respeito

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:33. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:16

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_01_2020

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	GMS
Administrativa	COVID-19
Administrativa	Contratação Direta
Administrativa	GMS

Constatações

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Contratação Direta" e "GMS" vinculadas a área Administrativa

Acompanhamento das ações

Achado: O mapa de formação de preços não está devidamente assinado pelo responsável pela pesquisa de preço, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 4.315/2020.

Recomendação

Tendo em vista a motivação do agente, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que os mapas de formação de preços sejam apensados aos seu respectivos protocolados devidamente assinados pelos responsáveis.

Plano de Ação

1. Convocar os gestores e fiscais de contratos para instrução sobre procedimentos que devem ser adotados para a realização de aquisições de bens e serviços pelo órgão, abordando especialmente a necessidade de comprovação por assinatura da cientificação do fornecedor nas ordens de compra ou de serviço e seu arquivamento, bem como sobre a necessidade de que os mapas de formação de preços sejam devidamente assinados pelo responsável pela sua elaboração. 2. Estabelecer checklist de controles, definindo por quem e quando será executado. 3. Determinar estudos para a elaboração de manuais sobre a aquisição de bens ou serviços, específicos para a atividade do órgão.

Prazo de Execução

1 dias

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Executado

Achado: A Ordem de Compra ou Ordem de Serviço não retornou devidamente assinado pelo fornecedor.

Recomendação

Visando as boas práticas de administração e com o objetivo de evitar fraudes e desvios, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja adotada pela entidade a pratica de que a ordem de Compra ou Ordem de Serviço, gerada pelo Sistema GMS, retorne assinada pelo fornecedor ou prestador de serviço e este seja devidamente arquivada.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:33. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:16

--

Usuários envolvidos neste formulário

- Alexsandro Rodrigo Rosinski Lima - Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)
- WELBY PEREIRA SALES - Gestor - CASA MILITAR (CM)

Formulário

Form_02_2020

Período de apuração: 01/01/2020 - 30/10/2020
Data do 1º envio: 13/11/2020
Situação: Em execução

Tabela Form_02_2020

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	30
Achados	1
Recomendações	1
Planos de Ação Gerados	2
Quesitos Já realizados	0
Quesitos Não Acatados	0
Quesitos em Acompanhamento no *Checklist*	1
Quesitos Não Realizados	0

Tramitação do Formulário Form_02_2020

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:33. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:16

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	13/11/2020	03/12/2020 (concluído em 24/11/2020)	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	24/11/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar formulário
Coordenadoria de Controle Interno	24/11/2020	01/12/2020 (concluído em 01/12/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos
Coordenadoria de Controle Interno	01/12/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Coordenadoria de Controle Interno	08/12/2020	15/12/2020 (concluído em 09/12/2020)	--	Gestor - CASA MILITAR (CM)	Justificar questionamentos
Gestor - CASA MILITAR (CM)	09/12/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações
Coordenadoria de Controle Interno	11/02/2021	11/02/2023 (concluído em 11/02/2021)	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	11/02/2021	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	11/02/2021	11/02/2023 (concluído em 11/02/2021)	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	11/02/2021	--	--	Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)	Upload de relatório de conclusão a respeito

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:33. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:16

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_02_2020

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Controle Externo
Acompanhamento de Gestão	Controle Interno
Acompanhamento de Gestão	Prestação de Contas Anual
Acompanhamento de Gestão	Transparência e Ouvidoria

Constatações

1. Há achados em todas as áreas / objetos contemplados, no período de apuração.

Acompanhamento das ações

Achado: Não há pelo Agente de Ouvidoria e Transparência o acompanhamento da utilização dos sistemas pelo órgão e entidade através no NIC.

Recomendação

Considerando o contido na resolução 77/2020 – CGE/PR, de 08/12/2020, esta Controladoria Geral do Estado recomenda que o Agente de Ouvidoria e Transparência proceda o acompanhamento da utilização dos sistemas de tecnologia da informação pelo órgão, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas existentes na base de dados dos sistemas, sejam captadas ou inseridas no Portal da Transparência

Plano de Ação

O Agente de Ouvidoria e Transparência passará a acompanhar rotineiramente o correto uso dos sistemas de tecnologia da informação utilizados pelo pelo órgão, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas existentes na base de dados dos sistemas, sejam captadas ou inseridas no Portal da Transparência.

Prazo de Execução

2 dias

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Executado

Achado: Não há pelo Agente de Ouvidoria e Transparência o acompanhamento da utilização dos sistemas pelo órgão e entidade através no NIC.

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:33. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:16

Recomendação

Considerando o contido na resolução 77/2020 – CGE/PR, de 08/12/2020, esta Controladoria Geral do Estado recomenda que o Agente de Ouvidoria e Transparência proceda o acompanhamento da utilização dos sistemas de tecnologia da informação pelo órgão, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas existentes na base de dados dos sistemas, sejam captadas ou inseridas no Portal da Transparência

Plano de Ação

O Agente de Ouvidoria e Transparência passará a acompanhar rotineiramente o correto uso dos sistemas de tecnologia da informação utilizados pelo pelo órgão, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas existentes na base de dados dos sistemas, sejam captadas ou inseridas no Portal da Transparência.

Prazo de Execução

2 dias

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Executado

Usuários envolvidos neste formulário

- Alexsandro Rodrigo Rosinski Lima - Agente de Controle Interno - CASA MILITAR (CM)
- WELBY PEREIRA SALES - Gestor - CASA MILITAR (CM)

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:33. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:16

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mre. 3

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL

Coordenadoria de Integridade e Compliance

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

CASA MILITAR - CM

Objetivo

Implementar o Programa de Integridade e Compliance em consonância com a Lei Estadual nº 19.857/2019 e o Decreto Estadual nº 2902/2019, considerando que a Coordenadoria de Compliance tem, entre outras atribuições a implementação do Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná. O Programa de Integridade e Compliance será implementado de acordo com o perfil do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, e as medidas protetivas nele estabelecidas serão empregadas de acordo com os riscos que lhe são inerentes.

Inserido ao protocolo 17.417.117-3 por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 07:57.

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:33. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:16

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mre. 3

Os principais objetivos do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual são: adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar seu cumprimento; estabelecer um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos; fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Paraná; fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública; estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos; proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego; estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria; assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle.

Metodologia

O trabalho desta coordenadoria evidencia a análise de riscos e vulnerabilidades apresentadas por cada órgão, são várias etapas para a construção do Programa. A 1ª fase do Programa inicia-se com o comprometimento do gestor, através da convocatória dos servidores a participar da apresentação da metodologia, pela equipe de Compliance. Nesta ocasião, os canais de comunicação: urna física, urna online e ouvidoria são indicados. Coletando estes dados a análise dos riscos se dá através dos quesitos do controle interno e formulários, alimentando o sistema e-CGE. Após a conclusão desta etapa, as entrevistas começam a ser realizadas, os riscos nela encontrados são tabulados e analisados. Através dos riscos encontrados, medidas de mitigação são propostas e o Plano de Integridade construído.

A 2ª fase é a execução do Plano, com as mitigações dos riscos trabalhados. O agente setorial acompanha o processo de resolução dos problemas enfrentados, realiza reuniões, propõe soluções e monitora as ações corretivas, assim como monitora novos riscos encontrados no decorrer dos trabalhos.

Após um ano de execução, é feito o "reteste", analisa-se novos riscos encontrados e um novo Plano de Integridade é elaborado. Esse é o ciclo do Compliance.

Inserido ao protocolo 17.417.117-3 por: Francielly Silva da Conceição Veloso em: 08/03/2021 07:57.

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:33. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:16

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mat. 3

Conforme estabelecido nos artigos 3º e 5º da Lei Estadual nº 19.857/2019, o Plano de Integridade será elaborado após a identificação e classificação dos riscos, fase esta que ainda não teve início neste órgão/entidade, devido a ordem de implementação estabelecida pela coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE. Tal prerrogativa é justificada consoante o inciso II do artigo 15 do Decreto Estadual nº 2.741 de 19 de setembro de 2019, uma vez que a condução do processo de implementação das fases do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual é atribuição da Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado.

Inserido ao protocolo **17.417.117-3** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 07:57.

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:33. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:16

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mre. 3

Coordenadoria de Ouvidoria

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

CASA MILITAR - CM

Objetivo

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 2.741/2019, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

Metodologia

Este trabalho evidencia os resultados dos atendimentos recepcionados pelo Órgão/Entidade, por intermédio do portal da Internet, carta, e-mail, telefone, WhatsApp ou pessoalmente, registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, no ano de 2020 Os dados coletados requerem, além da análise das informações gerais e

Inserido ao protocolo 17.417.117-3 por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 07:57.

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:33. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:16

de interesse gerencial, a especial atenção quanto à eficiência, eficácia e celeridade dos atendimentos elencados.

Natureza	Reivindicações	Porcentagem
Denúncia	01	33,33%
Solicitação	01	33,33%
Reclamação		
Sugestão		
Acesso à Informação	01	33,33%
Elogio		

Status	Reivindicações	Porcentagem
Encerrada	03	100%
Atribuída		
Em Andamento		

Inserido ao protocolo 17.417.117-3 por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 07:57.

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:33. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:16

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mre. 9

Coordenadoria de Corregedoria

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

CASA MILITAR - CM

Objetivo

A Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado (CGE), sendo o órgão central do sistema de correição do Poder Executivo Estadual.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) estão previstas no Anexo I do Decreto nº 2.741/2019 que aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado (CGE), – conforme segue:

Decreto 2.741/2019 – Anexo I – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.

"Art. 16. São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria - CCOR:

I.- o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;

Inserido ao protocolo 17.417.117-3 por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 07:57.

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:33. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:16

II.- o planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III.- a realização de inspeções, visitas e outras atividades correcionais junto às demais unidades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências ou a correção das falhas;

IV.- a investigação e análise de reclamações, representações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, com a sugestão do encaminhamento devido;

V.- a adoção de medidas pertinentes, em caso de omissão ou retardamento de providências a cargo da autoridade responsável pela instauração de procedimentos administrativos;

VI.- a recomendação ao Controlador-Geral para que instaure ou determine a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, investigações preliminares, procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, e demais procedimentos correcionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

VII.- a apuração, concorrentemente, da responsabilidade de agentes públicos por eventual infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo ou da função em que se encontre investido;

VIII.- a fiscalização e inspeção das atividades desenvolvidas pelos agentes públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correcionais;

IX.- o recebimento, avaliação e processamento de representações fundamentadas sobre casos de irregularidades, desperdícios e demais ações administrativas lesivas ao interesse público;

X.- a instauração e julgamento, concorrentemente, dos procedimentos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica;

XI.- a invocação de procedimentos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, realizando o exame de regularidade do procedimento, bem como recomendando a correção do seu andamento;

XII.- a participação, no âmbito de sua competência, de negociação, formalização e assinatura de acordos de leniência;

XIII.- o monitoramento dos acordos de leniência celebrados;

XIV.- a normatização com vista à uniformização de entendimentos institucionais da Coordenadoria de Corregedoria;

XV.- o desempenho de outras atividades correlatas.

Ainda realiza a orientação e a fiscalização do regular atendimento aos princípios constitucionais e ao ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades

Inserido ao protocolo 17.417.117-3 por: Francielly Silva da Conceição Veloso em: 08/03/2021 07:57.

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:33. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:16

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mre. 3

cometidas por agentes públicos, bem como de pessoas jurídicas que incorram em irregularidades descritas na Lei Federal nº 12.846/2016, regulamentada no Estado do Paraná pelo Decreto nº 11.953/2018.

Metodologia

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE), estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem disciplinar, acompanhando desde a instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR), ao acompanhar uma sindicância ou um processo administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade legal e formal; conformidade à legislação aplicável e princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os procedimentos instaurados, exceto em situações específicas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

São realizadas inspeções junto aos órgãos da seguinte forma:

a) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;

b) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente;

c) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR);

d) *In loco* – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

Inserido ao protocolo 17.417.117-3 por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 07:57.

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:33. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:16

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mre. 3

Achados

Considerando que cabe à Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE) a fiscalização dos órgãos do Poder Executivo, inclusive pertinente aos procedimentos disciplinares, alguns procedimentos podem ser avocados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) e outros encaminhados com recomendação de verificação mais detida dos aspectos de ordem formal e materiais.

Não ocorreu intervenção ou recomendação desta Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) ao órgão.

Por derradeiro, informa que foram instaurados: 09 (nove) Sindicâncias.

Inserido ao protocolo **17.417.117-3** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 07:57.

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:33. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:16

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mre. 9

Coordenadoria de Transparência e Controle Social

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

CASA MILITAR - CM

Objetivo

Em consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência) e 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública), Decreto Estadual nº 10.285/14, Lei 19.848/2019 e Decreto Estadual 2.741/2019, que traz o regulamento da CGE, a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social tem por finalidade o estabelecimento de diretrizes, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual. Visa o aprimoramento, a economia, a eficiência e eficácia de todos os procedimentos adotados pela Administração Pública, bem como, aferir e estimular o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos por meio da transparência pública. Além de fomentar a iniciativa popular para participar da gestão estadual por meio do controle social, inclusive entre jovens e adolescentes, trazendo a sociedade para a análise, participação e controle das atividades dos Estado, somando-se ao controle interno e externo, a atividade do controle social, pilar basilar da democracia. Com isso, ainda buscamos a regularidade de todos os atos realizados pela administração

Inserido ao protocolo 17.417.117-3 por: Francielly Silva da Conceição Veloso em: 08/03/2021 07:57.

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:33. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:16

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mre. 3

estadual através da transparência pública, garantindo o princípio constitucional da publicidade

..

Metodologia

Este relatório foi elaborado com base na análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção e gerenciamento dos pedidos de acesso à informação formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas. Foram verificados a observância aos requisitos definidos pela Lei de Acesso à Informação, conforme informações trazidas pelo SEI-SED e conforme diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2020, através da avaliação de informações inseridas nos Portais Institucionais conforme determina a legislação sobre o tema e avaliações do tema. Foi avaliado, ainda, o cumprimento dos pedidos formulados com base na Lei de Acesso à Informação através do cumprimento de prazos conforme legislação apresentada

Achados – Transferência Passiva

Atendimentos Recebidos	1
Atendimentos Respondidos em até 20 dias	1
Atendimentos Respondidos de 21 a 30 dias	0
Atendimentos Respondidos de 31 a 60 dias	0
Atendimentos Respondidos em mais de 60 dias	0
Atendimentos em trâmite	0

Achados – Transferência Ativa

1	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/estrutura-organizacional/pages/pessoal/estruturaOrganizacional/exibir_estruturaOrganizacional?windowId=80c
2	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/relacao-servidores?windowId=7c8
3	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/8/120?origem=4

Inserido ao protocolo **17.417.117-3** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 07:57.

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:33. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:16

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mre. 3

4	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/administracao/cadastroAssunto/edit_cadastroAssunto.jsf?windowId=f7b
5	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/administracao/cadastroAssunto/edit_cadastroAssunto.jsf?windowId=f7b
6	s	https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=iniciarProcesso&tipoAto=14&orgaoUnidade=1104&retiraLista=true&site=1
7	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes?windowId=d64
8	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/dispensasInexigibilidade?windowId=701
9	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/contratos?windowId=a8f
10	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores?windowId=b63
11	s	http://www.casamilitar.pr.gov.br/Pagina/Convenios
12	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/viagens?windowId=00d
13	s	http://www.casamilitar.pr.gov.br/Pagina/Casa-Militar#

Inserido ao protocolo **17.417.117-3** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 07:57.

Inserido ao Protocolo 17.469.993-3 por Henrique Alexandre Pinheiro da Silva em: 24/03/2021 10:33. Download realizado por Sergio Antonio Baran Berger em 24/03/2021 12:16

8. 008 - Demonstrativos de Despesas (ANEXO 2 -NATUREZA DA DESPESA POR ORGAO)

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
15	CASA MILITAR	25.056.175,91	25.056.175,91	25.056.175,91
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR	25.056.175,91	25.056.175,91	25.056.175,91
30000000	DESPESAS CORRENTES			18.908.685,81
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.410.572,30
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.409.556,49	
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.861.401,74		
31901121	Vencimentos e Salários - RPPS	5.169,93		
31901130	Gratificação de Tempo de Serviço - RPPS	258,51		
31901131	Gratificações Especiais - RPPS	27.509,41		
31901133	Décimo Terceiro Salário - RPPS	17.827,92		
31901161	Vencimentos e Salários - RGPS	100.929,89		
31901163	Gratificações Especiais - RGPS	588.763,26		
31901164	Férias Vencidas e Proporcionais - RGPS	1.226,76		
31901165	Décimo Terceiro Salário - RGPS	141.395,79		
31901166	Representação Mensal - RGPS	142.226,78		
31901167	Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão - RGPS	805.024,08		
31901171	Férias - Abono Constitucional - RGPS	31.069,41		
31901300	Obrigações Patronais	366.157,00		
31901301	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	366.157,00		
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	176.969,73		
31901625	Outros Vencimentos e Vantagens Variáveis - Pessoal Civil - RPPS	176.969,73		
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	5.028,02		
31909203	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	5.028,02		
31910000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL		1.015,81	
31911300	Obrigações Patronais	1.015,81		
31911309	Contribuição ao Fundo de Previdência	597,12		
31911313	CONTRIBUICAO PATRONAL ADICIONAL DE 5,0% AO FP	418,69		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.498.113,51
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		16.452.279,75	
33901400	Diárias - Pessoal Civil	296.517,08		
33901401	DIÁRIAS	4.471,80		
33901403	AJUDA DE CUSTO PARA VIAGEM	25.022,28		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
33901405	CARTÃO CORPORATIVO	267.023,00		
33901500	Diárias - Pessoal Militar	895.471,16		
33901501	DIÁRIAS	34.164,90		
33901503	AJUDA DE CUSTO PARA VIAGEM	46.306,26		
33901505	CARTÃO CORPORATIVO	815.000,00		
33903000	Material de Consumo	3.148.431,78		
33903002	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	1.361.682,53		
33903004	Gás Engarrafado	11.842,98		
33903007	Gêneros de Alimentação	321.147,48		
33903014	Material Educativo e Esportivo	66,00		
33903015	Material para Festividades e Homenagens	17.232,00		
33903016	Material de Expediente	16.501,82		
33903017	Material de Processamento de Dados	7.535,00		
33903019	Material de Acondicionamento e Embalagem	9.937,00		
33903020	Material de Cama, Mesa e Banho	4.762,80		
33903021	Material de Copa e Cozinha	5.332,40		
33903022	Material de Limpeza e Produção de Higienização	22.755,24		
33903023	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	17.465,00		
33903024	Material para Manutenção de Bens Imóveis	15.168,70		
33903026	Material Elétrico e Eletrônico	11.997,30		
33903027	Material de Manobra e Patrulhamento	1.600,00		
33903028	Material de Proteção e Segurança	17.476,00		
33903029	Material para Áudio, Vídeo e Foto	1.160,00		
33903032	Suprimento de Aviação	363.843,17		
33903035	Material Laboratorial	18.600,00		
33903036	Material Hospitalar	5.506,40		
33903044	Material de Sinalização Visual e Afins	10.099,22		
33903045	Material Técnico para Seleção e Treinamento	1.418,89		
33903050	Bandeiras, Flâmulas e Insignias	2.500,00		
33903060	Cartão Combustível	749.801,85		
33903092	Cartão Corporativo	110.000,00		
33903096	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	43.000,00		
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,Desportivas e Outras	13.289,00		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
33903108	Ordens Honoríficas	13.289,00		
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	185.566,00		
33903305	CARTÃO CORPORATIVO	180.226,00		
33903309	TÁXI	5.340,00		
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.956,49		
33903606	Serviços Técnicos Profissionais	13.950,00		
33903607	Estagiários	26.006,49		
33903700	Locação de Mão-de-Obra	292.172,72		
33903701	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	252.826,40		
33903704	COPA E PORTARIA	34.660,05		
33903706	SERVIÇOS DE JARDINAGEM	4.686,27		
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.432.129,82		
33903901	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	74.346,25		
33903905	Serviços Técnicos Profissionais	15.430,00		
33903910	Locação de Imóveis	57.480,00		
33903912	Locação de Máquinas e Equipamentos	20.290,47		
33903914	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	5.364.217,91		
33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	17.576,08		
33903917	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	13.155,00		
33903919	Manutenção e Conservação de Veículos	813.846,65		
33903920	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	6.950,00		
33903942	Serviços de Caráter Secreto ou Reservado	8.000,00		
33903943	Serviços de Energia Elétrica	12.562,06		
33903944	Serviços de Água e Esgoto	13.100,24		
33903946	Serviços Domésticos	38.761,82		
33903948	Serviços de Seleção e Treinamento	218.759,72		
33903950	Serviço Médico-Hospital, Odontológico e Laboratoriais	8.500,00		
33903958	Serviços de Telecomunicações	8.735,02		
33903969	Seguros em Geral	309.016,94		
33903972	Vale-Transporte	3.000,00		
33903979	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	104.000,00		
33903981	Serviços Bancários	74,98		
33903983	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	15.240,00		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
33903985	Serviços em Itens Reparáveis de Aviação	2.264.241,32		
33903990	Serviços de Publicidade Legal	1.345,36		
33903992	Cartão Corporativo	10.000,00		
33903996	Outros Serviços de Terceiros PJ - Pagamento Antecipado	16.500,00		
33903999	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa - Jurídica	17.000,00		
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	167.645,92		
33904004	Serviços de Processamento de Dados	132.837,00		
33904005	Serviços de Comunicação de Dados	31.008,92		
33904007	Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC	3.800,00		
33904600	Auxílio-Alimentação	1.603.489,94		
33904602	Auxílio Alimentação - RPPS	320,58		
33904604	Auxílio Alimentação - MILITAR	1.603.169,36		
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.790,00		
33904724	Obrigações Patronais sobre Serviços de Pessoa Física	2.790,00		
33904900	Auxílio-Transporte	7.176,20		
33904904	Auxílio Transporte - RPPS	499,89		
33904905	Auxílio Transporte - RGPS	6.676,31		
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	362.172,46		
33909213	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000,00		
33909234	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	810,00		
33909235	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	1.362,46		
33909300	Indenizações e Restituições	5.471,18		
33909308	INDENIZACÕES	5.471,18		
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL		45.833,76	
33913900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.320,00		
33913963	Serviços Gráficos	5.230,00		
33913990	SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL	33.090,00		
33914700	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.273,76		
33914705	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	5.162,41		
33914719	Outros Tributos Estaduais a Recolher	2.111,35		
33919200	Despesas de Exercícios Anteriores	240,00		
33919213	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240,00		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			6.147.490,10
44000000	INVESTIMENTOS			6.147.490,10
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.147.490,10	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	6.147.490,10		
44905202	Aeronaves	5.515.000,00		
44905206	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.486,68		
44905210	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	16.851,40		
44905212	Aparelhos e Utensílios Domésticos	7.335,90		
44905233	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	14.400,16		
44905234	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	2.989,90		
44905235	Equipamentos de Processamento de Dados	14.948,00		
44905236	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	289,26		
44905238	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	1.500,00		
44905242	Mobiliário em Geral	368,00		
44905251	Peças não Incorporáveis a Imóveis	13.980,00		
44905252	Veículos de Tração Mecânica	558.340,80		
	TOTAL GERAL			25.056.175,91

9. 009 - Demonstrativos de Despesas (NATUREZA DA DESPESA -P OR UNIDADE ORCAME)

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
15	CASA MILITAR	25.056.175,91	25.056.175,91	25.056.175,91
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR	25.056.175,91	25.056.175,91	25.056.175,91
30000000	DESPESAS CORRENTES			18.908.685,81
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.410.572,30
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.409.556,49	
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.861.401,74		
31901300	Obrigações Patronais	366.157,00		
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	176.969,73		
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	5.028,02		
31910000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL		1.015,81	
31911300	Obrigações Patronais	1.015,81		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.498.113,51
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		16.452.279,75	
33901400	Diárias - Pessoal Civil	296.517,08		
33901500	Diárias - Pessoal Militar	895.471,16		
33903000	Material de Consumo	3.148.431,78		
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,Desportivas e Outras	13.289,00		
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	185.566,00		
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.956,49		
33903700	Locação de Mão-de-Obra	292.172,72		
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.432.129,82		
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	167.645,92		
33904600	Auxílio-Alimentação	1.603.489,94		
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.790,00		
33904900	Auxílio-Transporte	7.176,20		
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	362.172,46		
33909300	Indenizações e Restituições	5.471,18		
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL		45.833,76	
33913900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.320,00		
33914700	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.273,76		
33919200	Despesas de Exercícios Anteriores	240,00		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			6.147.490,10
44000000	INVESTIMENTOS			6.147.490,10
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.147.490,10	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	6.147.490,10		
	TOTAL GERAL			25.056.175,91

10. 010 - Comparativo de Despesas (ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORI)

ANEXO 11 DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

		AUTORIZADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
15	CASA MILITAR	27.727.755,00	1.705.128,00	29.432.883,00	25.056.175,91	4.376.707,09
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR	27.727.755,00	1.705.128,00	29.432.883,00	25.056.175,91	4.376.707,09
30000000	DESPESAS CORRENTES	21.894.815,00	1.369.028,00	23.263.843,00	18.908.685,81	4.355.157,19
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.788.757,00	,00	2.788.757,00	2.410.572,30	378.184,70
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.786.941,00	,00	2.786.941,00	2.409.556,49	377.384,51
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.118.666,00	,00	2.118.666,00	1.861.401,74	257.264,26
31901300	Obrigações Patronais	468.891,00	,00	468.891,00	366.157,00	102.734,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	186.398,00	,00	186.398,00	176.969,73	9.428,27
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	5.050,00	,00	5.050,00	5.028,02	21,98
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.936,00	,00	7.936,00	,00	7.936,00
31910000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	1.816,00	,00	1.816,00	1.015,81	800,19
31911300	Obrigações Patronais	1.816,00	,00	1.816,00	1.015,81	800,19
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.106.058,00	1.369.028,00	20.475.086,00	16.498.113,51	3.976.972,49
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	19.043.150,00	1.349.828,00	20.392.978,00	16.452.279,75	3.940.698,25
33901400	Diárias - Pessoal Civil	492.023,00	,00	492.023,00	296.517,08	195.505,92
33901500	Diárias - Pessoal Militar	1.380.000,00	,00	1.380.000,00	895.471,16	484.528,84
33903000	Material de Consumo	3.789.502,00	712.328,00	4.501.830,00	3.148.431,78	1.353.398,22
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,Desportivas e Outras	13.641,00	,00	13.641,00	13.289,00	352,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	380.226,00	,00	380.226,00	185.566,00	194.660,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	48.620,00	,00	48.620,00	39.956,49	8.663,51
33903700	Locação de Mão-de-Obra	362.596,00	,00	362.596,00	292.172,72	70.423,28
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.835.880,00	637.500,00	10.473.380,00	9.432.129,82	1.041.250,18
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	295.837,00	,00	295.837,00	167.645,92	128.191,08
33904600	Auxílio-Alimentação	2.046.617,00	,00	2.046.617,00	1.603.489,94	443.127,06
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.790,00	,00	2.790,00	2.790,00	,00
33904900	Auxílio-Transporte	19.935,00	,00	19.935,00	7.176,20	12.758,80
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	366.419,00	,00	366.419,00	362.172,46	4.246,54
33909300	Indenizações e Restituições	9.064,00	,00	9.064,00	5.471,18	3.592,82

ANEXO 11 DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

		AUTORIZADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL	62.908,00	19.200,00	82.108,00	45.833,76	36.274,24
33913900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.873,00	19.200,00	67.073,00	38.320,00	28.753,00
33914700	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.034,00	,00	13.034,00	7.273,76	5.760,24
33919200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.001,00	,00	2.001,00	240,00	1.761,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.832.940,00	336.100,00	6.169.040,00	6.147.490,10	21.549,90
44000000	INVESTIMENTOS	5.832.940,00	336.100,00	6.169.040,00	6.147.490,10	21.549,90
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.832.940,00	336.100,00	6.169.040,00	6.147.490,10	21.549,90
44905100	Obras e Instalações	10.000,00	,00	10.000,00	,00	10.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.822.940,00	336.100,00	6.159.040,00	6.147.490,10	11.549,90
	TOTAL	27.727.755,00	1.705.128,00	29.432.883,00	25.056.175,91	4.376.707,09

11. 011 - Comparativo de Despesas por espécie (ANEXO 11 A - COMPARATIVO DA DESPESA AUTO)

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO/ATIVIDADE - SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

		AUTORIZADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
15	CASA MILITAR	27.727.755,00	1.705.128,00	29.432.883,00	25.056.175,91	4.376.707,09
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR	27.727.755,00	1.705.128,00	29.432.883,00	25.056.175,91	4.376.707,09
6023	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	28.668.055,00	336.100,00	29.004.155,00	24.638.613,21	4.365.541,79
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.788.757,00	,00	2.788.757,00	2.410.572,30	378.184,70
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	14.000,00	,00	14.000,00	14.000,00	,00
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	1.954.765,00	,00	1.954.765,00	1.625.681,01	329.083,99
0000000164	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTADOS (INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020)	819.992,00	,00	819.992,00	770.891,29	49.100,71
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.046.358,00	,00	20.046.358,00	16.080.550,81	3.965.807,19
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	9.411.358,00	,00	9.411.358,00	9.295.596,43	115.761,57
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	10.635.000,00	,00	10.635.000,00	6.784.954,38	3.850.045,62
4	INVESTIMENTOS	5.832.940,00	336.100,00	6.169.040,00	6.147.490,10	21.549,90
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	567.940,00	336.100,00	904.040,00	901.430,20	2.609,80
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	265.000,00	,00	265.000,00	246.059,90	18.940,10
0000000147	RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	5.000.000,00	,00	5.000.000,00	5.000.000,00	,00
6040	GESTÃO DO CERIMONIAL - CASA MILITAR	-940.300,00	1.369.028,00	428.728,00	417.562,70	11.165,30
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-940.300,00	1.369.028,00	428.728,00	417.562,70	11.165,30
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-940.300,00	1.369.028,00	428.728,00	417.562,70	11.165,30
	TOTAL	27.727.755,00	1.705.128,00	29.432.883,00	25.056.175,91	4.376.707,09

12. 012 - Demonstrativo da Dívida Pública (ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTU)

ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR / SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	,00	,00	,00	,00
RESTOS A PAGAR E SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	34.545,39	39.747.086,41	39.783.969,59	2.337,79-
SUBTOTAL (1)	34.545,39	39.747.086,41	39.783.969,59	2.337,79-
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
CAUÇÕES	,00	,00	,00	,00
CONSIGNAÇÕES	11.136,26	500.773,30	509.127,24	2.782,32
GARANTIAS	,00	,00	,00	,00
ENTIDADES ESTADUAIS CREDORAS	,00	,00	,00	,00
OUTROS DEPÓSITOS	,00	,00	,00	,00
SOMA (1)	11.136,26	500.773,30	509.127,24	2.782,32
RECEITA DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÕES DIVERSAS	36.852,81	,00	,00	36.852,81
SOMA (2)	36.852,81	,00	,00	36.852,81
SUBTOTAL (2)	47.989,07	500.773,30	509.127,24	39.635,13
DÉBITOS DE TESOURARIA	,00	,00	,00	,00
EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	,00	,00	,00	,00
OBRIGAÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS	46.370,54	1.482.249,00	1.406.737,25	121.882,29
SOMA (3)	46.370,54	1.482.249,00	1.406.737,25	121.882,29
OUTRAS OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	,00	3.130.265,13	3.130.265,13	,00
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	128.905,00	44.860.373,84	44.830.099,21	159.179,63

Nota 1: Como informação adicional, apenas para fins de análise, foram inclusos Restos a Pagar Não Processados.

RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	56.906,20	2.563.045,98	2.611.270,78	8.681,40
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	,00	6.777.357,65	,00	6.777.357,65

Nota 2: Segundo as Normas do PCASP, a Dívida Flutuante corresponde ao Passivo Financeiro Circulante (conta contábil 2.1.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F") e Não Circulante (conta contábil 2.2.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F"), bem como as Contas Contábeis 6.2.2.1.3.05.00.00 (Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar Não Processados) e 6.3.1.1.0.00.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar)

13. 013 - Relação de Restos a Pagar (DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO - REST)

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1502 - CASA MILITAR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	11/12/20	20000852	NÃO	OU	31901301	6023	0000000164		589,28
2020	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	11/12/20	20000867	NÃO	OU	31901301	6023	0000000164		3.069,77
										TOTAL CREDOR		3.659,05
2020	87	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO P	17.578.066/0001-66	26/03/20	20000183	NÃO	OU	31911313	6023	0000000101		,70
										TOTAL CREDOR		,70
2020	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	09/09/20	20000565	NÃO	OU	33903944	6023	0000000101		2.315,16
										TOTAL CREDOR		2.315,16
2019	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	18/01/19	19000021	SIM	OU	33904004	4023	0000000100	1.045,58	
										TOTAL CREDOR	1.045,58	
2020	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	12/03/20	20000155	NÃO	OU	33913990	6023	0000000101		150,00
2020	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	12/03/20	20000156	NÃO	OU	33913990	6023	0000000101		210,00
2020	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	21/05/20	20000366	SIM	OU	33913963	6023	0000000101		174,00
2020	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	22/09/20	20000614	NÃO	OU	33913990	6023	0000000101		270,00
										TOTAL CREDOR		804,00
2020	102397	AEROPOSTO CAPRONI LTDA	78.751.104/0001-25	17/08/20	20000526	NÃO	OU	33903002	6023	0000000100		7.095,98
										TOTAL CREDOR		7.095,98
2020	102796	ALECRIM COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJ	09.912.471/0001-40	09/07/20	20000457	NÃO	OU	33903007	6040	0000000100		2.855,89
2020	102796	ALECRIM COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJ	09.912.471/0001-40	16/09/20	20000590	NÃO	OU	33903007	6040	0000000100		15.000,00
										TOTAL CREDOR		17.855,89
2020	104189	ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL	78.713.419/0001-88	02/07/20	20000438	NÃO	OU	33903309	6023	0000000101		1.751,74
										TOTAL CREDOR		1.751,74
2020	106088	CAPIM DOURADO DISTRIBUIDORA DE ALIM	11.527.261/0001-80	24/08/20	20000534	NÃO	OU	33903007	6040	0000000100		24,31
2020	106088	CAPIM DOURADO DISTRIBUIDORA DE ALIM	11.527.261/0001-80	14/10/20	20000654	NÃO	OU	33903007	6040	0000000100		1,71
2020	106088	CAPIM DOURADO DISTRIBUIDORA DE ALIM	11.527.261/0001-80	08/12/20	20000835	NÃO	OU	33903007	6040	0000000100		14,86
										TOTAL CREDOR		40,88
2020	106793	CGMP-CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE P	04.088.208/0001-65	18/11/20	20000758	NÃO	OU	33903912	6023	0000000100		1.027,53

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1502 - CASA MILITAR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
										TOTAL CREDOR		1.027,53
2020	107027	CLARI CLEAN LAVANDERIAS LTDA - ME	05.038.627/0001-55	09/07/20	20000458	NÃO	OU	33903946	6040	0000000100		86,40
2020	107027	CLARI CLEAN LAVANDERIAS LTDA - ME	05.038.627/0001-55	16/11/20	20000752	NÃO	OU	33903946	6040	0000000100		2.339,42
										TOTAL CREDOR		2.425,82
2020	107484	CWB WORD S COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.092.633/0001-16	14/05/20	20000342	NÃO	OU	33903007	6040	0000000100		8,98
2020	107484	CWB WORD S COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.092.633/0001-16	16/09/20	20000593	NÃO	OU	33903007	6040	0000000100		,47
										TOTAL CREDOR		9,45
2020	107697	AEROPOSTO UMUARAMA LTDA	01.481.248/0001-84	15/07/20	20000467	NÃO	OU	33903002	6023	0000000101		822,20
										TOTAL CREDOR		822,20
2020	109177	DELTALIMP SERVICOS LTDA . EPP	01.129.629/0001-07	08/04/20	20000233	NÃO	OU	33903706	6023	0000000101		38,24
2020	109177	DELTALIMP SERVICOS LTDA . EPP	01.129.629/0001-07	19/04/20	20000258	NÃO	OU	33903706	6023	0000000101		1.330,39
2020	109177	DELTALIMP SERVICOS LTDA . EPP	01.129.629/0001-07	28/10/20	20000695	NÃO	OU	33903704	6023	0000000100		2.898,54
2020	109177	DELTALIMP SERVICOS LTDA . EPP	01.129.629/0001-07	11/12/20	20000848	NÃO	OU	33903701	6023	0000000100		21.143,28
										TOTAL CREDOR		25.410,45
2020	109515	DIPERENE COMERCIAL LTDA	10.293.973/0001-10	09/07/20	20000456	NÃO	OU	33903007	6040	0000000100		,03
										TOTAL CREDOR		,03
2020	109659	DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	08.542.107/0001-73	07/05/20	20000335	NÃO	OU	33903007	6040	0000000100		,92
2020	109659	DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	08.542.107/0001-73	01/09/20	20000558	NÃO	OU	33903007	6040	0000000100		5,20
2020	109659	DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	08.542.107/0001-73	13/11/20	20000747	NÃO	OU	33903007	6040	0000000100		20,10
										TOTAL CREDOR		26,22
2020	109761	CALLSEG TECNOLOGIA DA INFORMACAO LT	05.667.190/0001-19	11/12/20	20000860	NÃO	OC	44905233	6023	0000000100		5.895,16
2020	109761	CALLSEG TECNOLOGIA DA INFORMACAO LT	05.667.190/0001-19	11/12/20	20000854	NÃO	OU	33903026	6023	0000000100		3.148,61
										TOTAL CREDOR		9.043,77
2020	110170	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A	77.338.424/0001-95	30/11/20	20000803	NÃO	OU	33903990	6023	0000000100		448,00
										TOTAL CREDOR		448,00
2020	110861	EMPRESA PARANAENSE DE CLIMATIZACAO	11.296.296/0001-56	10/12/20	20000841	NÃO	OU	33903917	6040	0000000100		1.500,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1502 - CASA MILITAR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
										TOTAL CREDOR		1.500,00
2020	111158	ESCOLA PARANAENSE DE AVIACAO LTDA	75.263.921/0003-08	02/04/20	20000211	NÃO	OU	33903948	6023	0000000101		15,30
										TOTAL CREDOR		15,30
2020	112147	FLORIPA FLIGHT TRAINING ESCOLA DE A	13.635.298/0001-58	27/11/20	20000800	SIM	OU	33903948	6023	0000000100		23,10
										TOTAL CREDOR		23,10
2020	113708	HELISUL TAXI AEREO LTDA	75.543.611/0001-85	28/10/20	20000706	NÃO	OU	33903914	6023	0000000100		387.620,40
										TOTAL CREDOR		387.620,40
2020	113715	HELLOGRAFF ARTES GRAFICAS LTDA	85.057.529/0001-02	30/11/20	20000802	NÃO	OU	33903019	6023	0000000100		3.570,00
										TOTAL CREDOR		3.570,00
2020	114798	INTERATIVA LOCACOES E SERVICOS EIRE	24.547.436/0001-63	15/10/20	20000656	NÃO	OU	33903983	6023	0000000100		1.270,00
										TOTAL CREDOR		1.270,00
2020	117048	LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL	17.162.579/0001-91	24/08/20	20000533	NÃO	OU	33903985	6023	0000000100		382,08
2020	117048	LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL	17.162.579/0001-91	26/10/20	20000688	NÃO	OU	33903979	6023	0000000100		7.138,20
2020	117048	LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL	17.162.579/0001-91	29/10/20	20000714	NÃO	OU	33903985	6023	0000000100		21.719,62
2020	117048	LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL	17.162.579/0001-91	26/11/20	20000799	NÃO	OU	33903979	6023	0000000100		7.161,97
										TOTAL CREDOR		36.401,87
2020	117294	LONDRINA COMERCIO DE PETROLEO E DER	01.565.825/0001-16	11/08/20	20000521	NÃO	OU	33903002	6023	0000000100		1.412,52
										TOTAL CREDOR		1.412,52
2020	117869	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	10/12/20	20000847	NÃO	OU	33903969	6023	0000000100		9.716,94
										TOTAL CREDOR		9.716,94
2018	118279	MARLIM AZUL COMERCIO DE PETROLEO E	39.825.435/0015-06	11/01/18	18000012	NÃO	OU	33903002	4023	0000000100		8.681,40-
										TOTAL CREDOR		8.681,40-
2020	119325	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	54.305.743/0011-70	10/12/20	20000842	NÃO	OC	44905252	6023	0000000100		332.345,80
										TOTAL CREDOR		332.345,80

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1502 - CASA MILITAR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	120808	OI S.A	76.535.764/0001-43	17/06/20	20000405	NÃO	OU	33903958	6023	0000000101		74,66
										TOTAL CREDOR		74,66
2020	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	20/10/20	20000672	NÃO	OU	33903958	6023	0000000101	1.335,03	10,47
2020	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	08/12/20	20000834	NÃO	OU	33903958	6023	0000000100		31,53
										TOTAL CREDOR	1.335,03	42,00
2018	126294	TAM AVIACAO EXECUTIVA E TAXI AEREO	52.045.457/0008-92	05/03/18	18000095	NÃO	OU	33903985	4023	0000000100		34.765,45-
2020	126294	TAM AVIACAO EXECUTIVA E TAXI AEREO	52.045.457/0008-92	02/01/20	20000022	NÃO	OU	33903985	6023	0000000100		14,80
2020	126294	TAM AVIACAO EXECUTIVA E TAXI AEREO	52.045.457/0008-92	08/06/20	20000402	NÃO	OU	33903985	6023	0000000101		25.077,19
2020	126294	TAM AVIACAO EXECUTIVA E TAXI AEREO	52.045.457/0008-92	30/10/20	20000715	NÃO	OU	33903985	6023	0000000100		9.429,43
										TOTAL CREDOR		244,03-
2020	126361	TAXI AEREO HERCULES LTDA	74.046.731/0001-04	24/11/20	20000777	NÃO	OU	33903914	6023	0000000101		8.230,10
2020	126361	TAXI AEREO HERCULES LTDA	74.046.731/0001-04	07/12/20	20000832	NÃO	OU	33903914	6023	0000000100		50.000,00
2020	126361	TAXI AEREO HERCULES LTDA	74.046.731/0001-04	11/12/20	20000857	NÃO	OU	33903914	6023	0000000100		78.000,00
										TOTAL CREDOR		136.230,10
2020	126590	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	02/01/20	20000107	NÃO	OU	33903958	6023	0000000101		997,87
										TOTAL CREDOR		997,87
2020	130190	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRE	16.826.856/0001-50	14/09/20	20000588	NÃO	OP	33903022	6023	0000000100		55,95
										TOTAL CREDOR		55,95
2020	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	02/01/20	20000053	NÃO	OU	33903943	6023	0000000101		313,76
2020	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	09/09/20	20000567	NÃO	OU	33903943	6023	0000000101	881,93	2.292,19
										TOTAL CREDOR	881,93	2.605,95
2020	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	07/10/20	20000645	NÃO	OU	33904005	6023	0000000101	2.463,07	2.463,07
										TOTAL CREDOR	2.463,07	2.463,07
2020	130455	COTRANS LOCACAO DE VEICULOS LTDA	77.637.684/0001-61	28/08/20	20000551	NÃO	OU	33903914	6023	0000000100		4.645,90
2020	130455	COTRANS LOCACAO DE VEICULOS LTDA	77.637.684/0001-61	29/10/20	20000711	NÃO	OU	33903914	6023	0000000100		17.140,00
										TOTAL CREDOR		21.785,90

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1502 - CASA MILITAR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	131607	SEGURADORA LIDER DPVAT S.A	09.248.608/0001-04	30/07/20	20000501	NÃO	OU	33903969	6023	0000000100		35,12
										TOTAL CREDOR		35,12
2020	137586	COPAGAZ . DISTRIBUIDORA DE GAS S.A	03.237.583/0046-69	31/07/20	20000506	NÃO	OU	33903004	6040	0000000100		519,54
										TOTAL CREDOR		519,54
2020	138322	DV COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCI	08.170.178/0001-92	24/11/20	20000782	NÃO	OP	33903016	6023	0000000101		2.433,12
										TOTAL CREDOR		2.433,12
2020	151286	CELEPAR	76.545.011/0001-19	28/10/20	20000707	NÃO	OU	33904004	6023	0000000100		10.882,19
2020	151286	CELEPAR	76.545.011/0001-19	11/12/20	20000850	NÃO	OU	33904004	6023	0000000100		506,00
										TOTAL CREDOR		11.388,19
2017	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	150000005002844	NÃO		33904603	4023	0000000100	618,00	
										TOTAL CREDOR	618,00	
2020	274053	BIQ BENEFICIOS LTDA	07.878.237/0001-19	28/10/20	20000705	NÃO	OU	33904604	6023	0000000100		10.299,44
										TOTAL CREDOR		10.299,44
2020	349429	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	34.274.233/0001-02	01/06/20	20000387	NÃO	OU	33903002	6023	0000000101		7.476,72
2020	349429	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	34.274.233/0001-02	01/07/20	20000430	NÃO	OU	33903002	6023	0000000101		20.000,00
2020	349429	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	34.274.233/0001-02	10/08/20	20000518	NÃO	OU	33903002	6023	0000000101		10.000,00
2020	349429	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	34.274.233/0001-02	21/09/20	20000602	NÃO	OU	33903002	6023	0000000101		15.822,95
2020	349429	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	34.274.233/0001-02	09/11/20	20000735	NÃO	OU	33903002	6023	0000000100		5.000,00
2020	349429	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	34.274.233/0001-02	11/12/20	20000856	NÃO	OU	33903002	6023	0000000100		25.000,00
										TOTAL CREDOR		83.299,67
2020	401023	CLINICAR CLINICA MEDICA	28.862.924/0001-16	08/10/20	20000649	NÃO	OU	33903950	6023	0000000100		280,00
										TOTAL CREDOR		280,00
2020	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	08/10/20	20000650	NÃO	OU	33903060	6023	0000000100		139,85
2020	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	26/10/20	20000689	NÃO	OU	33903060	6023	0000000100		618,91
2020	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	29/10/20	20000710	NÃO	OU	33903919	6023	0000000100		37.984,50
2020	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	29/10/20	20000712	NÃO	OU	33903060	6023	0000000100		14.518,50
										TOTAL CREDOR		53.261,76

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1502 - CASA MILITAR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	461591	ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE A	31.222.556/0001-56	07/05/20	20000334	NÃO	OU	33903007	6040	0000000100		,04
2020	461591	ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE A	31.222.556/0001-56	09/07/20	20000459	NÃO	OU	33903007	6040	0000000100		28,01
2020	461591	ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE A	31.222.556/0001-56	28/08/20	20000553	NÃO	OU	33903007	6040	0000000100		63,40
2020	461591	ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE A	31.222.556/0001-56	16/11/20	20000750	NÃO	OU	33903007	6040	0000000100		9,83
										TOTAL CREDOR		101,28
2020	597016	EFI ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA	22.091.942/0001-65	24/01/20	20000050	NÃO	OU	33903905	6023	0000000100		7.680,00
										TOTAL CREDOR		7.680,00
2020	612390	PANIFICADORA DOCE PAO LTDA	01.560.934/0001-40	16/09/20	20000592	NÃO	OU	33903007	6040	0000000100		1.158,44
										TOTAL CREDOR		1.158,44
2020	676628	AEROPLACE MANUTENCAO DE AERONAVES L	22.716.628/0001-20	20/05/20	20000353	NÃO	OU	33903985	6023	0000000101		30,00
2020	676628	AEROPLACE MANUTENCAO DE AERONAVES L	22.716.628/0001-20	29/06/20	20000427	NÃO	OU	33903985	6023	0000000101		24,00
2020	676628	AEROPLACE MANUTENCAO DE AERONAVES L	22.716.628/0001-20	07/07/20	20000451	NÃO	OU	33903032	6023	0000000101		174,43
2020	676628	AEROPLACE MANUTENCAO DE AERONAVES L	22.716.628/0001-20	26/10/20	20000686	NÃO	OU	33903985	6023	0000000100		276,50
										TOTAL CREDOR		504,93
2020	683545	PRIME CONSUL. E ASSES. EMPRESARIAL	05.340.639/0001-30	25/11/20	20000786	NÃO	OU	33903060	6023	0000000101		21.000,00
										TOTAL CREDOR		21.000,00
2020	740330	FUNDO AEROVIARIO . ANAC	08.471.457/0001-96	17/03/20	20000166	NÃO	OU	33903948	6023	0000000101		3,60
										TOTAL CREDOR		3,60
2020	780702	PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS	35.158.642/0001-06	06/05/20	20000324	NÃO	OU	33903007	6040	0000000100		95,73
2020	780702	PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS	35.158.642/0001-06	06/05/20	20000326	NÃO	OU	33903007	6040	0000000100		6,00
2020	780702	PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS	35.158.642/0001-06	09/07/20	20000460	NÃO	OU	33903007	6040	0000000100		6,00
2020	780702	PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS	35.158.642/0001-06	16/09/20	20000594	NÃO	OU	33903007	6040	0000000100		5,82
2020	780702	PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS	35.158.642/0001-06	14/10/20	20000655	NÃO	OU	33903007	6040	0000000100		4,28
2020	780702	PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS	35.158.642/0001-06	13/11/20	20000749	NÃO	OU	33903007	6040	0000000100		30,66
2020	780702	PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS	35.158.642/0001-06	17/11/20	20000756	NÃO	OU	33903007	6040	0000000100		4,30
										TOTAL CREDOR		152,79
2020	793073	FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI	28.782.333/0001-39	17/11/20	20000755	NÃO	OU	33903007	6040	0000000100		488,75

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01500 - CASA MILITAR PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1502 - CASA MILITAR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
										TOTAL CREDOR		488,75
2020	833314	COM. COMB. LANDIN VIDEIRA	02.728.176/0002-70	04/08/20	20000511	NÃO	OU	33903002	6023	0000000100		587,35
										TOTAL CREDOR		587,35
2020	907328	JETPROP SERV. AUX. DO TRANSPORTE AE	29.057.121/0001-51	18/09/20	20000599	NÃO	OU	33903002	6023	0000000101		5.884,05
										TOTAL CREDOR		5.884,05
2020	994634	A T STATTER ARMERIA ME	24.116.065/0001-65	07/12/20	20000831	NÃO	OU	33903999	6023	0000000100		17.000,00
										TOTAL CREDOR		17.000,00
2020	1004837	M DE F G DISCINI PROD AUTOMOTIVOS E	17.208.053/0001-03	11/12/20	20000855	SIM	OC	44905234	6023	0000000100		889,90
										TOTAL CREDOR		889,90
2020	1010925	NEXT AVIATION SERVICOS AERONAUTICOS	19.442.437/0001-03	21/12/20	20000868	NÃO	OC	44905202	6023	0000000147		5.000.000,00
2020	1010925	NEXT AVIATION SERVICOS AERONAUTICOS	19.442.437/0001-03	21/12/20	20000869	NÃO	OC	44905202	6023	0000000100		515.000,00
										TOTAL CREDOR		5.515.000,00
										TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE	6.343,61	6.733.910,80
										TOTAL ÓRGÃO	6.343,61	6.733.910,80

RESUMO GERAL DO EXERCÍCIO POR FONTE - ÓRGÃO: 01500

0000000100	1.663,58	1.600.865,84
0000000101	4.680,03	129.385,91
0000000147		5.000.000,00
0000000164		3.659,05
TOTAL	6.343,61	6.733.910,80

14. 014 - Balancete Sem Encerramento (BALANCETE CM DEZEMBRO 20)

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	10000000000	1			ATIVO	22.232.164,46	25.235.916,33	22.696.195,76	24.771.885,03
	11000000000	2			ATIVO CIRCULANTE	613.551,00	22.833.595,73	22.696.195,76	750.950,97
	11100000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	123.896,65	22.616.569,26	22.552.048,05	188.417,86
	11110000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	123.896,65	22.616.569,26	22.552.048,05	188.417,86
	11111000000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	123.896,65	22.616.569,26	22.552.048,05	188.417,86
F	11111190000	6			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	123.896,65	22.616.569,26	22.552.048,05	188.417,86
	11300000000	3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	,00	67.500,00	67.500,00	,00
	11310000000	4			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	,00	67.500,00	67.500,00	,00
	11311000000	5			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	67.500,00	67.500,00	,00
P	11311020000	6			SUPRIMENTO DE FUNDOS	,00	67.500,00	67.500,00	,00
	11500000000	3			ESTOQUES	489.654,35	149.526,47	76.647,71	562.533,11
	11560000000	4			ALMOXARIFADO	35.079,35	149.526,47	76.647,71	107.958,11
	11561000000	5			ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	35.079,35	149.526,47	76.647,71	107.958,11
P	11561010000	6			MATERIAL DE CONSUMO	33.652,43	64.864,32	24.103,09	74.413,66
P	11561020000	6			GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	608,69	70.128,13	48.001,52	22.735,30
P	11561070000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	818,23	14.534,02	4.543,10	10.809,15
	11580000000	4			OUTROS ESTOQUES	454.575,00	,00	,00	454.575,00
P	11581000000	5			OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	454.575,00	,00	,00	454.575,00
P	11581010000	6			OUTROS ESTOQUES	454.575,00	,00	,00	454.575,00
	12000000000	2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.618.613,46	2.402.320,60	,00	24.020.934,06
	12300000000	3			IMOBILIZADO	21.618.613,46	2.402.320,60	,00	24.020.934,06
	12310000000	4			BENS MOVEIS	21.618.613,46	2.402.320,60	,00	24.020.934,06
	12311000000	5			BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	21.618.613,46	2.402.320,60	,00	24.020.934,06
	12311010000	6			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.239.053,61	2.130.141,88	,00	8.369.195,49
P	12311010100	7			APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	4.925,00	,00	,00	4.925,00
P	12311010200	7			APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	30.591,63	1.486,68	,00	32.078,31
P	12311010400	7			APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	85.378,00	16.851,40	,00	102.229,40
P	12311010500	7			EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.767.290,08	2.101.986,36	,00	4.869.276,44

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
P	12311010900	7			MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	4.666,60		1.500,00	,00	6.166,60	
P	12311011400	7			EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	2.385.493,77		,00	,00	2.385.493,77	
P	12311011600	7			EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	129.299,20		,00	,00	129.299,20	
P	12311011700	7			EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	28.230,00		,00	,00	28.230,00	
P	12311012000	7			MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	361.476,00		,00	,00	361.476,00	
P	12311019900	7			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	441.703,33		8.317,44	,00	450.020,77	
	12311020000	6			BENS DE INFORMÁTICA	1.600.124,10		14.948,00	,00	1.615.072,10	
P	12311020100	7			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.599.274,10		14.948,00	,00	1.614.222,10	
P	12311020300	7			SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	850,00		,00	,00	850,00	
	12311030000	6			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	521.487,01		8.750,72	,00	530.237,73	
P	12311030100	7			APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	13.297,02		8.093,46	,00	21.390,48	
P	12311030200	7			MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	288.663,16		289,26	,00	288.952,42	
P	12311030300	7			MOBILIÁRIO EM GERAL	219.526,83		368,00	,00	219.894,83	
	12311040000	6			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	2.075.320,39		8.505,00	,00	2.083.825,39	
P	12311040500	7			EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.075.320,39		8.505,00	,00	2.083.825,39	
	12311050000	6			VEÍCULOS	11.113.524,35		225.995,00	,00	11.339.519,35	
P	12311050100	7			VEÍCULOS EM GERAL	482.171,00		,00	,00	482.171,00	
P	12311050300	7			VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	10.363.833,35		225.995,00	,00	10.589.828,35	
P	12311050600	7			EMBARCAÇÕES	267.520,00		,00	,00	267.520,00	
P	12311110000	6			PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10.507,00		13.980,00	,00	24.487,00	
	12311990000	6			DEMAIS BENS MÓVEIS	58.597,00		,00	,00	58.597,00	
P	12311990800	7			BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	58.597,00		,00	,00	58.597,00	
	20000000000	1			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	76.980.150,29		61.575.590,30	61.605.864,93	76.949.875,66	
	21000000000	2			PASSIVO CIRCULANTE	128.905,00	C	44.733.760,32	44.764.034,95	159.179,63	C
	21100000000	3			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	26.866,00	C	8.870.357,47	8.844.109,47	618,00	C
	21110000000	4			PESSOAL A PAGAR	618,00	C	8.119.113,57	8.119.113,57	618,00	C
	21111000000	5			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	618,00	C	8.119.113,57	8.119.113,57	618,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	21111010000	6			PESSOAL A PAGAR	C	618,00	8.109.057,53	8.109.057,53	618,00	C
X	21111010100	7			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	C	618,00	7.372.948,16	7.372.948,16	618,00	C
F	21111010101	8			FINANCEIRO -SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	C	618,00	7.372.948,16	7.372.948,16	618,00	C
X	21111010200	7			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		,00	662.547,42	662.547,42	,00	
F	21111010201	8			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		,00	662.547,42	662.547,42	,00	
X	21111010300	7			FÉRIAS		,00	73.561,95	73.561,95	,00	
F	21111010301	8			FÉRIAS		,00	73.561,95	73.561,95	,00	
	21111020000	6			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		,00	10.056,04	10.056,04	,00	
X	21111020100	7			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		,00	10.056,04	10.056,04	,00	
F	21111020101	8			FINANCEIRO - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		,00	10.056,04	10.056,04	,00	
	21140000000	4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	C	26.248,00	751.243,90	724.995,90	,00	
	21143000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	C	26.248,00	751.243,90	724.995,90	,00	
	21143010000	6			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	C	26.248,00	751.243,90	724.995,90	,00	
X	21143010100	7			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	C	26.248,00	751.243,90	724.995,90	,00	
F	21143010101	8			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	C	26.248,00	751.243,90	724.995,90	,00	
	21300000000	3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	C	7.679,39	30.811.693,23	30.801.058,05	2.955,79	
	21310000000	4			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	C	7.679,39	30.811.693,23	30.801.058,05	2.955,79	
	21311000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	C	7.679,39	30.811.693,23	30.801.058,05	2.955,79	
	21311010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS	C	7.679,39	30.800.750,87	30.790.115,69	2.955,79	
X	21311010100	7			FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	C	7.679,39	30.800.750,87	30.790.115,69	2.955,79	
F	21311010101	8			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	C	7.679,39	30.800.750,87	30.790.115,69	2.955,79	
	21311030000	6			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		,00	10.942,36	10.942,36	,00	
X	21311030100	7			CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR		,00	10.942,36	10.942,36	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
F	21311030101	8			CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR		,00	10.942,36	10.942,36	,00	
	21400000000	3			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		,00	5.580,00	5.580,00	,00	
	21410000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		,00	5.580,00	5.580,00	,00	
	21413000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO		,00	5.580,00	5.580,00	,00	
X	21413990000	6			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER		,00	5.580,00	5.580,00	,00	
F	21413990100	7			FINANCEIRO - OUTROS TRIBUT E CONTRIB FEDERAIS A RECOLHER		,00	5.580,00	5.580,00	,00	
	21800000000	3			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	94.359,61	5.046.129,62	5.113.287,43	161.517,42	C
	21880000000	4			VALORES RESTITUÍVEIS	C	94.359,61	1.915.864,49	1.983.022,30	161.517,42	C
	21881000000	5			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	C	94.359,61	1.915.864,49	1.983.022,30	161.517,42	C
	21881010000	6			CONSIGNAÇÕES	C	11.136,26	509.127,24	500.773,30	2.782,32	C
F	21881010100	7			RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		,00	597,12	597,12	,00	
F	21881010200	7			CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	C	11.136,26	189.748,11	178.611,85	,00	
F	21881010400	7			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		,00	293.021,01	295.803,33	2.782,32	C
F	21881010800	7			ISS		,00	9.941,89	9.941,89	,00	
F	21881011300	7			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		,00	96,00	96,00	,00	
F	21881011400	7			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		,00	6,24	6,24	,00	
F	21881011500	7			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		,00	15.716,87	15.716,87	,00	
	21881040000	6			DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	C	46.370,54	1.406.737,25	1.482.249,00	121.882,29	C
F	21881049900	7			OUTROS DEPOSITOS	C	46.370,54	1.406.737,25	1.482.249,00	121.882,29	C
F	21881990000	6			OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	C	36.852,81	,00	,00	36.852,81	C
	21890000000	4			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		,00	3.130.265,13	3.130.265,13	,00	
	21891000000	5			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		,00	3.130.265,13	3.130.265,13	,00	
X	21891020000	6			DIARIAS A PAGAR		,00	208.463,05	208.463,05	,00	
F	21891020100	7			FINANCEIRO - DIARIAS A PAGAR		,00	208.463,05	208.463,05	,00	
X	21891030000	6			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		,00	2.921.802,08	2.921.802,08	,00	
F	21891030100	7			FINANCEIRO - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		,00	2.921.802,08	2.921.802,08	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	23000000000	2			PATRIMÔNIO LIQUIDO	77.109.055,29	16.841.829,98	16.841.829,98	77.109.055,29
	23700000000	3			RESULTADOS ACUMULADOS	77.109.055,29	16.841.829,98	16.841.829,98	77.109.055,29
	23710000000	4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	77.109.055,29	16.841.829,98	16.841.829,98	77.109.055,29
	23711000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	75.480.074,48	16.513.726,03	16.513.726,03	75.480.074,48
	23711010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	16.513.726,03	,00	16.513.726,03	,00
	23711020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.966.348,45	16.513.726,03	,00	75.480.074,48
	23713000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	1.628.980,81	328.103,95	328.103,95	1.628.980,81
	23713010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	328.103,95	,00	328.103,95	,00
	23713020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.300.876,86	328.103,95	,00	1.628.980,81
	30000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	,00	19.060.277,82	1.025.919,92	18.034.357,90
	31000000000	2			PESSOAL E ENCARGOS	,00	4.283.457,87	277.193,73	4.006.264,14
	31100000000	3			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	,00	2.319.926,70	276.527,21	2.043.399,49
	31110000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	,00	253.931,69	21.168,17	232.763,52
	31111000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	253.931,69	21.168,17	232.763,52
	31111010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	,00	60.033,12	4.239,33	55.793,79
	31111010100	7			VENCIMENTOS E SALÁRIOS	,00	5.169,93	,00	5.169,93
	31111011800	7			GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	,00	258,51	,00	258,51
	31111011900	7			GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	,00	30.048,74	2.539,33	27.509,41
	31111012200	7			13. SALÁRIO	,00	19.527,92	1.700,00	17.827,92
	31111019900	7			OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	,00	5.028,02	,00	5.028,02
	31111020000	6			OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	,00	193.898,57	16.928,84	176.969,73
	31111029900	7			OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	,00	193.898,57	16.928,84	176.969,73
	31120000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS	,00	2.065.995,01	255.359,04	1.810.635,97

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					PELO RGPS				
	31121000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	2.065.995,01	255.359,04	1.810.635,97
	31121010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	2.055.195,01	244.559,04	1.810.635,97
	31121010100	7			VENCIMENTOS E SALARIOS	,00	109.822,38	8.892,49	100.929,89
	31121011900	7			GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	,00	643.862,60	55.099,34	588.763,26
	31121012100	7			FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	,00	1.226,76	,00	1.226,76
	31121012200	7			13. SALARIO	,00	243.595,79	102.200,00	141.395,79
	31121012400	7			FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	,00	34.059,28	2.989,87	31.069,41
	31121012800	7			REPRESENTAÇÃO MENSAL	,00	154.168,90	11.942,12	142.226,78
	31121013200	7			GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	,00	868.459,30	63.435,22	805.024,08
	31121020000	6			OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	10.800,00	10.800,00	,00
	31121029900	7			OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	,00	10.800,00	10.800,00	,00
	31200000000	3			ENCARGOS PATRONAIS	,00	362.497,95	,00	362.497,95
	31220000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	,00	362.497,95	,00	362.497,95
	31223000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	362.497,95	,00	362.497,95
	31223010000	6			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	,00	362.497,95	,00	362.497,95
	31300000000	3			BENEFÍCIOS A PESSOAL	,00	1.601.033,22	666,52	1.600.366,70
	31310000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	,00	820,47	,00	820,47
	31311000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	820,47	,00	820,47
	31311010000	6			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	,00	320,58	,00	320,58
	31311020000	6			AUXÍLIO TRANSPORTE	,00	499,89	,00	499,89
	31320000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	,00	7.342,83	666,52	6.676,31
	31321000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	7.342,83	666,52	6.676,31
	31321020000	6			AUXÍLIO TRANSPORTE	,00	7.342,83	666,52	6.676,31
	31330000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR	,00	1.592.869,92	,00	1.592.869,92
	31331000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.592.869,92	,00	1.592.869,92
	31331010000	6			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	,00	1.592.869,92	,00	1.592.869,92

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33000000000	2			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	14.755.269,77	748.726,19	14.006.543,58
	33100000000	3			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	,00	3.137.708,17	137.663,31	3.000.044,86
	33110000000	4			CONSUMO DE MATERIAL	,00	3.137.708,17	137.663,31	3.000.044,86
	33111000000	5			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	,00	3.137.708,17	137.663,31	3.000.044,86
	33111010000	6			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	,00	738.616,92	,00	738.616,92
	33111030000	6			GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	,00	5.085,46	,00	5.085,46
	33111060000	6			GENEROS ALIMENTAÇÃO	,00	353.403,81	69.227,94	284.175,87
	33111140000	6			MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	,00	66,00	,00	66,00
	33111150000	6			MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS	,00	20.417,00	839,00	19.578,00
	33111160000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	,00	14.114,20	7.549,32	6.564,88
	33111170000	6			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	,00	11.116,96	,00	11.116,96
	33111190000	6			MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	,00	7.208,87	,00	7.208,87
	33111200000	6			MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	,00	4.762,80	,00	4.762,80
	33111210000	6			MATERIAL DE COPA E COZINHA	,00	5.928,31	3.060,41	2.867,90
	33111220000	6			MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	,00	24.680,75	5.526,52	19.154,23
	33111230000	6			UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	,00	17.706,70	,00	17.706,70
	33111240000	6			MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	,00	20.064,28	,00	20.064,28
	33111250000	6			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	,00	1.649,45	,00	1.649,45
	33111260000	6			MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	,00	10.112,29	,00	10.112,29
	33111270000	6			MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	,00	1.814,00	,00	1.814,00
	33111280000	6			MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	,00	37.774,00	,00	37.774,00
	33111290000	6			MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	,00	1.279,00	,00	1.279,00
	33111320000	6			SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	,00	363.668,74	,00	363.668,74
	33111350000	6			MATERIAL LABORATORIAL	,00	33.038,83	,00	33.038,83
	33111360000	6			MATERIAL HOSPITALAR	,00	8.844,40	,00	8.844,40
	33111390000	6			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	,00	1.144,00	,00	1.144,00
	33111440000	6			MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	,00	10.099,22	,00	10.099,22
	33111450000	6			MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	,00	1.418,89	,00	1.418,89
	33111500000	6			BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	,00	11.952,00	41.412,00	29.460,00 C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33111990000	6			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	,00	1.431.741,29	10.048,12	1.421.693,17
	33200000000	3			SERVIÇOS	,00	11.617.561,60	611.062,88	11.006.498,72
	33210000000	4			DIÁRIAS	,00	1.208.652,43	14.491,73	1.194.160,70
	33211000000	5			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.208.652,43	14.491,73	1.194.160,70
	33211010000	6			DIARIAS PESSOAL CIVIL	,00	311.818,81	14.491,73	297.327,08
	33211020000	6			DIARIAS - PESSOAL MILITAR	,00	896.833,62	,00	896.833,62
	33220000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	,00	81.806,49	41.850,00	39.956,49
	33221000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	,00	81.806,49	41.850,00	39.956,49
	33221150000	6			SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	,00	55.800,00	41.850,00	13.950,00
	33221160000	6			ESTAGIARIOS	,00	26.006,49	,00	26.006,49
	33230000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	10.327.102,68	554.721,15	9.772.381,53
	33231000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	,00	10.327.102,68	554.721,15	9.772.381,53
	33231040000	6			COMUNICAÇÃO	,00	437,05	,00	437,05
	33231050000	6			PUBLICIDADE	,00	897,36	,00	897,36
	33231060000	6			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	,00	3.056.709,80	19.612,27	3.037.097,53
	33231070000	6			SERVIÇOS DE APOIO	,00	101.560,66	,00	101.560,66
	33231080000	6			SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	,00	27.266,35	,00	27.266,35
	33231100000	6			LOCAÇÕES	,00	5.265.156,87	369.082,42	4.896.074,45
	33231110000	6			SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	,00	190.773,96	11.346,45	179.427,51
	33231120000	6			SERVIÇOS DE TRANSPORTE	,00	3.000,00	,00	3.000,00
	33231140000	6			ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	,00	74.346,25	,00	74.346,25
	33231290000	6			SEGUROS EM GERAL	,00	299.632,88	368,00	299.264,88
	33231300000	6			SELEÇÃO E TREINAMENTO	,00	352.638,92	133.921,20	218.717,72
	33231310000	6			SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	,00	8.220,00	,00	8.220,00
	33231320000	6			SERVIÇOS BANCARIOS	,00	74,98	,00	74,98
	33231360000	6			SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	,00	56,00	,00	56,00
	33231400000	6			SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	,00	17.865,00	1.890,00	15.975,00
	33231460000	6			SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	,00	853,80	,00	853,80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	33231470000	6			SERVIÇOS JUDICIARIOS	,00	73,95	,00	73,95	
	33231510000	6			SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	,00	7.750,00	,00	7.750,00	
	33231540000	6			LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	,00	320.210,29	17.755,93	302.454,36	
	33231560000	6			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	,00	183.814,26	,00	183.814,26	
	33231990000	6			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	415.764,30	744,88	415.019,42	
	37000000000	2			TRIBUTÁRIAS	,00	2.790,00	,00	2.790,00	
	37200000000	3			CONTRIBUIÇÕES	,00	2.790,00	,00	2.790,00	
	37210000000	4			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	2.790,00	,00	2.790,00	
	37213000000	5			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	2.790,00	,00	2.790,00	
	37213040000	6			OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	,00	2.790,00	,00	2.790,00	
	39000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	18.760,18	,00	18.760,18	
	39100000000	3			PREMIAÇÕES	,00	13.289,00	,00	13.289,00	
	39150000000	4			ORDENS HONORIFICAS	,00	13.289,00	,00	13.289,00	
	39151000000	5			ORDENS HONORIFICAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	13.289,00	,00	13.289,00	
	39151010000	6			ORDENS HONORIFICAS	,00	13.289,00	,00	13.289,00	
	39900000000	3			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	5.471,18	,00	5.471,18	
	39960000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	,00	5.471,18	,00	5.471,18	
	39961000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	,00	5.471,18	,00	5.471,18	
	39961990000	6			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	,00	5.471,18	,00	5.471,18	
	40000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	,00	,00	145,72	145,72	C
	44000000000	2			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	,00	,00	145,72	145,72	C
	44500000000	3			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	,00	,00	145,72	145,72	C
	44510000000	4			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	,00	,00	145,72	145,72	C
	44511000000	5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	145,72	145,72	C
	44511990000	6			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DIVERSOS	,00	,00	145,72	145,72	C
	50000000000	1			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.653.297,57	32.260.509,77	11.455.446,77	23.458.360,57	
	52000000000	2			ORÇAMENTO APROVADO	,00	29.656.055,00	8.850.992,00	20.805.063,00	
	52200000000	3			FIXAÇÃO DA DESPESA	,00	29.656.055,00	8.850.992,00	20.805.063,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	52210000000	4			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	29.656.055,00	8.850.992,00	20.805.063,00	
	52211000000	5			DOTAÇÃO INICIAL	,00	21.354.765,00	,00	21.354.765,00	
	52211010000	6			CREDITO INICIAL	,00	21.354.765,00	,00	21.354.765,00	
	52213000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	,00	5.794.000,00	5.794.000,00	,00	
	52213020000	6			EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	,00	5.000.000,00	,00	5.000.000,00	
	52213060000	6			DOTAÇÃO TRANSFERIDA	,00	794.000,00	,00	794.000,00	
	52213990000	6			VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	,00	,00	5.794.000,00	5.794.000,00	C
	52219000000	5			CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	,00	2.507.290,00	3.056.992,00	549.702,00	C
	52219010000	6			ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	,00	1.713.290,00	,00	1.713.290,00	
	52219010100	7			ACRESCIMO	,00	1.713.290,00	,00	1.713.290,00	
	52219020000	6			ALTERAÇÃO DA LEI ORCAMENTARIA	,00	794.000,00	,00	794.000,00	
	52219020100	7			ACRESCIMO	,00	794.000,00	,00	794.000,00	
	52219040000	6			(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	,00	,00	3.056.992,00	3.056.992,00	C
	53000000000	2			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.653.297,57	2.604.454,77	2.604.454,77	2.653.297,57	
	53100000000	3			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	2.610.070,78	2.561.845,98	2.561.845,98	2.610.070,78	
	53110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	48.224,80	2.561.845,98	,00	2.610.070,78	
	53170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.561.845,98	,00	2.561.845,98	,00	
	53200000000	3			INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	43.226,79	42.608,79	42.608,79	43.226,79	
	53210000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRITOS	,00	42.608,79	,00	42.608,79	
	53220000000	4			RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	618,00	,00	,00	618,00	
	53270000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	42.608,79	,00	42.608,79	,00	
	60000000000	1			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	C 2.653.297,57	147.767.838,67	173.022.976,67	27.908.435,57	C
	62000000000	2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	,00	137.344.453,55	162.599.591,55	25.255.138,00	C
	62100000000	3			EXECUÇÃO DA RECEITA	,00	145,72	145,72	,00	
	62110000000	4			RECEITA A REALIZAR	,00	145,72	,00	145,72	
	62120000000	4			RECEITA REALIZADA	,00	,00	145,72	145,72	C
	62200000000	3			EXECUÇÃO DA DESPESA	,00	137.344.307,83	162.599.445,83	25.255.138,00	C
	62210000000	4			DISPONIBILIDADES DE CREDITO	,00	137.344.307,83	162.599.445,83	25.255.138,00	C
	62211000000	5			CREDITO DISPONÍVEL	,00	38.821.627,43	39.020.589,52	198.962,09	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	62213000000	5			CREDITO UTILIZADO		,00	98.522.680,40	123.578.856,31	25.056.175,91	C
	62213010000	6			CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		,00	59.683.152,03	59.683.152,03	,00	
	62213010100	7			CRÉDITO EMPENHADO A LIBERAR		,00	30.833.797,11	30.833.797,11	,00	
	62213010200	7			CRÉDITO EMPENHADO LIBERADO		,00	28.849.354,92	28.849.354,92	,00	
	62213020000	6			CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO		,00	19.782.126,13	19.782.126,13	,00	
	62213030000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		,00	19.007.202,03	19.007.202,03	,00	
	62213040000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		,00	50.200,21	18.324.338,44	18.274.138,23	C
	62213050000	6			EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		,00	,00	6.777.357,65	6.777.357,65	C
	62213070000	6			EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		,00	,00	4.680,03	4.680,03	C
	63000000000	2			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	C	2.653.297,57	10.423.385,12	10.423.385,12	2.653.297,57	C
	63100000000	3			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	C	2.610.070,78	10.039.037,74	10.039.037,74	2.610.070,78	C
	63110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	C	56.906,20	2.611.270,78	2.563.045,98	8.681,40	C
	63120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO		8.681,40	2.278.550,35	2.278.550,35	8.681,40	
	63130000000	4			RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		,00	2.582.448,18	2.582.448,18	,00	
	63140000000	4			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		,00	4.922,45	2.281.746,32	2.276.823,87	C
	63170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	2.561.845,98	2.561.845,98	,00	,00	
	63171000000	5			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	2.561.845,98	2.561.845,98	,00	,00	
	63190000000	4			RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS		,00	,00	333.246,91	333.246,91	C
	63199000000	5			OUTROS CANCELAMENTOS DE RP		,00	,00	333.246,91	333.246,91	C
	63200000000	3			EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	C	43.226,79	384.347,38	384.347,38	43.226,79	C
	63210000000	4			RP PROCESSADOS A PAGAR	C	618,00	341.738,59	342.784,17	1.663,58	C
	63220000000	4			RP PROCESSADOS PAGOS		,00	,00	41.563,21	41.563,21	C
	63270000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	42.608,79	42.608,79	,00	,00	
	70000000000	1			CONTROLES DEVEDORES		105.267.394,36	114.889.260,55	27.423.058,60	192.733.596,31	
	71000000000	2			ATOS POTENCIAIS		103.686.879,75	36.359.618,62	13.642.561,02	126.403.937,35	
	71200000000	3			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		103.686.879,75	36.359.618,62	13.642.561,02	126.403.937,35	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	71230000000	4			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		103.686.879,75	36.359.618,62	13.642.561,02	126.403.937,35	
	71231000000	5			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO		103.686.879,75	36.359.618,62	13.642.561,02	126.403.937,35	
	71231020000	6			CONTRATOS DE SERVIÇOS		34.154.364,89	13.027.372,63	10.571.717,30	36.610.020,22	
	71231030000	6			CONTRATOS DE ALUGUÉIS		,00	167.330,76	57.480,00	109.850,76	
	71231040000	6			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		6.665.906,82	5.298.797,00	3.013.363,72	8.951.340,10	
	71231990000	6			OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		62.866.608,04	17.866.118,23	,00	80.732.726,27	
	72000000000	2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.580.514,61	78.529.641,93	13.780.497,58	66.329.658,96	
	72100000000	3			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		1.580.514,61	23.328.643,06	4.413.519,84	20.495.637,83	
	72110000000	4			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		1.580.514,61	23.328.643,06	4.413.519,84	20.495.637,83	
	72111000000	5			RECURSOS ORDINÁRIOS		1.486.155,00	21.395.123,47	4.413.519,84	18.467.758,63	
	72113000000	5			RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		94.359,61	1.933.519,59	,00	2.027.879,20	
	72210000000	3			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		,00	27.631.843,87	7.076.201,74	20.555.642,13	
	72211000000	4			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO		,00	27.631.843,87	7.076.201,74	20.555.642,13	
	72211010000	5			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		,00	27.631.843,87	7.076.201,74	20.555.642,13	
	72300000000	3			INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	27.569.155,00	2.290.776,00	25.278.379,00	
	72310000000	4			CONTROLE DO LIMITE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS		,00	27.569.155,00	2.290.776,00	25.278.379,00	
	72311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS		,00	27.569.155,00	2.290.776,00	25.278.379,00	
	80000000000	1			CONTROLES CREDORES	C	101.200.705,62	163.292.829,52	250.200.029,68	188.107.905,78	C
	81000000000	2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	C	103.686.879,75	29.690.538,48	52.407.596,08	126.403.937,35	C
	81200000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C	103.686.879,75	29.690.538,48	52.407.596,08	126.403.937,35	C
	81220000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		,00	300.175,38	300.175,38	,00	
	81221000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO		,00	300.175,38	300.175,38	,00	
	81221010000	6			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS		,00	300.175,38	300.175,38	,00	
	81221010100	7			CONVÊNIOS A LIBERAR		,00	300.175,38	300.175,38	,00	
	81230000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C	103.686.879,75	29.390.363,10	52.107.420,70	126.403.937,35	C
	81231000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	C	103.686.879,75	29.390.363,10	52.107.420,70	126.403.937,35	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	81231020000	6			CONTRATOS DE SERVIÇOS	C	34.154.364,89	10.571.717,30	13.027.372,63	36.610.020,22	C
	81231020100	7			A EXECUTAR	C	34.154.364,89	10.571.717,30	13.027.372,63	36.610.020,22	C
	81231030000	6			CONTRATOS DE ALUGUÉIS		,00	57.480,00	167.330,76	109.850,76	C
	81231030100	7			A EXECUTAR	C	40.645,22	57.480,00	167.330,76	150.495,98	C
	81231030200	7			EXECUTADOS		40.645,22	,00	,00	40.645,22	
	81231040000	6			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C	6.665.906,82	3.013.363,72	5.298.797,00	8.951.340,10	C
	81231040100	7			A EXECUTAR	C	6.665.906,82	3.013.363,72	5.298.797,00	8.951.340,10	C
	81231990000	6			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C	62.866.608,04	15.747.802,08	33.613.920,31	80.732.726,27	C
	81231990100	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	C	62.866.608,04	,00	17.866.118,23	80.732.726,27	C
	81231990200	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EM EXECUÇÃO		,00	15.704.503,20	43.298,88	15.661.204,32	
	81231990300	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS		,00	43.298,88	15.704.503,20	15.661.204,32	C
	82000000000	2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.486.174,13	133.602.291,04	197.792.433,60	61.703.968,43	C
	82100000000	3			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		2.486.174,13	51.027.754,37	69.383.875,80	15.869.947,30	C
	82110000000	4			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		2.486.174,13	51.027.754,37	69.383.875,80	15.869.947,30	C
	82111000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS		2.623.760,53	27.991.566,99	23.858.526,70	6.756.800,82	
	82111010000	6			RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO		2.623.760,53	27.991.566,99	23.858.526,70	6.756.800,82	
	82113000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C	137.586,40	22.989.606,90	23.019.881,53	167.861,03	C
	82113010000	6			COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C	43.226,79	21.073.044,91	21.036.161,73	6.343,61	C
	82113020000	6			COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES		,00	47.417,89	50.200,21	2.782,32	C
	82113030000	6			COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C	94.359,61	1.869.144,10	1.933.519,59	158.735,10	C
	82114000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA		,00	46.580,48	22.505.467,57	22.458.887,09	C
	82200000000	3			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		,00	49.449.963,56	70.005.605,69	20.555.642,13	C
	82210000000	4			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		,00	49.449.963,56	70.005.605,69	20.555.642,13	C
	82211000000	5			EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO		,00	49.449.963,56	70.005.605,69	20.555.642,13	C
	82211010100	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS		,00	27.947.463,26	27.947.463,26	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER					
	82211010200	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS	,00	21.186.880,91	21.186.880,91	,00	
					ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA					
	82211010300	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS	,00	315.619,39	20.871.261,52	20.555.642,13	C
					ORÇAMENTÁRIAS - CONSUMIDAS					
	82300000000	3			EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	33.124.573,11	58.402.952,11	25.278.379,00	C
	82310000000	4			EXECUÇÃO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	33.124.573,11	58.402.952,11	25.278.379,00	C
	82311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRAS EM EXECUÇÃO	,00	33.124.573,11	58.402.952,11	25.278.379,00	C
	82311010000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS	,00	30.235.762,51	30.457.965,60	222.203,09	C
	82311020000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS	,00	2.888.810,60	27.944.986,51	25.056.175,91	C
					TOTAL DAS CONTAS	**103.279.003,49**	**564.082.222,96**	**547.429.638,05**	**119.931.588,40**	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 15 - CPE CM15

	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
ATIVO FINANCEIRO	**123.896,65**	**22.616.569,26**	**22.552.048,05**	**188.417,86**	
ATIVO PERMANENTE	**22.108.267,81**	**2.619.347,07**	**144.147,71**	**24.583.467,17**	
PASSIVO FINANCEIRO	**92.052,19-**	**44.733.760,32**	**44.764.034,95**	**122.326,82**	**C**
PASSIVO PERMANENTE	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	

15. 015 - Declaração de Bens (DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DO ART 13)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92

Declaro, para os devidos fins, que o(s) Gestor(es) das Contas do(a) Governo do Paraná – Casa Militar no exercício de 2020, Sr. Welby Pereira Sales, está em dia com a obrigação de apresentação da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado de que trata o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual nº 13.047, de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivadas nesta Unidade de Pessoal.

Curitiba, 30 de Março de 2021.

PEDRO PAULO PORTO DE SAMPAIO:02592003959

Assinado de forma digital por PEDRO PAULO PORTO DE SAMPAIO:02592003959
Dados: 2021.03.29 16:20:06 -03'00'

Maj. QOPM Pedro Paulo Porto Sampaio
Chefe da Divisão Administrativa da Casa Militar

16. 016 - Balanço Orçamentário (DCASP) (BALANCO ORCAMENTARIO)

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
RECEITAS CORRENTES (I)	**,00**	**,00**	**145,72**	**145,72**
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	,00	,00	145,72	145,72
RECEITA AGROPECUÁRIAS	,00	,00	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**,00**	**,00**	**145,72**	**145,72**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNA	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**,00**	**,00**	**145,72**	**145,72**
DÉFICIT (VI)1	**,00**	**,00**	**25.056.030,19**	**,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**,00**	**,00**	**25.056.175,91**	**145,72**

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	,00	,00	,00	,00
Superávit Financeiro	,00	,00	,00	,00
Reabertura de Créditos Adicionais	,00	,00	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (I=F-G)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.334.765,00	23.263.843,00	18.908.685,81	17.985.459,02	17.980.778,99	4.355.157,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.954.765,00	2.788.757,00	2.410.572,30	2.406.912,55	2.406.912,55	378.184,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.380.000,00	20.475.086,00	16.498.113,51	15.578.546,47	15.573.866,44	3.976.972,49
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.000,00	6.169.040,00	6.147.490,10	293.359,24	293.359,24	21.549,90
INVESTIMENTOS	20.000,00	6.169.040,00	6.147.490,10	293.359,24	293.359,24	21.549,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**21.354.765,00**	**29.432.883,00**	**25.056.175,91**	**18.278.818,26**	**18.274.138,23**	**4.376.707,09**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
Amortização da Dívida Interna	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida Externa	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**21.354.765,00**	**29.432.883,00**	**25.056.175,91**	**18.278.818,26**	**18.274.138,23**	**4.376.707,09**
SUPERÁVIT (XIII)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**21.354.765,00**	**29.432.883,00**	**25.056.175,91**	**18.278.818,26**	**18.274.138,23**	**4.376.707,09**
RESERVA DO RPPS	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	(C)	(D)	(E)	(F=A+B-D-E)
DESPESAS CORRENTES	,00	420.060,25	167.862,51	167.862,51	252.197,74	,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	,00	420.060,25	167.862,51	167.862,51	252.197,74	,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	2.190.010,53	2.108.961,36	2.108.961,36	81.049,17	,00
INVESTIMENTOS	,00	2.190.010,53	2.108.961,36	2.108.961,36	81.049,17	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**,00**	**2.610.070,78**	**2.276.823,87**	**2.276.823,87**	**333.246,91**	**,00**

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	(C)	(D)	(E)=A+B-C-D)
DESPESAS CORRENTES	618,00	42.608,79	41.563,21	,00	1.663,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	26.248,00	26.248,00	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	618,00	16.360,79	15.315,21	,00	1.663,58
DESPESAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00	,00	,00	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**618,00**	**42.608,79**	**41.563,21**	**,00**	**1.663,58**

17. 017 - Balanço Financeiro (DCASP) (BALANCO FINANCEIRO)

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**145,72**	**29.537,04**
ORDINÁRIA	,00	,00
VINCULADA	145,72	29.537,04
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	145,72	29.537,04
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**20.589.742,99**	**21.641.068,97**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.589.742,99	21.391.042,19
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	250.026,78
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**8.765.059,98**	**4.740.765,98**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.777.357,65	2.561.845,98
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.680,03	42.608,79
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.983.022,30	2.136.311,21
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**123.896,65**	**111.311,21**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	123.896,65	111.311,21
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	,00	,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**29.478.845,34**	**26.522.683,20**

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	**25.056.175,91**	**23.136.483,72**
ORDINÁRIA	25.056.175,91	19.740.700,64
VINCULADA	,00	3.395.783,08
RECURSOS DESTINADO A EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RGPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	,00	3.395.783,08
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**,00**	**,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**4.234.251,57**	**3.262.302,83**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.276.823,87	864.733,93
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	41.563,21	244.005,81
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.915.864,49	2.153.563,09
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	**188.417,86**	**123.896,65**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	188.417,86	123.896,65
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	,00	,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**29.478.845,34**	**26.522.683,20**

18. 018 - Balanço Patrimonial (DCASP) (BALANCO PATRIMONIAL)

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

ATIVOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	**24.771.885,03**	**22.232.164,46**
ATIVO CIRCULANTE	750.950,97	613.551,00
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	188.417,86	123.896,65
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	562.533,11	489.654,35
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.020.934,06	21.618.613,46
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	,00	,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	,00	,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00
IMOBILIZADO	24.020.934,06	21.618.613,46
INTANGÍVEL	,00	,00

PASSIVOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**24.771.885,03**	**22.232.164,46**
PASSIVO CIRCULANTE	159.179,63	128.905,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	618,00	26.866,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.955,79-	7.679,39
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	,00	,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	161.517,42	94.359,61
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	,00	,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	,00	,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
RESULTADO DIFERIDO	,00	,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.612.705,40	22.103.259,46
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	,00	,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	,00	,00
RESERVAS DE CAPITAL	,00	,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	,00	,00
RESERVAS DE LUCROS	,00	,00
DEMAIS RESERVAS	,00	,00
RESULTADOS ACUMULADOS	24.612.705,40	22.103.259,46
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)	**24.771.885,03**	**22.232.164,46**
ATIVO FINANCEIRO	188.417,86	123.896,65
ATIVO PERMANENTE	24.583.467,17	22.108.267,81
PASSIVO (II)	**6.945.218,68**	**2.747.657,18**
PASSIVO FINANCEIRO	6.945.218,68	2.747.657,18
PASSIVO PERMANENTE	,00	,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	17.826.666,35	19.484.507,28

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**,00**	**,00**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	,00	,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
DIREITOS CONTRATUAIS	,00	,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	,00	,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**110.742.733,03**	**103.686.879,75**
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	110.742.733,03	103.686.879,75
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.669.278,59-	477.360,41-
0000000101-RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	113.545,94-	5.728,00-
0000000102 -FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	,00	,00
0000000103-AUXÍLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES	,00	,00
0000000104-COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	,00	,00
0000000105-RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS	,00	,00
0000000106-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR	,00	,00
0000000107-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000108 -ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000109-RECURSOS PROVENIENTES DE PERCENTUAL S/ BILHETES DE PASSAGENS INTERMUNIC. P/ AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA /ADOLESC	,00	,00
0000000110-RECEITAS DECORRENTES DOS FUNDOS ESPECIAIS DO TJPR (FUNREJUS, FUNJUS E FUNSEG)	,00	,00
0000000111-COTA PARTE DAS MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO DO FUNRESTRAN DESTINADO AO FUNESP	,00	,00
0000000112-CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - FUNESP/PR	,00	,00
0000000113-FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR	,00	,00
0000000114-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -40%	,00	,00
0000000115-RECEITA EXCEDENTE DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS	,00	,00
0000000116-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	,00	,00
0000000119-RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 9703/98	,00	,00
0000000120-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	,00	,00
0000000121-RECEITA DE EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS - LEI 18.878/2016	,00	,00
0000000122-RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO	,00	,00
0000000123-FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN (INSTITUIDO P/ LEI 4.955/1964,VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000124-MULTAS E TAXAS DE SAÚDE PÚBLICA - FUNSAUDE	,00	,00
0000000125- VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	,00	48.224,80-
0000000126- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE	,00	,00
0000000127-FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP (INSTITUÍDO PELA LEI 823/1951, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000128-FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	,00	,00
0000000129-FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FESD (INSTITUÍDO P/LEI 17.244/2012, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000130-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO P/ LEI 14.975/2005, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000131-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E DE NATUREZA SOCIAL - LEI N 11.091/95	,00	,00
0000000132-PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000133-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000134-FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO (INSTITUÍDO PELA LEI 16.732/2010, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000135 - CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	,00	,00
0000000136 -RECURSOS ORIUNDOS DA TARIFA DE CONCURSOS PÚBLICOS	,00	,00
0000000137-RECURSOS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS COM DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	,00	,00
0000000138-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA (INSTITUIDO P/ LEI 12.945/2000, VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000139-FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FETC	,00	,00
0000000140-ESCOLA DO LEGISLATIVO ESTADUAL E DA TV ASSEMBLEIA	,00	,00
0000000142-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	,00	2.121.984,36-
0000000143-OUTRAS OPERAÇOES DE CRÉDITO EXTERNAS - BID	,00	,00
0000000144-CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO FINANCEIRO E FUNDO MILITAR	,00	,00
0000000145-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -60%	,00	,00
0000000146-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI (INSTITUÍDO P/LEI 12.726/1999, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000147-RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	5.000.000,00-	,00
0000000148-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	29.682,76	29.537,04
0000000150-FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA DESTINADO AO FIA – LEI 19.049/2017	,00	,00
0000000151-SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS -SEPARTEC (DECRETO Nº9.194/2018)	,00	,00
0000000152-FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG (LEI Nº 19.478/2018)	,00	,00
0000000153-FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR (LEI Nº 19.479/2018)	,00	,00
0000000154-FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME (LEI Nº 19.480/2018)	,00	,00
0000000155-DIREITOS CREDITÓRIOS DO ANTIGO BADEP	,00	,00
0000000156-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	,00	,00
0000000157-COMANDO DO CORPO DE BOMBEIRO DO PARANÁ	,00	,00
0000000160-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	,00	,00
0000000161--RECURSOS ORIUNDOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	,00	,00
0000000250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	,00	,00
0000000251-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	,00	,00
0000000252-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA	,00	,00
0000000254-MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - FUNRESTRAN	,00	,00
0000000255-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS	,00	,00
0000000256-REPOSIÇÃO FLORESTAL - SERFLOR	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000257-RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000258-DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA	,00	,00
0000000259-RECEITAS DESVINCULADAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PELA EC 93/2016	,00	,00
0000000260-ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000261- FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNSUSP/PR	,00	,00
0000000281-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000283- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000284-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
0000000162- OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - RECURSOS PROV DOS DEP JUDICIAIS DE TERC	,00	,00
0000000163- RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA USO EXCLUSIVO NO TRATAMENTO DA COVID 19	,00	,00
0000000164- AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTADOS (INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020)	3.659,05-	,00
0000000165- AUXILIO FINANEIRO AOS ESTADOS - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (L.C.Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020)	,00	,00
0000000262- SERVIÇOS DE SAÚDE REMUNERADOS PELO SUS	,00	,00
0000000263-RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA USO EXCLUSIVO NO TRATAMENTO DA COVID 19	,00	,00
0000000264-AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020	,00	,00
TOTAL	**6.756.800,82-**	**2.623.760,53-**

19. 019 - Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DVP - ANALITICO)

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**,00**	**,00**
IMPOSTOS	,00	,00
TAXAS	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	**,00**	**,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	**,00**	**,00**
VENDAS DE MERCADORIAS	,00	,00
VENDAS DE PRODUTOS	,00	,00
EXPLORAÇÃO DE BENS,DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**145,72**	**159,53**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	145,72	159,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**20.589.742,99**	**21.641.068,97**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	20.589.742,99	21.641.068,97
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	,00	,00
DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**,00**	**,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	,00	,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**,00**	**29.377,51**

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA A CLASSIFICAR	,00	,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	29.377,51
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**20.589.888,71**	**21.670.606,01**

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	**4.007.279,25**	**3.383.872,80**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.043.399,49	1.549.921,55
ENCARGOS PATRONAIS	363.513,06	332.162,81
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.600.366,70	1.411.666,93
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-PESSOAL E ENCARGOS	,00	90.121,51
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**,00**	**,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	,00	,00
PENSÕES	,00	,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	,00	,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	,00	,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	,00	,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	,00
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**14.044.339,58**	**13.459.255,33**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.000.044,86	3.945.475,04
SERVIÇOS	11.044.294,72	9.513.780,29
DEPRECIAÇÃO,AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	,00	,00
CUSTO DE MATERIAIS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**,00**	**,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**,00**	**,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**,00**	**,00**
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	,00	,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	,00	,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
TRIBUTÁRIAS	**10.063,76**	**10.361,60**
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.273,76	10.361,60
CONTRIBUIÇÕES	2.790,00	,00
CUSTO COM TRIBUTOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**18.760,18**	**69.383,65**
PREMIAÇÕES	13.289,00	,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
INCENTIVOS	,00	,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	,00	,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	,00	,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.471,18	69.383,65
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**18.080.442,77**	**16.922.873,38**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**2.509.445,94**	**4.747.732,63**

20. 020 - Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DVP - SINTETICO)

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	145,72	159,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	20.589.742,99	21.641.068,97
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	29.377,51
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**20.589.888,71**	**21.670.606,01**

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	4.007.279,25	3.383.872,80
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	,00
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	14.044.339,58	13.459.255,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	,00	,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
TRIBUTÁRIAS	10.063,76	10.361,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.760,18	69.383,65
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**18.080.442,77**	**16.922.873,38**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**2.509.445,94**	**4.747.732,63**

21. 021 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DEMONSTRACAO DE FLUXOS DE CAIXA)

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	22.572.911,01	23.806.917,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	,00	,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	145,72	159,53
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	,00	29.377,51
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	22.572.765,29	23.777.380,18
DESEMBOLSOS	20.106.069,20	19.724.437,11
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	18.144.119,84	17.519.367,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	46.084,87	51.506,36
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	1.915.864,49	2.153.563,09
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	2.466.841,81	4.082.480,11
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	2.402.320,60	4.069.894,67
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.402.320,60	4.069.894,67
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	2.402.320,60-	4.069.894,67-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	,00	,00

UNIDADE - 1500 - CASA MILITAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	,00	,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**64.521,21**	**12.585,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	123.896,65	111.311,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	188.417,86	123.896,65

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
DA UNIÃO	,00	,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
DE MUNICÍPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	46.084,87	51.506,36
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
A UNIÃO	,00	,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
A MUNÍCIPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	46.084,87	51.506,36
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	18.144.119,84	17.519.367,66
LEGISLATIVA	,00	,00
JUDICIÁRIA	,00	,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	,00	,00
ADMINISTRAÇÃO	18.120.983,01	15.498.764,06
DEFESA NACIONAL	,00	,00
SEGURANÇA PÚBLICA	23.136,83	2.020.603,60
RELAÇÕES EXTERIORES	,00	,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	,00	,00
SAÚDE	,00	,00
TRABALHO	,00	,00
EDUCAÇÃO	,00	,00
CULTURA	,00	,00
DIREITOS DA CIDADANIA	,00	,00
URBANISMO	,00	,00
HABITAÇÃO	,00	,00
SANEAMENTO	,00	,00
GESTÃO AMBIENTAL	,00	,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	,00	,00
AGRICULTURA	,00	,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	,00	,00
INDÚSTRIA	,00	,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	,00	,00
COMUNICAÇÕES	,00	,00
ENERGIA	,00	,00
TRANSPORTE	,00	,00
DESPORTO E LAZER	,00	,00
ENCARGOS ESPECIAIS	,00	,00

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	,00	,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00

22. 022 - Notas explicativas às DCASP (NOTAS EXPLICATIVAS A DCASP)

NOTAS EXPLICATIVAS A DCASP

Este documento contábil sintetiza as operações de receita e despesa, confrontando a previsão da receita e a arrecadação e a fixação da despesa com sua realização, evidenciando as diferenças para mais ou para menos, bem como respectivos Déficits e/ou Superávits, de conformidade com o que estabelece o artigo n° 102 da Lei Federal n° 4.320/64 e a Portaria Ministerial STN/2014.

Dentre os fatos significativos da Gestão Patrimonial, destacaram-se os seguintes:

- Os estoques são mensurados ou avaliados com base no valor da aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas do almoxarifado é conforme a Resolução CFC n° 1.437/13.

- O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base o valor de aquisição, produção ou construção. Quando se tratar dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, esses são registrados pelo valor justo na data de sua aquisição ou valor patrimonial definido nos termos da doação. No caso de transferências de ativos, o valor atribuído é o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem.

- Os Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores constam das demonstrações contábeis de 2020. Os Restos a Pagar não processados em 2020 foram inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.

De acordo com o MCASP, as obrigações exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis devem ser classificadas no Passivo Circulante.

Os Restos a Pagar compreendem as despesas orçamentárias, empenhadas e não pagas até 31 de Dezembro de 2020, distinguindo-se os processados dos não processados.

O saldo de Restos a Pagar em 31/12/2020 somou R$ 6.740.254,41 (seis milhões, setecentos e quarenta mil,duzentos e cinquenta e quatro reais, e quarenta e um centavos), sendo R$ 6.343,61 (seis mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) processados e R$ 6.733.910,80 (seis milhões setecentos e trinta e tres mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos) não processados.

A Secretaria de Estado da Fazenda, SEFA, substituiu o relatório de restos a pagar pelo relatório demonstrativo de saldo de empenhos por exercício, credor e empenho.

Sérgio Antonio Baran Berger
CRC 36.604 - RG 1.685.370
Chefe do GFS da Casa Militar

23. 023 - Outros Documentos (CONCILIACAO BANCARIA)

ÓRGÃO 1500 - CASA MILITAR		
CARTÃO CORPORATIVO		
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 3793-1 CONTA CORRENTE 613.000-3		
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
DEZEMBRO/2020		
SALDO ANTERIOR SIAF		
ENTRADAS CENTRAL DE VIAGENS JAN A DEZ 2020	R$	1.482.249,00
TOTAL DISPONIBILIZADO	**R$**	**1.482.249,00**
DEVOLUÇÕES AO TESOURO GERAL (-)		**(-)**
SUBTOTAL =	**R$**	**1.482.249,00**
RENDIMENTOS/APLICAÇÕES		**VALOR (R$)**
DE JAN A DEZ DE 2020	R$	1.035,46
TOTAL DE RENDIMENTOS DE JAN A DEZ DE 2020	**R$**	**1.035,46**
GASTOS COM CARTÃO CORPORATIVO		**VALOR (R$)**
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020	R$	1.323.513,90
TOTAL DE GASTOS COM CARTÃO	**R$**	**1.323.513,90**
DISPONIBILIZAÇÕES (-) DEVOLUÇÕES	**R$**	**1.482.249,00**
(-) GASTOS COM CARTÃO	R$	1.323.513,90
(+) RENDIMENTOS NÃO CONTABILIZADOS NO SIAF JAN A DEZ/2020	R$	1.035,46
(+) VALOR VIAJANTES A SACAR / TRÂNSITO + DEVOLUÇÃO PASSAGEM	R$	12.446,65
(=) SALDO BANCÁRIO - CONFORME EXTRATO	**R$**	**172.217,21**
(=)SALDO CONTÁBIL - SIA 215 - CASA MILITAR	**R$**	**158.735,10**
(-) DEVOLUÇÕES NÃO CONTABILIZADAS NO SIAF		
(+) VALOR VIAJANTES A SACAR/TRÂNSITO + DEVOLUÇÃO PASSAGENS	R$	12.446,65
(+) RENDIMENTOS NÃO CONTABILIZADOS NO SIAF DE JAN A DEZ 2020	R$	1.035,46
CONCILIAÇÃO DO SALDO CONTÁBIL - SIA 215	**R$**	**172.217,21**

Sérgio Antonio B. Berger
CRC 36.604-PR - RG: 1.685.370

Cap. QEOPM Adriano de Aragão Coatti
RG: 5.148.587-4

24. 024 - Outros Documentos (CONTA 613.000 -DEZ 2020)

G3362411297361931
24/03/2021 11:38:58

Cliente - Conta atual

Agência	3793-1	
Conta corrente	613000-3	GOVERNO DO PARANA - CASA
Período do extrato	12 / 2020	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.798.972	540,00 D	
01/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.806.965	270,00 D	
01/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.096	486,00 D	
01/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.179	270,00 D	
01/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.443	891,00 D	
01/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.492	890,00 D	
01/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.740	270,00 D	
01/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.814.787	270,00 D	
01/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.829.876	270,00 D	
01/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.004.015.400	270,00 D	
01/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.004.016.168	216,00 D	
01/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.004.145.223	13,50 D	
01/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.004.249.371	890,00 D	
01/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.004.250.411	890,00 D	
01/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.004.250.502	750,00 D	
01/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	7.186,50 C	0,00 C
02/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.002.796.514	216,00 D	
02/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.042.603	270,00 D	
02/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.465.234	1.035,00 D	
02/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.798.980	891,00 D	
02/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.195	891,00 D	
02/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.856.986	891,00 D	
02/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.865.524	216,00 D	
02/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.883.519	270,00 D	
02/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.004.153.375	580,00 D	
02/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.004.249.355	280,00 D	
02/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.004.249.355	300,00 D	
02/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.004.379.251	580,00 D	
02/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	6.420,00 C	0,00 C
03/12/2020		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	315.310.200.020.410	50.000,00 C	
				GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE EST			
03/12/2020		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	315.310.200.020.420	17.450,00 C	
				GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE EST			
03/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.002.796.514	351,00 D	
03/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.645.058	350,00 D	
03/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.138	529,00 D	
03/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.252	270,00 D	
03/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.260	621,00 D	
03/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.310	621,00 D	
03/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.951.480	216,00 D	
03/12/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	64.492,00 D	0,00 C
04/12/2020		0352	99020	870 Transferência recebida	600.352.000.110.953	499,50 C	
				04/12 0352 110953-7 ODAIR JAIRO DE			
04/12/2020		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	894.320.287	499,50 C	
				260 0001 5344835930 DANIEL EDUARDO			
04/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.002.796.514	810,00 D	
04/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.465.234	252,72 D	
04/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.465.234	561,17 D	
04/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.635.901	711,00 D	
04/12/2020		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.645.058	810,00 D	

04/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.798.972	81,00 D		
04/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.047	891,00 D		
04/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.245	190,32 D		
04/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.344	270,00 D		
04/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.484	711,00 D		
04/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.492	890,00 D		
04/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.004.250.502	140,00 D		
04/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	5.319,21 C	0,00 C	
07/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.138	253,40 D		
07/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.245	100,00 D		
07/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.871.902	540,00 D		
07/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.906.997	621,00 D		
07/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	1.514,40 C	0,00 C	
08/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.796.514	540,00 D		
08/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.465.234	1.380,00 D		
08/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.054	720,00 D		
08/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.245	529,00 D		
08/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.518	529,00 D		
08/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.829.900	529,00 D		
08/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	4.227,00 C	0,00 C	
09/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.806.981	234,00 D		
09/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.138	234,00 D		
09/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.609	234,00 D		
09/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.823.176	234,00 D		
09/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.823.523	234,00 D		
09/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.004.312.286	360,00 D		
09/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	1.530,00 C	0,00 C	
10/12/2020	0000	14134 612 Recebimento Fornecedor	318.306.200.021.110	20.226,00 C		
		GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE EST				
10/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.796.514	310,00 D		
10/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.002.796.514	270,00 D		
10/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.645.058	310,00 D		
10/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.645.058	540,00 D		
10/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.829.868	234,00 D		
10/12/2020	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	18.562,00 D	0,00 C	
11/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.645.058	270,00 D		
11/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.806.981	621,00 D		
11/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.829.900	621,00 D		
11/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	1.512,00 C	0,00 C	
14/12/2020	1863	99020 875 Transferido da poupança	1.863.510.062.936	295,00 C		
		14/12 1863 62936-7 NELSON S GONCA				
14/12/2020	1863	99020 875 Transferido da poupança	1.863.510.062.936	295,00 C		
		14/12 1863 62936-7 NELSON S GONCA				
14/12/2020	0695	99020 870 Transferência recebida	600.695.000.022.020	295,00 C		
		14/12 0695 22020-5 ROSIVAL PROCOP				
14/12/2020	1467	99020 870 Transferência recebida	601.467.000.041.362	295,00 C		
		14/12 1467 41362-3 GILBERTO DE MI				
14/12/2020	1467	99020 870 Transferência recebida	601.467.000.041.362	295,00 C		
		14/12 1467 41362-3 GILBERTO DE MI				
14/12/2020	1905	99020 870 Transferência recebida	601.905.000.013.757	295,00 C		
		14/12 1905 13757-X EDERSON CRIVEL				
14/12/2020	1905	99020 870 Transferência recebida	601.905.000.013.757	295,00 C		
		14/12 1905 13757-X EDERSON CRIVEL				
14/12/2020	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	937.253.124	295,00 C		
		756 4368 87463431991 ALTAMIR JANITS				
14/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.465.234	438,49 D		
14/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.799.004	270,00 D		
14/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.492	540,00 D		
14/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.814.944	234,00 D		
14/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.004.016.168	70,00 D		
14/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.004.016.168	200,00 D		
14/12/2020	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	607,51 D	0,00 C	
15/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.799.012	234,00 D		
15/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.492	540,00 D		
15/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.951.480	270,00 D		

15/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.980.000	360,00 D	
15/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.985.025	414,00 D	
15/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	1.818,00 C	0,00 C
16/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.645.058	270,00 D	
16/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.633	621,00 D	
16/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.814.787	621,00 D	
16/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.829.876	621,00 D	
16/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	2.133,00 C	0,00 C
17/12/2020	0000	14158 628 Cartão de Crédito	674.819.004.069.357	596,46 C	
17/12/2020	0000	14158 628 Cartão de Crédito	674.819.004.069.357	596,46 C	
17/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.798.980	270,00 D	
17/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.799.004	954,08 D	
17/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.799.004	1.575,47 D	
17/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.806.965	1.380,00 D	
17/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.047	270,00 D	
17/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.179	161,06 D	
17/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.195	270,00 D	
17/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.443	270,00 D	
17/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.609	270,00 D	
17/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.740	167,99 D	
17/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.882.735	350,00 D	
17/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.883.584	351,00 D	
17/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.004.016.168	954,08 D	
17/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.004.016.168	1.575,47 D	
17/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.004.017.398	350,00 D	
17/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.004.085.288	270,00 D	
17/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	8.246,23 C	0,00 C
18/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.047	255,05 D	
18/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.054	1.000,00 D	
18/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.138	414,00 D	
18/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.179	1.035,00 D	
18/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.203	351,00 D	
18/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.260	540,00 D	
18/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.294	1.000,00 D	
18/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.310	540,00 D	
18/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.443	176,93 D	
18/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.526	500,00 D	
18/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.740	1.035,00 D	
18/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.856.986	270,00 D	
18/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.004.015.400	1.035,00 D	
18/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	8.151,98 C	0,00 C
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.112.356	540,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.167.129	75,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.167.129	6,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.433.679	1.500,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.433.679	534,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.465.234	1.000,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.635.901	1.000,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.635.901	534,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.645.058	75,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.645.058	6,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.806.965	141,68 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.806.965	184,81 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.806.965	174,95 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.806.981	180,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.047	81,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.179	207,84 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.294	1.000,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.328	270,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.435	810,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.443	81,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.526	1.500,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.526	34,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.609	234,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.633	49,00 D	

21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.633	140,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.740	98,91 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.740	164,62 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.740	173,14 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.814.787	180,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.823.549	1.574,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.823.549	1.000,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.829.876	18,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.829.876	170,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.829.900	180,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.865.524	6,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.865.524	75,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.876.273	540,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.951.480	98,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.004.082.749	810,00 D	
21/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.004.085.288	234,00 D	
21/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	15.679,95 C	0,00 C
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.042.603	270,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.465.234	386,18 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.465.234	380,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.635.901	500,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.798.980	2.700,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.799.004	690,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.806.908	8,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.806.908	90,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.054	640,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.062	1.000,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.203	800,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.237	540,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.260	1.000,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.260	1.000,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.294	34,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.310	1.000,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.385	414,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.484	834,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.484	1.200,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.658	1.000,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.666	540,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.829.876	81,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.829.876	2.511,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.836.335	1.070,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.871.902	1.000,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.876.273	1.000,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.876.273	1.000,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.882.735	1.000,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.883.584	810,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.906.997	540,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.985.025	590,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.004.016.168	190,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.004.016.168	500,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.004.077.780	1.000,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.004.082.749	80,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.004.145.223	400,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.004.145.223	600,00 D	
22/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.004.145.223	80,00 D	
22/12/2020	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	27.478,18 C	0,00 C
23/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.062	80,00 D	
23/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.179	385,00 D	
23/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.203	90,00 D	
23/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.203	1.000,00 D	
23/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.260	700,00 D	
23/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.435	80,00 D	
23/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.633	81,00 D	
23/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.740	385,50 D	
23/12/2020	0000	13158 328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.740	1.080,00 D	

23/12/2020	0000	13158	328	Pagto cartão crédito	674.819.003.814.787	90,00 D	
23/12/2020	0000	13158	328	Pagto cartão crédito	674.819.003.814.886	1.000,00 D	
23/12/2020	0000	13158	328	Pagto cartão crédito	674.819.003.823.523	594,00 D	
23/12/2020	0000	13158	328	Pagto cartão crédito	674.819.003.876.273	510,00 D	
23/12/2020	0000	13158	328	Pagto cartão crédito	674.819.003.883.543	1.000,00 D	
23/12/2020	0000	13158	328	Pagto cartão crédito	674.819.003.883.543	80,00 D	
23/12/2020	0000	13158	328	Pagto cartão crédito	674.819.003.980.000	594,00 D	
23/12/2020	0000	13158	328	Pagto cartão crédito	674.819.004.015.400	385,50 D	
23/12/2020	0000	00000	855	BB CP Automatico S P	70	8.135,00 C	0,00 C
24/12/2020	0000	13158	328	Pagto cartão crédito	674.819.003.807.252	325,00 D	
24/12/2020	0000	13158	328	Pagto cartão crédito	674.819.003.814.886	350,00 D	
24/12/2020	0000	13158	328	Pagto cartão crédito	674.819.003.871.902	230,00 D	
24/12/2020	0000	13158	328	Pagto cartão crédito	674.819.003.882.735	80,00 D	
24/12/2020	0000	13158	328	Pagto cartão crédito	674.819.004.077.780	420,00 D	
24/12/2020	0000	13158	328	Pagto cartão crédito	674.819.004.312.286	480,50 D	
24/12/2020	0000	13158	328	Pagto cartão crédito	674.819.004.312.286	1.000,00 D	
24/12/2020	0000	00000	855	BB CP Automatico S P	70	2.885,50 C	0,00 C
28/12/2020	5712	17381	830	Depósito Online	57.121.738.100.139	513,00 C	
				5712-76-SOP-XAXIM-CURITIBA-PR			
28/12/2020	5712	72016	870	Transferência recebida	221.443.000.017.644	540,00 C	
				28/12 1443 17644-3 JACKSON KNOLL			
28/12/2020	5712	70845	870	Transferência recebida	222.456.000.028.218	540,00 C	
				28/12 2456 28218-9 ANTONIO OSMAR			
28/12/2020	0695	99020	870	Transferência recebida	600.695.000.033.454	540,00 C	
				27/12 0695 33454-5 EVERTON JONAS			
28/12/2020	1432	99020	870	Transferência recebida	601.432.000.027.595	513,00 C	
				26/12 1432 27595-6 PAULA FERNANDA			
28/12/2020	1458	99020	870	Transferência recebida	601.458.000.068.913	234,00 C	
				26/12 1458 68913-0 SERGIO LUIS MY			
28/12/2020	1458	99020	870	Transferência recebida	601.458.000.068.913	9,00 C	
				28/12 1458 68913-0 SERGIO LUIS MY			
28/12/2020	3020	99020	870	Transferência recebida	603.020.000.056.806	540,00 C	
				27/12 3020 56806-6 MARCOS ANDRE P			
28/12/2020	4297	99020	870	Transferência recebida	604.297.000.006.707	513,00 C	
				26/12 4297 6707-5 HELENO LOURIVA			
28/12/2020	0000	13158	328	Pagto cartão crédito	674.819.003.433.679	630,00 D	
28/12/2020	0000	13158	328	Pagto cartão crédito	674.819.003.635.901	360,00 D	
28/12/2020	0000	13158	328	Pagto cartão crédito	674.819.003.807.179	1.080,00 D	
28/12/2020	0000	13158	328	Pagto cartão crédito	674.819.003.807.294	630,00 D	
28/12/2020	0000	13158	328	Pagto cartão crédito	674.819.003.807.526	630,00 D	
28/12/2020	0000	13158	328	Pagto cartão crédito	674.819.003.807.658	350,00 D	
28/12/2020	0000	00000	345	BB CP Automatico S P	70	262,00 D	0,00 C
29/12/2020	5712	17845	830	Depósito Online	57.121.784.500.076	1.350,00 C	
				5712-78-SOP-SANTA FELICIDADE-PR			
29/12/2020	0756	99020	870	Transferência recebida	600.756.000.106.137	1.080,00 C	
				29/12 0756 106137-2 CESAR AUGUSTO			
29/12/2020	0856	99020	870	Transferência recebida	600.856.000.026.065	504,00 C	
				29/12 0856 26065-7 JOSE H CAMPANE			
29/12/2020	1458	99020	870	Transferência recebida	601.458.000.010.601	1.080,00 C	
				29/12 1458 10601-1 FELIPE RAFAEL			
29/12/2020	1863	99020	870	Transferência recebida	601.863.000.072.870	1.080,00 C	
				29/12 1863 72870-5 WILTON PEREIRA			
29/12/2020	1863	99020	870	Transferência recebida	601.863.000.083.371	1.000,00 C	
				29/12 1863 83371-1 JOSE SANTANA S			
29/12/2020	1863	99020	870	Transferência recebida	601.863.000.129.675	1.350,00 C	
				29/12 1863 129675-2 JENIFER FORMAN			
29/12/2020	3273	99020	870	Transferência recebida	603.273.000.030.889	1.080,00 C	
				29/12 3273 30889-7 DIANA KAROLINE			
29/12/2020	4638	99020	870	Transferência recebida	604.638.000.018.529	1.000,00 C	
				29/12 4638 18529-9 PAULO ROBERTO			
29/12/2020	5820	99020	870	Transferência recebida	605.820.000.081.843	1.080,00 C	
				29/12 5820 81843-7 CAIMA ALMEIDA			
29/12/2020	0000	13158	328	Pagto cartão crédito	674.819.003.806.965	385,50 D	
29/12/2020	0000	13158	328	Pagto cartão crédito	674.819.003.807.047	1.080,00 D	
29/12/2020	0000	13158	328	Pagto cartão crédito	674.819.003.807.484	117,00 D	

29/12/2020	0000	13158	328 Pagto cartão crédito	674.819.003.807.666	1.080,00 D	
29/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	7.941,50 D	0,00 C
30/12/2020	4638	99020	870 Transferência recebida	604.638.000.018.529	80,00 C	
			30/12 4638 18529-9 PAULO ROBERTO			
30/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	80,00 D	0,00 C
31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

```
-----------------------------------------------

O SEU CARTAO JA ESTA' DISPONIVEL EM SUA AGENCIA.
```

Transação efetuada com sucesso por: J9225687 EMERSON FERREIRA FRANCA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

25. 025 - Outros Documentos (INVESTIMENTO - DEZ 613.000)



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3362411297361931
24/03/2021 11:40:41

Cliente

Agência	3793-1
Conta	613000-3 GOVERNO P - CASA MILITAR
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	182.486,53			49.119,086363		
01/12/2020	RESGATE	7.186,50			1.934,343564	3,715213850	47.184,742799
	Aplicação 01/10/2020	7.186,50			1.934,343564		
02/12/2020	RESGATE	6.420,00			1.728,022088	3,715230288	45.456,720711
	Aplicação 01/10/2020	3.837,51			1.032,912402		
	Aplicação 02/10/2020	2.582,49			695,109686		
03/12/2020	APLICAÇÃO	64.492,00			17.358,717332	3,715251465	62.815,438043
04/12/2020	RESGATE	5.319,21			1.431,717094	3,715266110	61.383,720949
	Aplicação 02/10/2020	2.145,59			577,505585		
	Aplicação 19/10/2020	3.173,62			854,211509		
07/12/2020	RESGATE	1.514,40			407,613096	3,715287890	60.976,107853
	Aplicação 19/10/2020	1.514,40			407,613096		
08/12/2020	RESGATE	4.227,00			1.137,724493	3,715310714	59.838,383360
	Aplicação 19/10/2020	4.227,00			1.137,724493		
09/12/2020	RESGATE	1.530,00			411,807348	3,715329530	59.426,576012
	Aplicação 19/10/2020	1.530,00			411,807348		
10/12/2020	APLICAÇÃO	18.562,00			4.996,037300	3,715344559	64.422,613312
11/12/2020	RESGATE	1.512,00			406,961185	3,715342045	64.015,652127
	Aplicação 19/10/2020	1.512,00			406,961185		
14/12/2020	APLICAÇÃO	607,51			163,512861	3,715365239	64.179,164988
15/12/2020	RESGATE	1.818,00			489,316177	3,715389120	63.689,848811
	Aplicação 19/10/2020	1.818,00			489,316177		
16/12/2020	RESGATE	2.133,00			574,095737	3,715408183	63.115,753074
	Aplicação 19/10/2020	2.133,00			574,095737		
17/12/2020	RESGATE	8.246,23			2.219,462211	3,715418068	60.896,290863
	Aplicação 19/10/2020	8.246,23			2.219,462211		
18/12/2020	RESGATE	8.151,98			2.194,089260	3,715427694	58.702,201603
	Aplicação 19/10/2020	8.151,98			2.194,089260		
21/12/2020	RESGATE	15.679,95			4.220,202973	3,715449257	54.481,998630
	Aplicação 19/10/2020	15.679,95			4.220,202973		
22/12/2020	RESGATE	27.478,18			7.395,606381	3,715473564	47.086,392249
	Aplicação 19/10/2020	27.478,18			7.395,606381		
23/12/2020	RESGATE	8.135,00			2.189,477572	3,715498210	44.896,914677
	Aplicação 19/10/2020	7.856,72			2.114,581051		
	Aplicação 30/10/2020	278,28			74,896521		
24/12/2020	RESGATE	2.885,50			776,609263	3,715510664	44.120,305414
	Aplicação 30/10/2020	323,84			87,157704		
	Aplicação 03/11/2020	2.561,66			689,451559		
28/12/2020	APLICAÇÃO	262,00			70,514725	3,715536001	44.190,820139
29/12/2020	APLICAÇÃO	7.941,50			2.137,367584	3,715551811	46.328,187723
30/12/2020	APLICAÇÃO	80,00			21,530982	3,715575965	46.349,718705
31/12/2020	SALDO ATUAL	172.217,21			46.349,718705		46.349,718705

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	182.486,53
APLICAÇÕES (+)	91.945,01
RESGATES (-)	102.236,95
RENDIMENTO BRUTO (+)	22,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	22,62
SALDO ATUAL =	172.217,21

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: J9225687 EMERSON FERREIRA FRANCA.

26. 026 - Outros Documentos (CONTA VAJME - EXTRATO DEZ)

G336241129736193 1
24/03/2021 11:43:54

Cliente - Conta atual

Agência	3793-1
Conta corrente	12335-8 GOVERNO P - CASA MILITAR
Período do extrato	12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
16/09/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

- - - -

27. 027 - Outros Documentos (INVESTIMENTO VAJME DEZ)

G3362411297361931
24/03/2021 11:44:53

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3793-1
Conta	12335-8 GOVERNO P - CASA MILITAR
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	29.679,42			7.988,676650		
31/12/2020	SALDO ATUAL	29.682,76			7.988,676650		7.988,676650

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	29.679,42
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,34
SALDO ATUAL =	29.682,76

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: J9225687 EMERSON FERREIRA FRANCA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

28. 028 - Outros Documentos (CRC - CERTIFICADO)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SERGIO ANTONIO BARAN BERGER
REGISTRO..... : PR-036604/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 359.237.929-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 18/03/2021 as 10:19:25.
Válido até: 16/06/2021.
Código de Controle: 678915.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

29. 029 - Termo de Distribuição

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1268/2021

Processo Nº: 180911/21

Data e hora da distribuição: 29/03/2021 16:48:53

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CASA MILITAR

Interessado: WELBY PEREIRA SALES

Exercício: 2020

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EN03.44KM.UB3E.3R9P.R

30. 030 - Instrução

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO: 180911/21

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

ENTIDADE: CASA MILITAR

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO N.º 551/2021 - CGE - 1ª ANÁLISE

GESTOR:

Nome	Cargo	Início	Fim
WELBY PEREIRA SALES	Secretário Estadual	01/01/20	31/12/20

Prestação de Contas Estadual. Casa Civil e Militar. Exercício de 2020. Primeiro Exame. Pela regularidade.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	**CASA MILITAR**
Natureza Jurídica	CASA CIVIL E MILITAR
Responsável Técnico	SERGIO ANTONIO BARAN BERGER - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC:36.604

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GU6Z.0HKO.MLWM.8UR9

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de inspeção in loco das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 29/03/2021, portanto dentro do prazo estipulado no art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 158/2021, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GU6Z.0HKO.MLWM.8UR9

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, conforme definido nos respectivos Leiautes, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.

Já com relação aos dados dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno, cuja responsabilidade pelo envio é da própria Entidade, a verificação do cumprimento dos prazos será objeto de exame nesta prestação de contas.

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, foram encaminhados dentro dos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	01/06/2020	28/05/2020	Dentro do Prazo
2º	30/09/2020	25/09/2020	Dentro do Prazo
3º	01/02/2021	19/01/2021	Dentro do Prazo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GU6Z.0HKO.MLWM.8UR9

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

N°	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	% s/ ORÇ. INICIAL
1	Orçamento Inicial	21.354.765,00	100,00
2	Atualização	0,00	0,00
3	Créditos Suplementares	6.922.692,00	32,42
4	Créditos Especiais	1.705.128,00	7,98
5	Créditos Extraordinários	0,00	0,00
6	Remanejamento	1.713.290,00	8,02
7	Transposições	0,00	0,00
8	Transferências	794.000,00	3,72
9	Cancelamentos	3.056.992,00	14,32
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	8.078.118,00	37,83
11	Orçamento Final = (1+10)	29.432.883,00	137,83

Fonte: SEI/CED

N°	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	% s/ TOTAL
1	Anulação de Dotações	6.135.110,00	55,10
2	Excesso de Arrecadação	5.000.000,00	44,90
3	Superávit Financeiro	0,00	0,00
4	Operações de Crédito	0,00	0,00
5	Dotação Transferida	0,00	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00	0,00
7	Total	11.135.110,00	100,00

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GU6Z.0HKO.MLWM.8UR9

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: CASA MILITAR

Ano: 2020

Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Gerado em : 12/05/2021 11h07min

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	145,72	-145,72
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	145,72	-145,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	0,00	0,00	145,72	-145,72
Operações de Crédito / Refinanciamento(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GU6Z.0HKO.MLWM.8UR9

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III + IV)	0,00	0,00	145,72	-145,72
DÉFICIT (VI)	21.354.765,00	29.432.883,00	25.056.030,19	4.376.852,81
TOTAL (VII)=(V + VI)	21.354.765,00	29.432.883,00	25.056.175,91	4.376.707,09
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes(VIII)	21.334.765,00	23.263.843,00	18.908.685,81	17.985.459,02	17.980.778,99	4.355.157,19
Pessoal e Encargos Sociais	1.954.765,00	2.788.757,00	2.410.572,30	2.406.912,55	2.406.912,55	378.184,70
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.380.000,00	20.475.086,00	16.498.113,51	15.578.546,47	15.573.866,44	3.976.972,49
Despesas de Capital(IX)	20.000,00	6.169.040,00	6.147.490,10	293.359,24	293.359,24	21.549,90
Investimentos	20.000,00	6.169.040,00	6.147.490,10	293.359,24	293.359,24	21.549,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XI)=(VIII + IX + X)	21.354.765,00	29.432.883,00	25.056.175,91	18.278.818,26	18.274.138,23	4.376.707,09
Amortização da Dívida/Refinanciamento(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(XI - XII)	21.354.765,00	29.432.883,00	25.056.175,91	18.278.818,26	18.274.138,23	4.376.707,09
Superávit=(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	21.354.765,00	29.432.883,00	25.056.175,91	18.278.818,26	18.274.138,23	4.376.707,09
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GU6Z.0HKO.MLWM.8UR9

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: CASA MILITAR

Até o Mês: 12

Ano: 2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Gerado em : 12/05/2021 11h07min

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	24.771.885,03	22.232.164,46
ATIVO CIRCULANTE	750.950,97	613.551,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	188.417,86	123.896,65
Estoques	562.533,11	489.654,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.020.934,06	21.618.613,46
Imobilizado	24.020.934,06	21.618.613,46
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.771.885,03	22.232.164,46
PASSIVO CIRCULANTE	159.179,63	128.905,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	618,00	26.866,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-2.955,79	7.679,39
Demais Obrigações a Curto Prazo	161.517,42	94.359,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.612.705,40	22.103.259,46
Resultados Acumulados	24.612.705,40	22.103.259,46
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	188.417,86	123.896,65
Ativo Permanente	24.583.467,17	22.108.267,81
TOTAL DO ATIVO	24.771.885,03	22.232.164,46
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	6.945.218,68	2.747.657,18
TOTAL DO PASSIVO	6.945.218,68	2.747.657,18

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GU6Z.0HKO.MLWM.8UR9

SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	17.826.666,35	19.484.507,28
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais	110.742.733,03	103.686.879,75
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	110.742.733,03	103.686.879,75

Fonte: SEI/CED

Esta unidade técnica verifica a existência de saldo contábil invertido na conta *2131100101 – Fornecedores Não Financiados a Pagar*, no valor de R$ 2.955,79, porém, entende que o valor não seja relevante a ponto de indicar apontamento na presente Prestação de Contas.

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: CASA MILITAR
Ano: 2020
Até o Mês: 12

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Gerado em : 12/05/2021 11h07min

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	20.589.888,71	21.670.606,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	145,72	159,53
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	145,72	159,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	20.589.742,99	21.641.068,97
Transferências Intragovernamentais	20.589.742,99	21.641.068,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	29.377,51
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	29.377,51

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GU6Z.0HKO.MLWM.8UR9

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.080.442,77	16.922.873,38
PESSOAL E ENCARGOS	4.007.279,25	3.383.872,80
Remuneração a Pessoal	2.043.399,49	1.549.921,55
Encargos Patronais	363.513,06	332.162,81
Benefícios a Pessoal	1.600.366,70	1.411.666,93
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	90.121,51
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	14.044.339,58	13.459.255,33
Uso de Material de Consumo	3.000.044,86	3.945.475,04
Serviços	11.044.294,72	9.513.780,29
TRIBUTÁRIAS	10.063,76	10.361,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.273,76	10.361,60
Contribuições	2.790,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.760,18	69.383,65
Premiações	13.289,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	5.471,18	69.383,65
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.509.445,94	4.747.732,63

Fonte: SEI/CED

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	145,72	0,00
Ordinária	0,00	-
Vinculada	145,72	-
Transferências Financeiras Recebidas	20.589.742,99	69,85
Recebimentos Extra-Orçamentários	8.765.059,98	29,73
Saldo do Exercício Anterior	123.896,65	0,42
Total dos Ingressos	29.478.845,34	100,00
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	25.056.175,91	85,00
Ordinária	25.056.175,91	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extra-Orçamentários	4.234.251,57	14,36
Saldo para o Exercício Seguinte	188.417,86	0,64
Total dos Dispêndios	29.478.845,34	100,00

Fonte: Balanço Financeiro PCA

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GU6Z.0HKO.MLWM.8UR9

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve irregularidades/anomalias significativas nos resultados apresentados.

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	145,72
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	20.589.742,99
(-) Despesa Realizada	25.056.175,91
(=) Resultado Superávit / Déficit	-4.466.287,20
(%) Resultado	-17,83

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário foi deficitário em R$ 4.466.287,20, uma vez que as Despesas Realizadas foram superiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas.

Isto ocorre porque o Órgão, por pertencer à Administração Direta Estadual, tem a competência de realizar as despesas consignadas no seu Orçamento, entretanto os recursos financeiros são centralizados no Caixa Único do Tesouro Geral do Estado junto à Secretaria de Estado da Fazenda, não estando, portanto, ao alcance da gestão do responsável pela Entidade.

A capacidade financeira das entidades do Estado é controlada pela Secretaria de Estado da Fazenda, que libera as quotas financeiras para fazer face aos compromissos liquidados por estas entidades, mas contingenciando, quando necessário, em função do comportamento da arrecadação.

4.7 - METAS FÍSICAS

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GU6Z.0HKO.MLWM.8UR9

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%	JUSTIFICATIVAS
		PREVISTAS	REALIZADAS	REALIZADO	
6023 - Gestão Administrativa - Casa Militar	**R$**	**29.004.155,00**	**24.638.613,21**	**84,95**	
Obra 1. Adequar o espaço físico das instalações do Hangar de Aviação da Seção de Transporte Aéreo da Casa Militar	unidade	1	0	0,00	Obra não realizada. Em virtude do contingenciamento de recursos e da Pandemia de saude COVID19.
6040 - Gestão do Cerimonial - Casa Militar	**R$**	**428.728,00**	**417.562,70**		
1. Coordenar eventos oficiais com a presença do Governador do Estado	Evento realizado	990	618	62,42	Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares estabelecidas, sob a competência da Divisão de Cerimonial e Relações Institucionais, foram cumpridas as atividades de interesse do Estado, relacionadas, entre outras, a organização de todo o cerimonial público do Governador, Vice - Governador e Chefe da Casa Civil. em Razão da Pandemia da COVID 19 e da necessidade do distanciamento social, houve uma redução na quantidade de eventos realizados.
Total da Entidade	**R$**	**29.432.883,00**	**25.056.175,91**	**85,13**	

Fonte: Prestação de Contas do Governador, processo 249350/21, peça 55.

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a entidade teve desempenho satisfatório em relação às metas físicas/financeiras estabelecidas.

4.8 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	24.771.885,03	24.771.885,03	0,00
Ativo Circulante	750.950,97	750.950,97	0,00
Ativo Não Circulante	24.020.934,06	24.020.934,06	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.771.885,03	24.771.885,03	0,00
Passivo Circulante	159.179,63	159.179,63	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	24.612.705,40	24.612.705,40	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	20.589.888,71	20.589.888,71	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	145,72	145,72	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	20.589.742,99	20.589.742,99	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	18.080.442,77	18.080.442,77	0,00
Pessoal e Encargos	4.007.279,25	4.007.279,25	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	14.044.339,58	14.044.339,58	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GU6Z.0HKO.MLWM.8UR9

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	10.063,76	10.063,76	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	18.760,18	18.760,18	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.509.445,94	2.509.445,94	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	145,72	145,72	0,00
Receitas Correntes	145,72	145,72	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	25.056.175,91	25.056.175,91	0,00
Despesas Correntes	18.908.685,81	18.908.685,81	0,00
Despesas de Capital	6.147.490,10	6.147.490,10	0,00

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitido pela contabilidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GU6Z.0HKO.MLWM.8UR9

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhados em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 76 a 80); a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável por esse várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59); e a Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº 17.745/13, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação in loco.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório será composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado. Deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 03/2021-CGE).

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem da Operação	Achado	Ano Achado	Atesto Art. 74 C.F	Descrição do achado	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento
Achado	1	2020	S	A Ordem de Compra ou Ordem de Servico nao retornou devidamente assinado pelo fornecedor.		A Ordem de Compra ou Ordem de Servico nao retornou devidamente assinado pelo fornecedor.
Monitoramento	-	-	S	Nao realizado.	Nao realizado	
Recomendação	-	-	S	Visando as boas praticas de administracao e com o objetivo de	Nao realizado	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GU6Z.0HKO.MLWM.8UR9

				evitar fraudes e desvios, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja adotada pela entidade a pratica de que a ordem de Compra ou Ordem de Servico, gerada pelo Sistema GMS, retorne assinada pelo fornecedor ou prestador de servico e este seja devidamente arquivada.		
Achado	2	2020	S	O mapa de formacao de precos nao esta devidamente assinado pelo responsavel pela pesquisa de preco, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 4.315/2020.		O mapa de formacao de precos nao esta devidamente assinado pelo responsavel pela pesquisa de preco, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 4.315/2020.
Monitoramento	-	-	S	1. Convocar os gestores e fiscais de contratos para instrucao sobre procedimentos que devem ser adotados para a realizacao de aquisicoes de bens e servicos pelo orgao, abordando especialmente a necessidade de comprovacao por assinatura da cientificacao do fornecedor nas ordens de compra ou de servico e seu arquivamento, bem como sobre a necessidade de que os mapas de formacao de precos sejam devidamente assinados pelo responsavel pela sua elaboracao. 2. Estabelecer checklist de controles, definindo por quem e quando sera executado. 3. Determinar estudos para a elaboracao de manuais sobre a aquisicao de bens ou servicos, especificos para a atividade do orgao.	Prazo para execucao: 1 dias	
Recomendação	-	-	S	Tendo em vista a motivacao do agente, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que os mapas de formacao de precos sejam apensados aos seu respectivos protocolados devidamente assinados pelos responsaveis.	Prazo para execucao: 1 dias	
Achado	3	2020	S	Nao ha pelo Agente de Ouvidoria e Transparencia o acompanhamento da utilizacao dos sistemas pelo orgao e entidade atraves no NIC.		Nao ha pelo Agente de Ouvidoria e Transparencia o acompanhamento da utilizacao dos sistemas pelo orgao e entidade atraves no NIC.
Monitoramento	-	-	S	O Agente de Ouvidoria e Transparencia passara a acompanhar rotineiramente o correto uso dos sistemas de tecnologia da informacao utilizados pelo orgao, com o objetivo de garantir que a totalidade das informacoes publicas existentes na base de dados dos sistemas, sejam captadas ou inseridas no Portal da Transparencia.	Prazo para execucao: 2 dias	
Recomendação	-	-	S	Considerando o contido na resolucao 77/2020 – CGE/PR, de 08/12/2020, esta Controladoria Geral do Estado recomenda que o Agente de Ouvidoria e Transparencia proceda o acompanhamento da utilizacao dos sistemas de tecnologia da informacao pelo orgao, com o objetivo de garantir que a totalidade das informacoes	Prazo para execucao: 2 dias	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GU6Z.0HKO.MLWM.8UR9

				publicas existentes na base de dados dos sistemas, sejam captadas ou inseridas no Portal da Transparencia		

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Origem do Relatório CGE	Núm. Relatório CGE	Ano Relatório CGE	Atesto Relatório CGE	Medidas Implementadas	Notas Explicativas Monitoramento CGE
Relatório de Recomendações da Coordenadoria de Corregedoria	-	-	S	De acordo com as informações cedidas pela Coordenadoria de Corregedoria da Controladoria Geral do Estado, houve:00 SIND e 00 PAD	Prejudicado pela não atuação da Coordenadoria de Corregedoria no Órgão
Relatório de Avaliação da Coordenadoria de Ouvidoria.	-	-	S	De acordo com as informaçoes cedidas pela Coordenadoria de Ouvidoria da Controladoria Geral do Estado, houve: 0 Atendimentos.	
Relatório de Avaliação da Coordenadoria de Transparência e Acesso à Informação.	-	-	S	De acordo com as informaçoes cedidas pela Coordenadoria de Transparência e Acesso a Informação da Controladoria Geral do Estado, houve: 0 Pedidos de Acesso a Informação.	

A partir da análise do Relatório do Controle Interno e o Relatório da Controladoria Geral do Estado encaminhado via SEI-CED, foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno que comprometam a gestão da Entidade, pois as recomendações estão sendo acompanhadas/monitoradas pela CGE/PR.

O Parecer do Controle Interno (peça 6) conclui pela regularidade, nos seguintes termos:

> Tendo em vista a atividade de acompanhamento e fiscalização aplicada e conduzida por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA durante o exercício financeiro de 2020, em atendimento às determinações legais e regulamentares e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório do Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela Regularidade dos atos praticados pela referida gestão, encontrando-se o processo de Prestação de Contas em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas de Estado do Paraná, levando-se o teor do referido documento ao conhecimento do responsável pela Administração do Órgão.
>
> A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso requer.

Por fim, o Relatório do Controle Interno elaborado pelo(s) agente(s) de Controle Interno designado(s) pela Entidade apresentou o atesto do fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GU6Z.0HKO.MLWM.8UR9

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICEs elaborar relatórios de inspeção, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização.

A cópia do respectivo Relatório de Fiscalização foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório Anual de 2020, emitido pela 5ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Durval Amaral .

> RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
>
> ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO
>
> 5 RESULTADO DA FISCALIZAÇÃO
>
> O Achado de Fiscalização se constitui de qualquer fato significativo decorrente da comparação entre a situação encontrada e o correspondente critério adotado. O achado revela a impropriedade (quando relacionado com deficiência de controle interno) ou a irregularidade (quando relacionado ao descumprimento de princípios, leis ou normas, bem como lesão ao erário) do ato ou fato específico, da prática ou procedimento, detectado no curso da fiscalização.
>
> A 5ª Inspetoria de Controle Externo adota os seguintes encaminhamentos para seus achados de fiscalização, informados no item 5.1 deste relatório: Orientação Técnica; Homologação das Recomendações, e Tomada de Contas Extraordinária.
>
> Quanto aos achados incluídos no item 5.2 deste relatório, quando existentes, resultam do monitoramento das deliberações do TCE/PR, podendo impactar na análise das contas anuais do Jurisdicionado. Ocorrendo essa hipótese, esta ICE sugere que seja oportunizado ao gestor o direito ao contraditório e ampla defesa, quando da análise pela Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE, das contas anuais prestadas pelos órgãos e entidades da administração pública estadual.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GU6Z.0HKO.MLWM.8UR9

5.1 ACHADOS COM ENCAMINHAMENTO DEFINITIVO

Os achados descritos no quadro a seguir estão detalhados no item 3 deste relatório e já tiveram o devido encaminhamento, quer seja como orientação técnica, recomendação ou tomada de contas extraordinária, não devendo, portanto, ser objeto de novo contraditório na análise da prestação de contas anual dos órgãos e entidades da administração pública estadual.

Tabela 2 - Síntese dos Achados com Encaminhamento Definitivo

FISC.	ACHADO	DESCRIÇÃO DO ACHADO	ENCAMINHAMENTO	PROT.
006/20	Achado nº 3**Erro! Fonte de referência não encontrada.**	Remuneração paga aos servidores detentores de Cargos Comissão em desconformidade com o definido na legislação.	Homologação de Recomendação	592558/20
007/20	Código Achado: FP-Q3.2	Ausência de conferências das informações relativas a inclusão de novos servidores registradas no sistema de atos de pessoal.	Homologação de Recomendação	773110/20
007/20	Código Achado: FP-Q3.3	Ausência de conferências das informações relativas a inativação de servidores desligados registradas no sistema de atos de pessoal.	Homologação de Recomendação	773110/20
007/20	Código Achado: FP-Q5.1	Ausência de segregação de funções nas atividades de anotações de atos de pessoal e operacionalização da folha de pagamento.	Homologação de Recomendação	773110/20
007/20	Código Achado: FP-Q5.2	Ausência de segregação de funções entre as atividades de inclusão/exclusão de parcelas que compõem a remuneração no sistema de folha de pagamento e de conferência dos valores lançados.	Homologação de Recomendação	773110/20

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GU6Z.0HKO.MLWM.8UR9

FISC.	ACHADO	DESCRIÇÃO DO ACHADO	ENCAMINHAMENTO	PROT.
015/20	Achado nº 20	Ausência de norma definidora do grau de instrução e área de formação necessários para a ocupação dos cargos em comissão de assessoramento.	Homologação de Recomendação	159149/21
015/20	Achado nº 21	Ausência de norma definidora da experiência profissional requerida como requisito para investidura dos cargos em comissão de assessoramento.	Homologação de Recomendação	159149/21
015/20	Achado nº 22	Ausência de projeto de ato normativo em andamento visando a definição de grau de instrução, área de formação e experiência profissional necessária para os cargos em comissão de assessoramento.	Homologação de Recomendação	159149/21
015/20	Achado nº 23	Ausência de norma definidora da proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos.	Homologação de Recomendação	159149/21
015/20	Achado nº 24	Ausência de projeto de ato normativo em andamento visando a definição da proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos.	Homologação de Recomendação	159149/21
015/20	Achado nº 25	Servidores ocupantes dos cargos em comissão de assessoramento exercendo atividades que não se enquadram como auxílio/assessoramento.	Homologação de Recomendação	159149/21
015/20	Achado nº 89	Ausência de previsão legal de percentual mínimo de ocupação de cargos em comissão por servidores efetivos.	Homologação de Recomendação	159149/21

5.2 ACHADOS PARA ENCAMINHAMENTO NA PCA

Durante o exercício 2020 não foram realizadas fiscalizações cujos achados pudessem impactar a análise da prestação de contas anual da Casa Militar.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GU6Z.0HKO.MLWM.8UR9

6 CONCLUSÃO

Os trabalhos de fiscalização relativos ao exercício financeiro de 2020 foram realizados com fundamento no art. 157 do Regimento Interno e em observância as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASPs), bem como demais normas regimentais e atos normativos desta Corte de Contas, a partir da fixação de escopo e amostragem, que levaram em consideração a estrutura operacional da entidade, da Inspetoria, bem como o volume e relevância dos valores envolvidos.

Sob a ótica dos resultados da fiscalização informados neste Relatório, os apontamentos consignados no item 5.1, foram tratados em procedimentos apartados.

Quanto aos apontamentos consignados no item 5.2, quando existentes, a 5ª ICE sugere oportunizar ao gestor das contas o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Circunstâncias adversas, impropriedades ou irregularidades não detectadas em face da limitação do escopo, não elidem a responsabilidade dos agentes públicos sobre tais fatos, podendo o Tribunal de Contas a qualquer momento, rever os atos e fatos praticados pela administração.

Assim, conforme Relatório de Fiscalização, item 5.2, durante o exercício 2020 não foram realizadas fiscalizações cujos achados pudessem impactar a análise da prestação de contas anual da Casa Militar.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GU6Z.0HKO.MLWM.8UR9

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas do(a) CASA MILITAR, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	ACORDÃO Nº	SITUAÇÃO
2019	253907/20	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	1794/2020	Regular

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2020, relativos a Processos de Comunicação de Irregularidade (art. 262 do RI), Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI) e Auditorias (art. 253 do RI).

Assunto	Nº Processo	Nº Acórdão	Situação
DENÚNCIA	157413/21	-	Em poder - 5ICE

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GU6Z.0HKO.MLWM.8UR9

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 158/2021	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 158/2021	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
d	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
e	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
f	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 158/2021	-	Regular
g	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V	-	Regular
h	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	-	Regular
i	Relatórios da Inspetoria de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas da CASA MILITAR, referente ao exercício financeiro de 2020, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, no relatório emitido pela Inspetoria de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GU6Z.0HKO.MLWM.8UR9

validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas pode ser considerada regular, estando o processo em condições de ser encaminhado ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.

É a instrução.

CGE, em 12 de maio de 2021.

Ato elaborado por:

PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA - Analista de Controle

De acordo.

DIOGO GUEDES RAMINA - Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR GU6Z.0HKO.MLWM.8UR9

31. 031 - Relatório_Anual_2020_CASA_MILITAR

RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2020

CASA MILITAR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Sumário

1 APRESENTAÇÃO 3

2 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS 4

2.1 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO 4

2.2 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DIRIGENTES 7

2.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ORGANOGRAMA 8

3 DA FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO 2020 10

3.1 Fiscalização TCE-PR/5ª ICE nº 006/2020 10

3.2 Fiscalização TCE-PR/5ª ICE nº 007/2020 14

3.3 Fiscalização TCE-PR/5ª ICE nº 015/2020 22

4 DAS FISCALIZAÇÕES QUE IMPACTAM A PCA DO EXERCÍCIO 36

4.1 DO MONITORAMENTO 36

5 RESULTADO DA FISCALIZAÇÃO 37

5.1 ACHADOS COM ENCAMINHAMENTO DEFINITIVO 38

5.2 ACHADOS PARA ENCAMINHAMENTO NA PCA 40

6 CONCLUSÃO 41

7 ENCAMINHAMENTOS 42

1 APRESENTAÇÃO

De acordo com o art. 157[1] do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compete às Inspetorias de Controle Externo exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, nos exercícios para os quais forem designadas.

As atividades de fiscalização da 5ª Inspetoria de Controle Externo estão orientadas pelo Plano Estratégico do TCE-PR e pelo Plano Diretor da 5ª ICE, pautando-se nas diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização (PAF)[2] do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Este documento apresenta o relatório anual de fiscalização da **Casa Militar**[3]**,** abrangendo as informações institucionais do órgão, avaliação dos principais aspectos da entidade em apreço e os achados levantados pela equipe de fiscalização da 5ª Inspetoria de Controle Externo, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

[1] Art. 157. Compete às Inspetorias as seguintes atribuições: (Redação dada pela Resolução n° 58/2016)
I - exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, nos exercícios para os quais for designada; (Redação dada pela Resolução n° 24/2010)
II - elaborar a proposta de auditorias, inspeções e monitoramentos para o Plano Anual de Fiscalização do Tribunal;
III - realizar levantamentos, acompanhamentos, auditorias, inspeções e monitoramentos dentro de sua área de atuação;
IV - propor e instruir tomada de contas extraordinária, de atos e contratos da administração, sugerindo as medidas administrativas e legais cabíveis, quando verificar falta de prestação de contas, desvio de bens, atos ilegais, desatendimento a determinações da Inspetoria e outras irregularidades que resultem prejuízos para a Fazenda Pública Estadual ou retardamento às medidas de ressarcimento ao erário, na forma do art. 262; (Redação dada pela Resolução nº 73/2019)
V - emitir e encaminhar à Coordenadoria de Gestão Estadual os relatórios anuais de fiscalização, que deverão ser publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução n° 64/2018)

[2] PAF-2020: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/paf2020/326601

[3] Portaria nº 1.052, de 29 de outubro de 2019 - Torna público, para fins do disposto no artigo 156, § 1º, do Regimento Interno - TC, os segmentos da Administração Pública Estadual, para o quadriênio 2019/2022.

2 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO[4]

A Casa Militar constitui órgão de primeiro nível hierárquico, de assessoramento e apoio ao Governador, e é regulamentada pelo Decreto nº 2.680 de 10 de setembro de 2019, o qual relata desde a estrutura organizacional, a todas as atividades exercidas por esse órgão.

O âmbito de ação da Casa Militar compreende as seguintes atividades:

- A assistência direta e imediata ao Governador no trato e apreciação de assuntos militares de natureza protocolar;
- A coordenação das relações da Chefia do Poder Executivo com autoridades militares;
- A recepção, estudo e triagem dos expedientes militares encaminhados ao Governador;
- A transmissão e controle da execução das ordens dele emanadas;
- A segurança pessoal do Governador, Vice – Governador e respectivas famílias, dos hóspedes oficiais e demais pessoas designadas;
- A segurança física do Palácio Iguaçu, pontos sensíveis e demais instalações designadas;
- O transporte aéreo e o transporte terrestre desses dignitários e a produção e proteção de assuntos sigilosos de interesse governamental;
- O planejamento, coordenação, direção e execução das atividades relativas à segurança e proteção pessoal do Governador, Vice – Governador, de seus respectivos familiares e de hóspedes oficiais, a segurança das residências e do Palácio Iguaçu, bem como outras edificações e pessoas determinadas pelo Governador;

[4] Disponível em: http://www.casamilitar.pr.gov.br/Pagina/Casa-Militar - Acesso em: 17/03/2021.

- A assistência direta e imediata ao Governador no trato e apreciação de assuntos militares de natureza protocolar;
- A coordenação das relações do Chefe do Poder Executivo com autoridades militares;
- A coordenação das atividades de inteligência e contra – inteligência no âmbito da segurança da Governadoria;
- A recepção, o estudo e a triagem dos expedientes militares encaminhados ao Governador;
- A transmissão e o controle da execução das ordens emanadas do Governador perante os demais órgãos;
- O transporte aéreo do Governador, Vice – Governador, seus familiares e das autoridades por ele autorizadas, bem como o cumprimento de atividades aéreas de interesse do Estado;
- O transporte terrestre do Governador, hóspedes oficiais e de outras autoridades por ele autorizadas, bem como o cumprimento de atividades rodoviárias de interesse do órgão;
- A expedição de identificações funcionais personalizadas da Casa Militar;
- A seleção, treinamento, especialização e aperfeiçoamento da Casa Militar e demais envolvidos na segurança governamental;
- A adoção de medidas para o atendimento e segurança do Governador, quando em viagens nacionais e internacionais;
- A coordenação da participação do Governador em cerimônias militares e cívicas, em articulação com os demais órgãos envolvidos;
- A assistência aos hóspedes oficiais em visita ao Estado, provendo, quando couber, a segurança, o transporte e as honras militares adequadas;
- A coordenação e a execução dos serviços de Ajudância de Ordens do Governador do Estado, da Primeira Dama e do Vice-Governador do Estado, bem como das autoridades e dignitários em visita oficial ao Estado, quando determinado pelo Governador do Estado;
- O estabelecimento e manutenção de bases operacionais avançadas para a garantia da segurança do Governador e de seus familiares, asseguradas a economicidade e a efetividade das operações de segurança governamental;

- A garantia do exercício do poder de polícia, pela liberdade de ação do Governador e do Vice-Governador, de maneira a contribuir para o desempenho institucional do Governo do Estado e da administração pública;
- A articulação das informações que tratam das funções do órgão e a aplicação de forma coordenada com os demais órgãos de inteligência;
- A proposição do orçamento do órgão e o encaminhamento das respectivas prestações de contas;
- O exercício de outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Governador.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DIRIGENTES

Tabela 1 – Dados do Jurisdicionado

Jurisdicionado	Casa Militar
CNPJ	14.788.457/0001-17
Representante Legal	Welby Pereira Sales – Chefe da Casa Militar – CPF nº 812.616.919-20 – De 01/01/2020 a 31/12/2020.
Ordenador de Despesa	Sergio Vieira Benicio – Diretor – CPF nº 561.391.369-20 – De 01/04/2020 a 31/12/2020; Gustavo Batista Hauenstein – Diretor – CPF nº 841.719.289-15 – De 01/01/2020 a 31/03/2020.
Responsável Técnico	Sergio Antonio Baran Berger – Contador – CPF nº 359.237.929-15 – De 01/01/2020 a 31/12/2020.
Controlador Interno	Alexsandro Rodrigo Rosinski Lima - Controlador Interno – CPF nº 849.850.209-82 – De 13/01/2020 a 31/12/2020; Carlos Eduardo Rodrigues – Controlador Interno - CPF nº 025.962.929-47 – De 01/01/2020 a 12/01/2020.

Fonte: SICAD - Sistema de Cadastro de Entidades do Tribunal de Contas do Paraná

2.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ORGANOGRAMA

Na estrutura organizacional da Casa Militar[5], o nível de Direção Superior é ocupado pelo Chefe da Casa Militar.

No nível de Assessoramento, estão o Gabinete da Casa Militar - GCM, a Assessoria Técnica - AT e o Núcleo de Controle Interno - NCI.

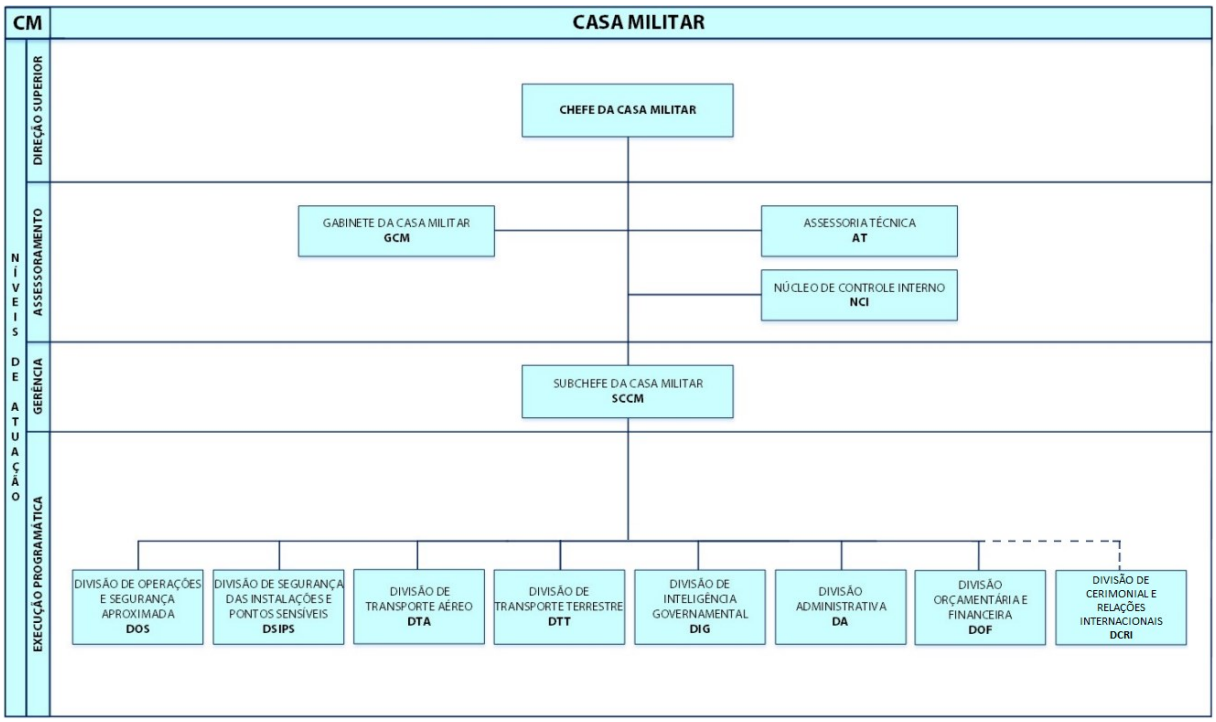
No nível de Gerência, está o Subchefe da Casa Militar - SCCM.

O nível de Execução Programática é composto das Divisões:

- Divisão Administrativa
- Divisão Orçamentária e Financeira
- Divisão de Operações e Segurança Aproximada
- Divisão de Segurança das Instalações e Pontos Sensíveis
- Divisão de Transporte Aéreo
- Divisão de Transporte Terrestre
- Divisão de Inteligência Governamental
- Divisão de Cerimonial e Relações Internacionais

[5] Disponível em: http://www.casamilitar.pr.gov.br/Pagina/Estrutura-Funcional - Acesso em: 17/03/2021.

Organograma da Casa Militar.[6]



[6] Disponível em: http://www.casamilitar.pr.gov.br/Pagina/Estrutura-Funcional - Acesso em: 17/03/2021.

3 DA FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO 2020

As fiscalizações informadas a seguir foram tratadas em procedimentos específicos e **já tiveram o devido encaminhamento**, quer como orientação técnica, recomendação ou tomada de contas extraordinária.

3.1 FISCALIZAÇÃO TCE-PR/5ª ICE Nº 006/2020[7]

O objetivo desta fiscalização foi avaliar a regularidade quanto ao quantitativo dos cargos ocupados e à remuneração dos servidores detentores de cargos comissionados.

Esta fiscalização está protocolada sob o nº 592558/20 e foi encaminhada como Recomendação ao jurisdicionado, nos termos do art. 267-A, § 2º, I, do Regimento Interno TCE/PR.

Os achados desta fiscalização encontram-se a seguir relacionados:

MATRIZ DE ACHADOS

Achado nº 3	**Remuneração paga ao servidores detentores de Cargos Comissão em desconformidade com o definido na legislação.**
Questão de Auditoria	A remuneração paga aos servidores detentores exclusivamente de cargos em comissão está em consonância com a legislação?
Condição:	Foram identificados 07 (sete) servidores comissionados recebendo valor majorado de 30% em relação ao definido na tabela de Encargos Especiais,
Evidências:	Folha de pagamento obtida no portal da transparência; Quadro de Comissionados vigente; Quadro comparativo elaborado pela fiscalização (Q6.2.1)

[7] Relatório disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2021/3/pdf/00355052.pdf

Fonte do Critério e Critério:	Lei Estadual n.º 19912/2019: Estabelece as condições para implementação da revisão geral concedida pela Lei nº 18.493, de 25 de junho de 2015. Decreto Estadual n.º 3846/2019: Publica as tabelas de vencimento básico, de subsídio e de vantagens com o índice geral de 2,0% (dois por cento) concedido nos termos da Lei nº 19.912, de 30 de agosto de 2019. Constituição da República: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; Constituição do Estado do Paraná: Art. 27. A administração pública direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade e, também, ao seguinte: V - as funções de confiança exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; Enunciados do Prejulgado nº 25, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: iv. A função de assessoramento diz respeito ao exercício de atribuições de auxílio, quando, para o seu desempenho, for exigida relação de confiança pessoal com o servidor nomeado, hipótese em que deverá ser observada a compatibilidade da formação ou experiência profissional com as atividades a serem desenvolvidas. viii. É vedado(a): a. A acumulação de cargos em comissão e funções comissionadas e o estabelecimento de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva a ocupante de cargo em comissão.

	Acórdão n.º 671/18 - Tribunal Pleno (Processo n.º 577361/16 - Consulta): *"Não é possível a acumulação da remuneração de cargo em comissão com gratificação por função de confiança ou com outras instituídas em razão de condições excepcionais de serviço."*
Comentários do Gestor:	APA n° 14180 respondido em 07/07/2020, pelo Sr. Ten. Cel. Welby Pereira Sales, Secretário Estadual: *"A Casa Militar da Governadoria tem a declarar que a remuneração recebida por servidores deste órgão está em conformidade com a legislação vigente.* *O acréscimo referenciado de 30% (trinta) por cento na folha de pagamento, de 7 servidores comissionados, foi aplicado com respaldo no art, 172, VIII c/c art, 178, ambos da Lei Estadual n° 6.174/70 (gratificação de exercício de encargos especiais).* *O Poder Executivo, no exercício do seu Poder Regulamentar, disciplinou a concessão dos Encargos Especiais por intermédio do Decreto n° 3.828/2008 (arts. 1° e 2°).* *Com efeito, a gratificação pelo exercício de encargos especiais tem permissivo legal e sua concessão observou o principio da legalidade e, portanto, não há que se falar em qualquer ilegalidade do ato administrativo.* *Sem embargos, e considerando todo o alegado, entendemos não haver impedimento legal na concessão dos Encargos Especiais, requerendo que, após a análise dos argumentos aduzidos, se reconheça a inexistência de qualquer irregularidade ou ilegalidade passível de apuração por essa egrégia Corte de Contas".*
Análise da equipe:	O pagamento de gratificação por encargos especiais aos servidores ocupantes de cargos em comissão, por suposto assessoramento especial à Governadoria do Estado, **implica em duplicidade de pagamento, considerando que o cargo em comissão já pressupõe a função de assessoramento, baseado em relação de confiança entre o nomeante e o nomeado**. O que comprova inequivocamente tal fato é a própria tabela atualmente vigente por meio da qual foram fixados os valores de vencimento básico e remuneração dos cargos em comissão com simbologia "DAS" e "C", instituída pelo Anexo I do Decreto Estadual nº 3846/2020, o qual publica as tabelas de acordo com o previsto na Lei Estadual n.º 19.912/2019, na qual já constam valores de "encargos especiais" compondo a remuneração do servidores ocupantes dos cargos em comissão com as referidas simbologias. Assim, adicionar mais 30% (trinta por cento) a título de gratificação pelo exercício de supostos encargos especiais à remuneração dos servidores ocupantes de cargos em comissão **é pagar em duplicidade o assessoramento já realizado pelos mesmos**.

	Ademais, esta Colenda Corte de Contas já decidiu, em **Consulta com Força Normativa**, por meio do Acórdão n.º 671/2018 do Tribunal Pleno (processo n.º 577361/16), que ***"Não é possível a acumulação da remuneração de cargo em comissão com gratificação por função de confiança ou com outras instituídas em razão de condições excepcionais de serviço"***. Desse modo, esta equipe entende que, a partir da publicação do Acórdão n.º 671/2018 do Tribunal Pleno desta Corte, que fixou o entendimento acima, não é mais possível entender como legal a concessão e o pagamento da gratificação de 30% pelo exercício de encargos especiais prevista na Lei Estadual n.º 6.174/1970 e no Decreto Estadual n.º 3.828/2008.
Conclusão do Achado: 3	Achado confirmado
Encaminhamento:	Ao gestor da **Casa Militar**: Abster-se de **solicitar** a concessão de Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais aos servidores ocupantes de cargos em comissão, observando os preceitos da Constituição Federal (arts. 37, X e 169, § 1º); da Constituição do Estado do Paraná (arts. 27, X e 137, § 1º); do Prejulgado n.º 25 e do Acórdão n° 671/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Ao **Governador do Estado do Paraná**: Diante da **impossibilidade** de acumulação da remuneração de cargo em comissão com gratificação por função de confiança ou com outras instituídas em razão de condições excepcionais de serviço, **que observe imediatamente** o contido na Constituição Federal (arts. 37, X e 169, § 1º); na Constituição do Estado do Paraná (arts. 27, X e 137, § 1º); no Prejulgado n.º 25 e no Acórdão n° 671/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.2 FISCALIZAÇÃO TCE-PR/5ª ICE Nº 007/2020[8]

O objetivo principal desta auditoria foi avaliar os respectivos processos afetos à folha de pagamento do poder executivo do Estado, a fim de obter uma asseguração razoável quanto à existência dos controles relacionados ao pagamento correto dos servidores, à segurança das informações operacionalizadas e à consistência das informações divulgadas.

Esta fiscalização está protocolada sob o nº 773110/20 e foi encaminhada como Recomendação ao jurisdicionado, nos termos do art. 267-A, § 2º, I, do Regimento Interno TCE/PR.

Os achados desta fiscalização encontram-se a seguir relacionados:

MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Fiscalização	**Nos procedimentos de RH relacionados à gestão, operacionalização e divulgação da folha de pagamento, existe a prática de conciliações, conferências e verificações a fim de evitar irregularidades?**
Código Achado: FP-Q3.2	Ausência de conferências das informações relativas a inclusão de novos servidores registradas no sistema de atos de pessoal.
Condição:	Quando questionados sobre a existencia da prática de conciliação das informações registradas no sistema de atos de pessoal, relativas à inclusão de novos servidores, com as nomeações ocorridas no período, todos assinalaram que são feitas as referidas conferências. Quando solicitados, via o CACO nº 195814, os documentos que evidenciam tal prática, foi informado que não existe um formulário que evidencie as conferências e foi encaminhada cópia de e-protocolo sobre a comunicação do processamento da folha de março/2020 à Divisão Orçamentária e Financeira. Neste e-protocolo, constam os relatórios de crédito da folha com os valores a serem empenhados, liquidados e pagos a título de contribuição à previdência - INSS e os relatórios de resumo dos descontos e das vantagens, não contendo portanto, evidência de conciliação das nomeações ocorridas no período. Assim, os documentos apresentados não evidenciam as conferências quando da inclusão de novos servidores no sistema.

[8] Relatório disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2021/4/pdf/00355807.pdf

Evidências:	1. Respostas correspondentes ao item 2, da questão 3, fornecida nos questionários CHEFIA DA UNIDADE DE RH e ATIVIDADES DE RH - ATOS 2. CACO nº 195814
Fonte do Critério:	1 - Art. 19, incisos I e IV, da Lei Estadual n° 19.848/2019; 2 - Art. 1°, inciso I; Art. 7°, incisos I e XVII; Art. 10, inciso V; Art. 13, incisos II, VII, XI e Art. 26, inciso V do Anexo I do decreto Estadual nº 3.888/20; 3 - Diretrizes para as Normas de Controle Interno do Setor Público da INTOSAI; 4 - Art. 23 do Decreto Estadual n° 3728/12 - Programa Meta4.
Possível Causa	0
Efeito:	A não verificação das transações e os eventos significativos antes e depois de ocorrerem aumenta o risco de existirem servidores admitidos e não incluídos no sistema de folha de pagamento ou incluídos com dados incorretos.
Comentários do Gestor	"Em que pese não termos instituido um formulário e/ou outro processo padronizado para a conciliação de informações a respeito das inclusões de novos servidores e/ou a inativação, de forma absolutamente respeitosa, ratificamos as informações prestadas por meio da Demanda no 195.814. Como dito outrora, as conferências/conciliações das informações são realizadas pelos servidores do GRHS/CM, após o fechamento da folha de pagamento, obedecendo ao calendário para conferência da Secretaria da Administração e da Previdência — SEAP, mormente o registro formal dessa atividade, consubstanciado em termo próprio, não se mostrou, até o momento, indispensável para o lídimo ou melhora dos processos. Sendo assim, o protocolo adotado — para efeitos de conciliação das informações de Recursos Humanos (RH) — está na manutenção de dois servidores em que o primeiro realiza a inserções das informações no Sistema Meta4 e o outro realiza a conferência desses dados. Caso seja constatada qualquer inconsistência, um pedido de reprocessamento da folha de pagamento com as informações retificadas é encaminhado à SEAP através de e-mail e, portanto, sanado qualquer defeito que por ventura tenha sido identificado. Não obstante, todas as recomendações deste Tribunal de Contas são devidamente recepcionadas e estão sendo analisadas e somadas aos esforços desta Pasta no aperfeiqoamento, transparência e eficiência dos Seus processos e procedimentos, o que será melhor explanado no item 8. 8. Desta feita, está previsto para a folha de pagamento de novembro a implantação de um formulário de controle de atos de pessoal e de operacionalização da folha de pagamento, o qual será publicado em Boletim Interno deste órgão e tramitará por meio de protocolo digital, de forma a dar transparência aos atos praticados. Ao mesmo tempo, restará consignado formalmente os servidores e autoridades envolvidas no processo, reforçando o nosso compromisso com a redução dos riscos de erro ou de fraude,

	possibilitando maior segurança das informaqões operacionalizadas e a consistência daquelas divulgadas.”
Análise da equipe	Reafirmou que as informações são conferidas pelos servidores do GRHS da Casa Militar. Porém não enviou documentos comprobatórios, alegando não existir um formulário próprio de conferência. No entanto, a conferência poderia ser comprovada pela emissão do "Dossiê Histórico Funcional" ou pela emissão do relatório "Relação de Servidores que Ingressaram no Mês", pois por meio destes documentos é possível conferir não somente se o servidor consta no sistema, mas também se a data de ingresso, o cargo, o órgão, entre outros dados, estão corretos. Cotejando assim, essas informações com as existentes nos atos de nomeação.
Conclusão	Confirmado
Encaminhamento	RQ3.2.1 - Recomendar à Casa Militar que a Unidade de RH adote a prática de conferência das informações de admissão de pessoal registradas no sistema de folha de pagamento com os atos de nomeação e anexe os documentos utilizados para tal conferência ao processo da folha de pagamento do respectivo mês.

MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Fiscalização	**Nos procedimentos de RH relacionados à gestão, operacionalização e divulgação da folha de pagamento, existe a prática de conciliações, conferências e verificações a fim de evitar irregularidades?**
Código Achado: FP-Q3.3	Ausência de conferências das informações relativas a inativação de servidores desligados registradas no sistema de atos de pessoal.
Condição:	Quando questionada sobre a existência da prática de conciliação das informações registradas no sistema de atos de pessoal, relativas ao desligamento de servidores, com as exonerações/demissões ocorridas no período, todos assinalaram que são realizadas as conferências. Quando solicitados, via CACO 195814, os documentos que evidenciam tal conferência, foi informado, da mesma forma que no achado FP-Q3.2, que não existiria um formulário que evidenciasse as conferências e foi encaminhada a cópia de e-protocolo referente à comunicação do processamento da folha de agosto/20 à Divisão Orçamentária e Financeira. Neste e-protocolo, constam os relatórios de crédito da folha com os valores a serem empenhados, liquidados e pagos a título de contribuição a previdência - INSS e os relatórios de resumo dos descontos e das vantagens, não contendo portanto, evidência de conciliação dos desligamentos ocorridos no período.

	Assim, os documentos apresentados não evidenciam as conferências quando da inativação dos servidores no sistema.
Evidências:	1. Respostas correspondentes ao item 3, da questão 3, fornecida nos questionários CHEFIA DA UNIDADE DE RH e ATIVIDADES DE RH - ATOS 2. CACO nº 195814
Fonte do Critério:	1 - Art. 19, incisos I e IV, da Lei Estadual n° 19.848/2019; 2 - Art. 1°, inciso I; Art. 7°, incisos I e XVII; Art. 10, inciso V; Art. 13, incisos II, VII, XI e Art. 26, inciso V do Anexo I do decreto Estadual nº 3.888/20; 3 - Diretrizes para as Normas de Controle Interno do Setor Público da INTOSAI; 4 - Art. 23 do Decreto Estadual n° 3728/12 - Programa Meta4.
Possível Causa	0
Efeito:	A não verificação das transações e dos eventos significativos antes e depois de ocorrerem aumenta o risco de existirem servidores desligados da entidade não inativados no sistema de folha de pagamento ou inativados com dados incorretos.
Comentários do Gestor	"Em que pese não termos instituido um formulário e/ou outro processo padronizado para a conciliação de informações a respeito das inclusões de novos servidores e/ou a inativação, de forma absolutamente respeitosa, ratificamos as informações prestadas por meio da Demanda no 195.814. Como dito outrora, as conferências/conciliações das informações são realizadas pelos servidores do GRHS/CM, após o fechamento da folha de pagamento, obedecendo ao calendário para conferência da Secretaria da Administração e da Previdência — SEAP, mormente o registro formal dessa atividade, consubstanciado em termo próprio, não se mostrou, até o momento, indispensável para o lídimo ou melhora dos processos. Sendo assim, o protocolo adotado — para efeitos de conciliação das informações de Recursos Humanos (RH) — está na manutenção de dois servidores em que o primeiro realiza a inserções das informações no Sistema Meta4 e o outro realiza a conferência desses dados. Caso seja constatada qualquer inconsistência, um pedido de reprocessamento da folha de pagamento com as informações retificadas é encaminhado à SEAP através de e-mail e, portanto, sanado qualquer defeito que por ventura tenha sido identificado. Não obstante, todas as recomendações deste Tribunal de Contas são devidamente recepcionadas e estão sendo analisadas e somadas aos esforgos desta Pasta no aperfeiqoamento, transparência e eficiência dos Seus processos e procedimentos, o que será melhor explanado no item 8. 8. Desta feita, está previsto para a folha de pagamento de novembro a implantação de um formulário de controle de atos de pessoal e de operacionalização da folha de pagamento, o qual será publicado em Boletim Interno deste órgão e tramitará por meio de protocolo digital, de forma a dar

	transparência aos atos praticados. Ao mesmo tempo, restará consignado formalmente os servidores e autoridades envolvidas no processo, reforçando o nosso compromisso com a redução dos riscos de erro ou de fraude, possibilitando maior seguranqa das informaqões operacionalizadas e a consistência daquelas divulgadas. “
Análise da equipe	Reafirmou que as informações são conferidas pelos servidores do GRHS da Casa Militar. Porém não enviou documentos comprobatórios, alegando não existir um formulário próprio de conferência. No entando, a conferência poderia ser comprovada pela emissão do "Dossiê Histórico Funcional" ou pela emissão do relatório "Relação de Servidores Desligados no Mês", pois por meio destes documentos é possível conferir não somente se o servidor foi desligado da entidade no sistema, mas também se a data de desligamento, o motivo do desligamento, entre outros dados, estão corretos. Cotejando, assim, essas informações com as existentes nos atos de desligamentos.
Conclusão	Confirmado
Encaminhamento	RQ3.3.1 - Recomendar à Casa Militar que a Unidade de RH adote a prática de conferência das informações de desligamentos de pessoal registradas no sistema de folha de pagamento com os seus respectivos atos e anexe os documentos utilizados para tal conferência ao processo da folha de pagamento do respectivo mês, incluindo as memórias de cálculos dos valores recisórios.

MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Fiscalização	**As responsabilidades e obrigações são atribuídas entre pessoas distintas, objetivando reduzir o risco de erro ou de fraude?**
Código Achado: FP-Q5.1	Ausência de segregação de funções nas atividades de anotações de atos de pessoal e operacionalização da folha de pagamento.
Condição:	Quando questionados sobre a existência de segregação de funções entre as atividades de anotação de atos de pessoal e de operacionalização da folha de pagamento todos assinalaram não haver segregação em razão da necessidade do serviço.
Evidências:	1. Respostas correspondentes ao item 1, da questão 5, fornecida nos questionários CHEFIA DA UNIDADE DE RH, ATIVIDADES DE RH - ATOS E ATIVIDADES DE RH - FOLHA.
Fonte do Critério:	1 - Art. 19, inciso I, da Lei Estadual n° 19.848/2019; 2 - Art. 13, incisos V e VII; Art. 26, inciso V do Anexo I do decreto Estadual nº 3.888/20; 3 - Diretrizes para as Normas de Controle Interno do Setor Público da INTOSAI;

Possível Causa	0
Efeito:	Não deve haver apenas uma pessoa ou equipe que controle todas as etapas-chave de uma transação ou evento sob pena de aumentar o risco de erros e impossibilitar a detecção de inconsistências.
Comentários do Gestor	"Em relação à segregação de funções, concordamos que o controle concentrado de todas as etapas de um processo aumenta o risco de erros e dificulta a detecção de inconsistências. Por outro lado, dadas as características administrativas da Casa Militar, a segregação ortodoxa de funções não se mostrou a mais aplicável operacionalmente, não querendo dizer com isso que as etapas de um mesmo processo sejam executadas pelo mesmo servidor. Dentro da estrutura orgânica deste GRHS, os servidores não ficam exclusivamente dedicados a urna única tarefa, no entanto, um não tem domínio das atividades do outro, tampouco de todo o processo, o que possibilita a compartimentalização de informações e uma segregação de etapas, ainda que concernentes à mesma função, porém seguindo um fluxo lógico e assertivo. Nesse sentido é que reforçamos a ideia de que as etapas de um mesmo processo são realizadas por servidores distintos e, nos mesmos moldes da conferência de folha de pagamento, as informações geradas em cada estágio são checadas por servidor distinto daquele que as lançou antes de ser complementadas ou dado seguimento ao processo. Por fim, é cogente que reste consignado que desde o recebimento da Demanda no 195.814, em agosto de 2020, em respeito às preocupações demonstradas por esse òrgão, a Casa Militar iniciou a implementação de um novo procedimento de controle e mitigação de riscos, bem como de identificação de possíveis inconsistências em eventos significativos."
Análise da equipe	Provavelmente pelo dimensionamento do GRHS, não é possível a segregação das funções de atos de pessoal e folha de pagamento em departamentos distintos. Afirmou que as etapas de um mesmo processo são realizadas por servidores distintos e que está implementado novos procedimentos. Porém, não apresentou evidências da existência de segregação.
Conclusão	Confirmado
Encaminhamento	RQ5.1.1 - Recomendar à Casa Militar que estabeleça, na Unidades de RH, a divisão racional do trabalho, com a identificação clara e objetiva das normas, procedimentos e números de subordinados compatíveis, possibilitando a supervisão adequada, a fim de não se concentrar todas as fases inerentes ao registro de atos de pessoal e à operacionalização da folha de pagamento sob inteira responsabilidade de um único funcionário. RQ5.1.2 - Recomendar à SEAP, em sua função de coordenação, que elabore estudo de dimensionamento das Unidades de RH com foco na capacidade de

	segregação de atividades, avaliando os riscos de concentração de atividades sob responsabilidade de um mesmo servidor.

MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Fiscalização	**As responsabilidades e obrigações são atribuídas entre pessoas distintas, objetivando reduzir o risco de erro ou de fraude?**
Código Achado: FP-Q5.2	Ausência de segregação de funções entre as atividades de inclusão/exclusão de parcelas que compõem a remuneração no sistema de folha de pagamento e de conferência dos valores lançados.
Condição:	Quando questionados sobre a existência de segregação de funções entre as atividades de inclusão/exclusão de parcelas que compõe a remuneração no sistema de folha de pagamento e de conferência dos valores todos assinalaram não haver segregação em razão da necessidade do serviço.
Evidências:	1. Respostas correspondentes ao item 2, da questão 5, fornecidas nos questionários CHEFIA DA UNIDADE DE RH e ATIVIDADES DE RH - FOLHA.
Fonte do Critério:	1 - Art. 19, inciso I, da Lei Estadual n° 19.848/2019; 2 - Art. 13, incisos V e VII; Art. 26, inciso V do Anexo I do decreto Estadual nº 3.888/20; 3 - Diretrizes para as Normas de Controle Interno do Setor Público da INTOSAI;
Possível Causa	0
Efeito:	Não deve haver apenas uma pessoa ou equipe que controle todas as etapas-chave de uma transação ou evento sob pena de aumentar o risco de erros e impossibilitar a detecção de inconsistências.
Comentários do Gestor	"Em relação à segregação de funções, concordamos que o controle concentrado de todas as etapas de um processo aumenta o risco de erros e dificulta a detecção de inconsistências. Por outro lado, dadas as características administrativas da Casa Militar, a segregação ortodoxa de funções não se mostrou a mais aplicável operacionalmente, não querendo dizer com isso que as etapas de um mesmo processo sejam executadas pelo mesmo servidor. Dentro da estrutura orgânica deste GRHS, os servidores não ficam exclusivamente dedicados a urna única tarefa, no entanto, um não tem domínio das atividades do outro, tampouco de todo o processo, o que possibilita a compartimentalização de informações e uma segregação de etapas, ainda que concernentes à mesma função, porém seguindo um fluxo lógico e assertivo. Nesse sentido é que reforçamos a ideia de que as etapas de um mesmo processo são realizadas por servidores distintos e, nos mesmos moldes da conferência de folha de pagamento, as informações geradas em cada estágio

	são checadas por servidor distinto daquele que as lançou antes de ser complementadas ou dado seguimento ao processo. Por fim, é cogente que reste consignado que desde o recebimento da Demanda no 195.814, em agosto de 2020, em respeito às preocupações demonstradas por esse òrgão, a Casa Militar iniciou a implementação de um novo procedimento de controle e mitigação de riscos, bem como de identificação de possíveis inconsistências em eventos significativos.”
Análise da equipe	Afirmou que as etapas de um mesmo processo são realizadas por servidores distintos e que, em relação às conferencias, as informações geradas em cada estágio são checadas por servidor distinto daquele que as lançou e que está implementado novos procedimentos. Porém, não apresentou evidências da existência da segrgação.
Conclusão	Confirmado
Encaminhamento	RQ5.2.1 - Recomendar à Casa Militar que estabeleça, na Unidade de RH, a divisão racional do trabalho, com a identificação clara e objetiva das normas, procedimentos e números de subordinados compatíveis, possibilitando a supervisão adequada, a fim de não se concentrar todas as fases inerentes à inclusão/exclusão de parcelas que compõem a remuneração no sistema de folha de pagamento e à conferência dos valores lançados sob inteira responsabilidade de um único funcionário. RQ5.2.2 - Recomendar à SEAP, em sua função de coordenação, que elabore estudo de dimensionamento das Unidades de RH com foco na capacidade de segregação de atividades, avaliando os riscos de concentração de atividades sob responsabilidade de um mesmo servidor.

3.3 FISCALIZAÇÃO TCE-PR/5ª ICE Nº 015/2020[9]

O objetivo desta fiscalização foi averiguar os procedimentos adotados pelos jurisdicionados da 5ª Inspetoria de Controle Externo, quanto aos cargos de provimento em comissão, com foco na definição das atribuições, nos requisitos para investidura, na proporcionalidade entre efetivos e comissionados e outros aspectos relevantes.

Esta fiscalização está protocolada sob o nº 159149/21 e foi encaminhada como Recomendação ao jurisdicionado, nos termos do art. 267-A, § 2º, I, do Regimento Interno TCE/PR.

Os achados desta fiscalização encontram-se a seguir relacionados:

MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Fiscalização	**Há norma que define a formação e a experiência profissional requerida para a investidura no cargo em comissão de assessoramento?**
Achado nº **20**	Ausência de norma definidora do grau de instrução e área de formação necessários para a ocupação dos cargos em comissão de assessoramento
Condição:	Quando questionado sobre qual a legislação que prevê o grau de instrução e a qualificação técnica exigidos para investidura dos cargos de provimento em comissão, o Órgão respondeu que não existe legislação.
Evidências:	Resposta correspondente da questão n° 2, enviada por meio do CACO nº 197649 , subscrita pelo Chefe da Casa Militar Ten-Cel Welby Pereira Sales
Fonte do Critério e Critério:	Prejulgado TCE/PR Nº 25, IV
Comentário do Gestor:	APA n° 15.897 respondido em 14 /01/2021 , pelo Maj. QOPM Sérgio Vieira Benício, Chefe da Casa Militar em exercício: "Em resposta aos apontamentos preliminares de acompanhamento da 5ª Inspetoria de Controle Externo TCE/PR, especificamente no que tange à norma ou projeto normativo visando a definição de grau de instrução, área de

[9] Relatório disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2021/3/pdf/00355287.pdf

	formação e experiência profissional necessária para os cargos em comissão (Achado nº 20, 21 e 22), temos a informar que atualmente a competência para emanar atos dessa natureza é exclusiva do Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo, com assessoramento da Casa Civil, conforme dispõe a Constituição do Estado do Paraná. Não obstante a tudo que foi dito, esta Casa Militar já iniciou tratativas junto à Casa Civil para que eventuais adequações e aperfeiçoamento possam ser realizados com vista a estabelecer a compatibilidade da formação ou experiência profissional do agente público com as atividades a serem desenvolvidas."
Análise da equipe:	O achado restou confirmado considerando a inexistência de ato normativo definindo de forma individualizada, clara e objetiva o grau de instrução e a área de formação necessários para a investidura nos cargos em comissão de assessoramento. O gestor do órgão atribui a competência "para emanar atos dessa natureza" ao Chefe do Poder Executivo, com assessoramento da Casa Civil. Entretanto, não é possível olvidar que a iniciativa para a propositura de normas para regularização do presente achado cabe à Casa Militar, em atendimento à Orientação Normativa nº 002/2019 - DRH/SEAP, a qual estabelece aos Grupos de Recursos Humanos Setoriais e Unidades de Recursos Humanos que: "Atuem diretamente junto aos gestores dos respectivos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, no sentido de orientar e propor ajustes necessários para que: a) a ocupação de cargos em comissão e funções de gestão pública observe o disposto na legislação, destinando-se exclusivamente a funções de chefia, direção e assessoramento; b) haja definição clara de atribuições e critérios objetivos para o adequado preenchimento dos cargos em comissão e funções de gestão pública, observadas as competências e particularidades de cada unidade;" Por meio do CACO 198285, a SEAP foi taxativa ao defender a competência de cada órgão para tomar as providências necessárias ao cumprimento da Orientação Normativa 002/2019, ao afirmar que "em cada órgão e entidade do Poder Executivo Estadual existe uma peculiariedade a ser observada para ocupação do cargo" já que "por exemplo, um Assessor na Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, não tem as mesmas atribuições na Secrataria de Estado da Administração e Previdência - SEAP,

	como também não se identifica nas mesmas atribuições na Secretaria de Estado da Saúde - SESA".
Conclusão:	Confirmado
Encaminhamento:	Recomendação Plenária
Recomendação:	Promover, imediatamente, as providências necessárias para a regulamentação do grau de instrução, da área de formação e da experiência profissional requeridos como requisitos para investidura de todos os cargos em comissão de assessoramento que compõem o quadro do órgão, de forma individualizada, clara e objetiva.

MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Fiscalização	**Há norma que define a formação e a experiência profissional requerida para a investidura no cargo em comissão de assessoramento?**
Achado nº **21**	Ausência de norma definidora da experiência profissional requerida como requisito para investidura do cargos em comissão de assessoramento
Condição:	Quando questionado sobre qual a legislação que prevê a experiência profissional exigida para investidura dos cargos de provimento em comissão, o Órgão respondeu que não existe legislação.
Evidências:	Resposta correspondente da questão n° 2, enviada por meio do CACO nº 197649 , subscrita pelo Chefe da Casa Militar Ten-Cel Welby Pereira Sales
Fonte do Critério e Critério:	Prejulgado TCE/PR Nº 25, IV
Comentário do Gestor:	APA n° 15.897 respondido em 14 /01/2021 , pelo Maj. QOPM Sérgio Vieira Benício, Chefe da Casa Militar em exercício: "Em resposta aos apontamentos preliminares de acompanhamento da 5ª Inspetoria de Controle Externo TCE/PR, especificamente no que tange à norma ou projeto normativo visando a definição de grau de instrução, área de formação e experiência profissional necessária para os cargos em comissão

	(Achado nº 20, 21 e 22), temos a informar que atualmente a competência para emanar atos dessa natureza é exclusiva do Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo, com assessoramento da Casa Civil, conforme dispõe a Constituição do Estado do Paraná. Não obstante a tudo que foi dito, esta Casa Militar já iniciou tratativas junto à Casa Civil para que eventuais adequações e aperfeiçoamento possam ser realizados com vista a estabelecer a compatibilidade da formação ou experiência profissional do agente público com as atividades a serem desenvolvidas."
Análise da equipe:	O achado restou confirmado considerando a inexistência de ato normativo definindo de forma individualizada, clara e objetiva a experiência profissional necessária para a investidura nos cargos em comissão de assessoramento. O gestor do órgão atribui a competência "para emanar atos dessa natureza" ao Chefe do Poder Executivo, com assessoramento da Casa Civil. Entretanto, não é possível olvidar que a iniciativa para a propositura de normas para regularização do presente achado cabe à Casa Militar, em atendimento à Orientação Normativa nº 002/2019 - DRH/SEAP, a qual estabelece aos Grupos de Recursos Humanos Setoriais e Unidades de Recursos Humanos que: "Atuem diretamente junto aos gestores dos respectivos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, no sentido de orientar e propor ajustes necessários para que: a) a ocupação de cargos em comissão e funções de gestão pública observe o disposto na legislação, destinando-se exclusivamente a funções de chefia, direção e assessoramento; b) haja definição clara de atribuições e critérios objetivos para o adequado preenchimento dos cargos em comissão e funções de gestão pública, observadas as competências e particularidades de cada unidade;" Por meio do CACO 198285, a SEAP foi taxativa ao defender a competência de cada órgão para tomar as providências necessárias ao cumprimento da Orientação Normativa 002/2019, ao afirmar que "em cada órgão e entidade do Poder Executivo Estadual existe uma peculiariedade a ser observada para ocupação do cargo" já que "por exemplo, um Assessor na Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, não tem as mesmas atribuições na Secrataria de Estado da Administração e Previdência - SEAP, como também não se identifica nas mesmas atribuições na Secretaria de Estado da Saúde - SESA".

Conclusão:	Confirmado
Encaminhamento:	Recomendação Plenária
Recomendação:	Promover, imediatamente, as providências necessárias para a regulamentação do grau de instrução, da área de formação e da experiência profissional requeridos como requisitos para investidura de todos os cargos em comissão de assessoramento que compõem o quadro do órgão, de forma individualizada, clara e objetiva.

MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Fiscalização	**Há norma que define a formação e a experiência profissional requerida para a investidura no cargo em comissão de assessoramento?**
Achado nº **22**	Ausência de projeto de ato normativo em andamento visando a definição de grau de instrução, área de formação e experiência profissional necessária para os cargos em comissão de assessoramento
Condição:	Quando questionado sobre a existência de projeto em andamento visando a estruturação dos cargos de provimento em comissão, o Órgão respondeu que não existe projeto.
Evidências:	Resposta correspondente da questão n° 2.1, enviada por meio do CACO nº 197649 , subscrita pelo Chefe da Casa Militar Ten-Cel Welby Pereira Sales
Fonte do Critério e Critério:	Prejulgado TCE/PR Nº 25, IV
Comentário do Gestor:	APA n° 15.897 respondido em 14 /01/2021 , pelo Maj. QOPM Sérgio Vieira Benício, Chefe da Casa Militar em exercício: "Em resposta aos apontamentos preliminares de acompanhamento da 5ª Inspetoria de Controle Externo TCE/PR, especificamente no que tange à norma ou projeto normativo visando a definição de grau de instrução, área de formação e experiência profissional necessária para os cargos em comissão (Achado nº 20, 21 e 22), temos a informar que atualmente a competência para

	emanar atos dessa natureza é exclusiva do Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo, com assessoramento da Casa Civil, conforme dispõe a Constituição do Estado do Paraná. Não obstante a tudo que foi dito, esta Casa Militar já iniciou tratativas junto à Casa Civil para que eventuais adequações e aperfeiçoamento possam ser realizados com vista a estabelecer a compatibilidade da formação ou experiência profissional do agente público com as atividades a serem desenvolvidas."
Análise da equipe:	O achado restou confirmado considerando a inexistência de projeto de ato normativo definindo de forma individualizada, clara e objetiva o grau de instrução, a área de formação e a experiência profissional para investidura de cargos em comissão de assessoramento. O gestor do órgão atribui a competência "para emanar atos dessa natureza" ao Chefe do Poder Executivo, com assessoramento da Casa Civil. Entretanto, não é possível olvidar que a iniciativa para a propositura de normas para regularização do presente achado cabe à Casa Militar, em atendimento à Orientação Normativa nº 002/2019 - DRH/SEAP, a qual estabelece aos Grupos de Recursos Humanos Setoriais e Unidades de Recursos Humanos que: "Atuem diretamente junto aos gestores dos respectivos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, no sentido de orientar e propor ajustes necessários para que: a) a ocupação de cargos em comissão e funções de gestão pública observe o disposto na legislação, destinando-se exclusivamente a funções de chefia, direção e assessoramento; b) haja definição clara de atribuições e critérios objetivos para o adequado preenchimento dos cargos em comissão e funções de gestão pública, observadas as competências e particularidades de cada unidade;" Por meio do CACO 198285, a SEAP foi taxativa ao defender a competência de cada órgão para tomar as providências necessárias ao cumprimento da Orientação Normativa 002/2019, ao afirmar que "em cada órgão e entidade do Poder Executivo Estadual existe uma peculiariedade a ser observada para ocupação do cargo" já que "por exemplo, um Assessor na Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, não tem as mesmas atribuições na Secrataria de Estado da Administração e Previdência - SEAP, como também não se identifica nas mesmas atribuições na Secretaria de Estado da Saúde - SESA".

Conclusão:	Confirmado
Encaminhamento:	Recomendação Plenária
Recomendação:	Promover, imediatamente, as providências necessárias para a regulamentação do grau de instrução, da área de formação e da experiência profissional requeridos como requisitos para investidura de todos os cargos em comissão de assessoramento que compõem o quadro do órgão, de forma individualizada, clara e objetiva.

MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Fiscalização	**Há norma que define a proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos?**
Achado nº **23**	Ausência de norma definidora da proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos
Condição:	Quando questionado sobre a existência de legislação que defina a proporção entre o quantitativo de vagas para cargos em comissão comparativamente à estrutura de cargos efetivos do Órgão, o Órgão respondeu que não existe legislação.
Evidências:	Resposta correspondente da questão n° 3, enviada por meio do CACO nº 197649 , subscrita pelo Chefe da Casa Militar Ten-Cel Welby Pereira Sales
Fonte do Critério e Critério:	Prejulgado TCE/PR Nº 25, VII Tese de Repercusão Geral do STF RE 1041210 c) o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar
Comentário do Gestor:	APA n° 15.897 respondido em 14 /01/2021 , pelo Maj. QOPM Sérgio Vieira Benício, Chefe da Casa Militar em exercício: "No tocante aos cargos de provimento em comissão existentes na Casa Militar, suas respectivas simbologias e proporções estão estabelecidas por intermédio do anexo III da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, somando 25

	cargos, enquanto a quantidade de policiais militares previstos para as diversas funções totalizam 222 consoante anexo V da Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012. Sendo assim, a proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos (Achado nº 23 e 24) decorre de uma interpretação sistêmica das duas normas: Lei Estadual nº 19.848/2019 e a Lei Estadual nº 17.172/2012. Com efeito, considerando que a Casa Militar é composta por 247 (duzentos e quarenta e sete) servidores, sendo 222 (duzentos e vinte e dois) efetivos e 25 (vinte e cinco) comissionados, é possível extrair uma relação de aproximadamente 9 (nove) cargos efetivos para cada 1 (um) cargo em comissão, representando os comissionados 10% do total de servidores desta pasta."
Análise da equipe:	O achado restou confirmado considerando a inexistência de ato normativo definindo a proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos. O gestor do órgão apenas defendeu que está adequada a proporção de ocupação de cargos em comissão na Casa Militar, sem citar providências para edição de ato normativo sobre o tema.
Conclusão:	Confirmado
Encaminhamento:	Recomendação Plenária
Recomendação:	Promover, imediatamente, os estudos e as providências necessárias para a expedição de ato normativo definindo a proporcionalidade do quantitativo de cargos em comissão de acordo com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos.

MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Fiscalização	**Há norma que define a proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos?**
Achado nº **24**	Ausência de projeto de ato normativo em andamento visando a definição da proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos
Condição:	Quando questionado sobre a existência de projeto que defina a proporção entre o quantitativo de vagas para cargos em comissão comparativamente à estrutura de cargos efetivos do Órgão, o Órgão respondeu que não existe projeto.
Evidências:	Resposta correspondente da questão n° 3.1, enviada por meio do CACO nº 197649 , subscrita pelo Chefe da Casa Militar Ten-Cel Welby Pereira Sales
Fonte do Critério e Critério:	Prejulgado TCE/PR Nº 25, VII Tese de Repercusão Geral do STF RE 1041210 c) o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar
Comentário do Gestor:	APA n° 15.897 respondido em 14/01/2021 , pelo Maj. QOPM Sérgio Vieira Benício, Chefe da Casa Militar em exercício: "No tocante aos cargos de provimento em comissão existentes na Casa Militar, suas respectivas simbologias e proporções estão estabelecidas por intermédio do anexo III da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, somando 25 cargos, enquanto a quantidade de policiais militares previstos para as diversas funções totalizam 222 consoante anexo V da Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012. Sendo assim, a proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos (Achado nº 23 e 24) decorre de uma interpretação sistêmica das duas normas: Lei Estadual nº 19.848/2019 e a Lei Estadual nº 17.172/2012. Com efeito, considerando que a Casa Militar é composta por 247 (duzentos e quarenta e sete) servidores, sendo 222 (duzentos e vinte e dois) efetivos e 25 (vinte e cinco) comissionados, é possível extrair uma relação de aproximadamente 9 (nove) cargos efetivos para cada 1 (um) cargo em

	comissão, representando os comissionados 10% do total de servidores desta pasta."
Análise da equipe:	O achado restou confirmado considerando a inexistência de projeto de ato normativo definindo a proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos. O gestor do órgão apenas defendeu que está adequada a proporção de ocupação de cargos em comissão na Casa Militar, sem citar providências para edição de ato normativo sobre o tema.
Conclusão:	Confirmado
Encaminhamento:	Recomendação Plenária
Recomendação:	Promover, imediatamente, os estudos e as providências necessárias para a expedição de ato normativo definindo a proporcionalidade do quantitativo de cargos em comissão de acordo com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos.

MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Fiscalização	**Os servidores ocupantes dos cargos em comissão de assessoramento exercem apenas atividades de auxílio/assessoramento?**
Achado nº 25	Servidores ocupantes dos cargos em comissão de assessoramento exercendo atividades que não se enquadram como auxílio/assessoramento
Condição:	De acordo com a resposta apresentada no item 21 da planilha em resposta ao Caco nº 197.649, verificou-se a existência de atividades que não representam assessoramento, tais como: a) Realização de ordens de compra e controle de saldo contratual, realização de pedidos, emissão de atestados notas fiscais; b) Exercício de atividade de piloto de aeronaves; c) Conferência e assinatura de pré-empenhos, empenhos, liquidações, pré-lotes, ordem de pagamentos normais e notas fiscais para pagamentos;

	d) Formulação e análise de contratos e convênios; e) Pagamento e recebimento de notas fiscais de material de consumo e serviços de terceiros, realização de aquisições e pedidos através do GMS/DEAM.
Evidências:	Resposta apresentada no item 21 da planilha em resposta ao Caco nº 197649 , enviada pelo Chefe do NCI/CM - Major Alexsandro Rodrigo Rosinski Lima
Fonte do Critério e Critério:	Prejulgado TCE/PR Nº 25, V. Tese de Repercusão Geral do STF RE 1041210
Comentário do Gestor:	"No tocante aos cargos de provimento em comissão existentes na Casa Militar, suas respectivas simbologias e proporções estão estabelecidas por intermédio do anexo III da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, somando 25 cargos, enquanto a quantidade de policiais militares previstos para as diversas funções totalizam 222 consoante anexo V da Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012.
Análise da equipe:	O achado restou confirmado considerando que não houve comprovação da adequação das atividades desempenhadas pelos servidores comissionados que exercem a função de assesssoramento. O gestor do órgão defendeu que as atividades citadas na condição do presente achado, como exemplos de atividades que não se enquadram como auxilio/assessoramento, teriam natureza de assessoria, sendo supervisionadas pelas respectivas chefias imediatas. Também defendeu que tais atividades estariam albergadas pelas atribuições dos cargos em comissão da Casa Militar, conforme descrição contida no anexo IV da Lei Estadual n° 19.435/2018. Entretanto, as atividades descritas na resposta apresentada no item 21 da planilha enviada por meio do CACO n°197.649 representam atividades técnico-operacionais ou burocráticas, em ofensa ao enunciado "a" da tese de Repercussão Geral fixada pelo STF no RE n° 1041210, que estabelece que "A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercicio de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais". A previsão legal de atribuições genéricas ou de atribuições burocráticas, técnicas ou operacionais para os cargos em comissão afronta diretamente o disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

	Ressalta-se que a SEAP, por meio da Orientação Normativa nº 002/2019 - DRH/SEAP, orientou os Grupos de Recursos Humanos Setoriais e Unidades de Recursos Humanos para que: "Atuem diretamente junto aos gestores dos respectivos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, no sentido de orientar e propor ajustes necessários para que: a) a ocupação de cargos em comissão e funções de gestão pública observe o disposto na legislação, destinando-se exclusivamente a funções de chefia, direção e assessoramento; b) haja definição clara de atribuições e critérios objetivos para o adequado preenchimento dos cargos em comissão e funções de gestão pública, observadas as competências e particularidades de cada unidade;" Portanto, em face da ausência de comprovação de providências concretas para impedir o desvio das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes de cargo em comissão de assessoramento, de modo a obstar a realização de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais, subsiste o achado.
Conclusão:	Confirmado
Encaminhamento:	Recomendação Plenária
Recomendação:	Promover, imediatamente, as providências necessárias para que as atividades desenvolvidas pelos servidores ocupantes de cargos em comissão de assessoramento não correspondam a atividades burocráticas, técnicas ou operacionais.

MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Fiscalização	**Há norma que define o percentual de cargos comissionados a serem preenchidos pelos servidores efetivos?**
Achado nº **89**	Ausência de previsão legal de percentual mínimo de ocupação de cargos em comissão por servidores efetivos
Condição:	Quando questionado sobre a existência de legislação que estabeleça o percentual de ocupação de cargos em comissão por servidores efetivos, o

	Órgão respondeu que "o quantitativo de cargos de provimento em comissão de cada Órgão é estabelecido pela Lei n° 19.848, de 3 de maio de 2019. No entanto, não especifica um percentual por servidores efetivos".
Evidências:	Resposta correspondente da questão n° 4, enviada por meio do CACO nº 197649 , subscrita pelo Chefe da Casa Militar Ten-Cel Welby Pereira Sales
Fonte do Critério e Critério:	Prejulgado TCE/PR Nº 25, VI. Constituição Federal, art. 37, V
Comentário do Gestor:	APA n° 15.897 respondido em 14 /01/2021 , pelo Maj. QOPM Sérgio Vieira Benício, Chefe da Casa Militar em exercício: "Em relação ao descumprimento do percentual mínimo, definido em lei, para ocupação dos cargos em comissão por servidores efetivos, em especial quanto à suposta cota de 100% prevista no Art. 24 do Regulamento da Casa Militar (Achado 26), algumas considerações merecem ser realizadas. As funções do Subchefe da Casa Militar, Chefe de Divisão, Chefe de Gabinete, Chefe de Seção, Chefe da Assessoria Técnica e de Ajudância são efetivamente exercidas por oficiais da Polícia Militar do Paraná (agentes públicos), não havendo, nesse particular, o que falar em afronta a dispositivo legal. Aliás, como bem assevera o artigo 24, tais ocupações não se caracterizam como cargos comissionados, mas como funções privativas de policiais militares e, portanto, não podem ser objeto de descumprimento de preceitos legais, constitucionais ou de prejulgados envolvendo cargos em comissão. Noutro vértice, em relação aos percentuais mínimos estabelecidos para servidores de carreira ocupantes de cargos comissionados, na ausência de legislação estadual estabelecendo os casos, condições e quantidades mínimas, optou-se por selecionar aqueles cuja confiança e capacidade estivessem à altura das atribuições a serem desempenhadas, independentemente de serem servidores efetivos ou não."
Análise da equipe:	O achado restou confirmado considerando a inexistência de lei definindo o percentual minimo dos cargos em comissão a ser preenchido pelos servidores efetivos.
Conclusão:	Confirmado

Encaminhamento:	Recomendação Plenária
Recomendação:	Promover, imediatamente, as providências necessárias para a propositura de Lei definindo os casos, as condições e os percentuais mínimos para ocupação, por servidores de carreira, dos cargos em comissão.

4 DAS FISCALIZAÇÕES QUE IMPACTAM A PCA DO EXERCÍCIO

As fiscalizações informadas neste item, quando existentes, podem impactar na análise das contas anuais do Jurisdicionado, razão pela qual sugere-se oportunizar ao gestor o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, quando da análise da prestação de contas anual pela Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE.

4.1 DO MONITORAMENTO

Monitoramento é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos.

No exercício financeiro de 2020 não foram realizadas atividades de fiscalização via monitoramento na Casa Militar, tendo em vista que não ocorreram as situações descritas no art. 259-A[10] do Regimento Interno do TCE/PR.

[10] Art. 259-A. Os procedimentos de fiscalização de que trata esta seção terão início
I - por decisão do órgão colegiado competente para o julgamento da matéria, quando o objeto a ser fiscalizado estiver compreendido na instrução do processo;
II - por decisão do Tribunal Pleno, quando o objeto a ser fiscalizado estender-se a outros fatos além daqueles compreendidos na instrução do processo;
III - por ato do Presidente, quando o objeto a ser fiscalizado, ou parte dele, não estiver sendo tratado em processo que tramite no Tribunal; (Incluído pela Resolução n° 24/2010)
IV - mediante inclusão no Plano Anual de Fiscalização, nos termos do art. 260 e do art. 151-A, III, nas demais hipóteses.

5 RESULTADO DA FISCALIZAÇÃO

O Achado de Fiscalização se constitui de qualquer fato significativo decorrente da comparação entre a situação encontrada e o correspondente critério adotado. O achado revela a impropriedade (quando relacionado com deficiência de controle interno) ou a irregularidade (quando relacionado ao descumprimento de princípios, leis ou normas, bem como lesão ao erário) do ato ou fato específico, da prática ou procedimento, detectado no curso da fiscalização.

A 5ª Inspetoria de Controle Externo adota os seguintes encaminhamentos para seus achados de fiscalização, informados no item 5.1 deste relatório: Orientação Técnica[11]; Homologação das Recomendações[12], e Tomada de Contas Extraordinária[13].

Quanto aos achados incluídos no item 5.2 deste relatório, quando existentes, resultam do monitoramento das deliberações do TCE/PR, podendo impactar na análise das contas anuais do Jurisdicionado. Ocorrendo essa hipótese, esta ICE sugere que seja oportunizado ao gestor o direito ao contraditório e ampla defesa, quando da análise pela Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE, das contas anuais prestadas pelos órgãos e entidades da administração pública estadual.

[11] Instrução de Serviço - TCE/PR nº 134/2019, art. 24, III e art. 32.

[12] Art. 267-A, § 2º, I, do Regimento Interno TCE/PR.

[13] Art. 236 do Regimento Interno TCE/PR e § 1º do artigo 267-A.

5.1 ACHADOS COM ENCAMINHAMENTO DEFINITIVO

Os achados descritos no quadro a seguir estão detalhados no item 3 deste relatório e já tiveram o devido encaminhamento, quer seja como **orientação técnica**, **recomendação** ou **tomada de contas extraordinária**, não devendo, portanto, ser objeto de novo contraditório na análise da prestação de contas anual dos órgãos e entidades da administração pública estadual.

Tabela 2 - Síntese dos Achados com Encaminhamento Definitivo

FISC.	ACHADO	DESCRIÇÃO DO ACHADO	ENCAMINHAMENTO	PROT.
006/20	Achado nº 3**Erro! Fonte de referência não encontrada.**	Remuneração paga aos servidores detentores de Cargos Comissão em desconformidade com o definido na legislação.	Homologação de Recomendação	592558/20
007/20	Código Achado: FP-Q3.2	Ausência de conferências das informações relativas a inclusão de novos servidores registradas no sistema de atos de pessoal.	Homologação de Recomendação	773110/20
007/20	Código Achado: FP-Q3.3	Ausência de conferências das informações relativas a inativação de servidores desligados registradas no sistema de atos de pessoal.	Homologação de Recomendação	773110/20
007/20	Código Achado: FP-Q5.1	Ausência de segregação de funções nas atividades de anotações de atos de pessoal e operacionalização da folha de pagamento.	Homologação de Recomendação	773110/20
007/20	Código Achado: FP-Q5.2	Ausência de segregação de funções entre as atividades de inclusão/exclusão de parcelas que compõem a remuneração no sistema de folha de pagamento e de conferência dos valores lançados.	Homologação de Recomendação	773110/20

FISC.	ACHADO	DESCRIÇÃO DO ACHADO	ENCAMINHAMENTO	PROT.
015/20	Achado nº 20	Ausência de norma definidora do grau de instrução e área de formação necessários para a ocupação dos cargos em comissão de assessoramento.	Homologação de Recomendação	159149/21
015/20	Achado nº 21	Ausência de norma definidora da experiência profissional requerida como requisito para investidura dos cargos em comissão de assessoramento.	Homologação de Recomendação	159149/21
015/20	Achado nº 22	Ausência de projeto de ato normativo em andamento visando a definição de grau de instrução, área de formação e experiência profissional necessária para os cargos em comissão de assessoramento.	Homologação de Recomendação	159149/21
015/20	Achado nº 23	Ausência de norma definidora da proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos.	Homologação de Recomendação	159149/21
015/20	Achado nº 24	Ausência de projeto de ato normativo em andamento visando a definição da proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos.	Homologação de Recomendação	159149/21
015/20	Achado nº 25	Servidores ocupantes dos cargos em comissão de assessoramento exercendo atividades que não se enquadram como auxílio/assessoramento.	Homologação de Recomendação	159149/21
015/20	Achado nº 89	Ausência de previsão legal de percentual mínimo de ocupação de cargos em comissão por servidores efetivos.	Homologação de Recomendação	159149/21

5.2 ACHADOS PARA ENCAMINHAMENTO NA PCA

Durante o exercício 2020 não foram realizadas fiscalizações cujos achados pudessem impactar a análise da prestação de contas anual da Casa Militar.

6 CONCLUSÃO

Os trabalhos de fiscalização relativos ao exercício financeiro de 2020 foram realizados com fundamento no art. 157 do Regimento Interno e em observância as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASPs)[14], bem como demais normas regimentais e atos normativos desta Corte de Contas, a partir da fixação de escopo e amostragem, que levaram em consideração a estrutura operacional da entidade, da Inspetoria, bem como o volume e relevância dos valores envolvidos.

Sob a ótica dos resultados da fiscalização informados neste Relatório, os apontamentos consignados no item 5.1, foram tratados em procedimentos apartados.

Quanto aos apontamentos consignados no item 5.2, quando existentes, a 5ª ICE sugere oportunizar ao gestor das contas o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Circunstâncias adversas, impropriedades ou irregularidades não detectadas em face da limitação do escopo, não elidem a responsabilidade dos agentes públicos sobre tais fatos, podendo o Tribunal de Contas a qualquer momento, rever os atos e fatos praticados pela administração.

[14] Resolução nº 76/2020 – TCE/PR.

7 ENCAMINHAMENTOS

Nos termos do art. 157, V, do Regimento Interno (RI)[15] , encaminhe-se à Coordenadoria de Gestão Estadual (CGE) e ainda, com fulcro no art. 175-J, VI, c/c art. 266, do RI[16], visando a instrução do julgamento das contas, requer-se a juntada deste Relatório de Fiscalização à Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício financeiro de 2020 da Casa Militar.

É o relatório.

Curitiba, abril de 2021.

[15] Art. 157 – Compete às Inspetorias as seguintes atribuições: V - emitir e encaminhar à Coordenadoria de Gestão Estadual os relatórios anuais de fiscalização, que deverão ser publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

[16] Art. 175-J. Compete à Coordenadoria de Gestão Estadual: VI - consolidar na instrução das prestações de contas anuais os apontamentos contidos nos relatórios anuais de fiscalização, emitidos pelas Inspetorias de Controle Externo.
Art. 266 - Para assegurar a eficácia do controle e para instruir o julgamento das contas, o Tribunal efetuará a fiscalização dos atos de que resulte receita ou despesa e demais atos praticados pelos responsáveis sujeitos à sua jurisdição (...).

SUPERINTENDENTE
José Durval Mattos do Amaral

INSPETOR DA 5ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO

GERENTE DE AUDITORIA
João Felipe Quincozes do Amaral

GERENTE DE AUDITORIA
Leandro Henrique Cascaldi Garcia

GERENTE DE ACOMPANHAMENTO
Marcelo Lopes

GERENTE DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL
Edison Meira Costa

GERENTE DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES
Joacir Geraldo Vieira de Lima

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO
Angela Beatriz Bot
Antonio Claudio Andrade Narel
Artur Miguel Goi Eidt
Cleide de Oliveira
Diego de Quadros Jorgensen
Edimara Batista de Souza
Eduardo Schnorr
Erick Braga Valentim
Horácio Aaron Christhian G. Pedroso
João Paulo de Jesus Pacheco
Lilian Fressato
Marco Antonio Cechinel
Mirian de Oliveira Gil
Rafael Borges Dorneles
Rodrigo dos Santos Aquistapace
Thays do Prado Colaço Solotoriw
Tiago Moraes Ribeiro
Valéria Pontes França

EQUIPE DE ASSESSORAMENTO
Flávia Cristiane Buch
Guilherme Arruda Santos
Gustavo Serpe Machoski
Irecê Farina Machado
Maria Celestina Santos

EQUIPE DE APOIO
Horácio Aaron Christhian G. Pedroso
Jiomar José Turin Filho
Luciana Gomes de Almeida Mocelin

32. 032 - Parecer

PROTOCOLO Nº: 180911/21
ORIGEM: CASA MILITAR
INTERESSADO: WELBY PEREIRA SALES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 323/21

Prestação de Contas Anual. Casa Militar. Pela regularidade das contas.

Trata-se de prestação de contas anual CASA MILITAR, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Welby Pereira Sales.

Após a análise técnico-contábil prestação de contas, e com respaldo no Relatório de Fiscalização Anual emitido pela 5ª Inspetoria de Controle Externo (peça 31), a Coordenadoria de Gestão Estadual concluiu que contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento pela regularidade das contas (Instrução nº 551/21 – peça 30).

Diante do exposto, e mais, subsidiado pela análise das unidades técnicas desta Corte, este Ministério Público de Contas opina pela regularidade das contas em exame.

É o parecer.

Assinatura Digital

MICHAEL RICHARD REINER

Procurador do Ministério Público de Contas

gbn

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR KTRC.HWKO.TR4S.QD5N.M

33. 033 - Acórdão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 180911/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CASA MILITAR
INTERESSADO: WELBY PEREIRA SALES
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 1279/21 - Tribunal Pleno

Prestação de Contas Estadual – Casa Militar – exercício de 2020 – Instrução da Coordenadoria de Gestão Estadual e do Ministério Público pela Regularidade. **Pela regularidade.**

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas da Estadual da Casa Militar, relativa ao exercício de 2020, de responsabilidade do Secretário Estadual Sr. Welby Pereira Sales, de 01/01/20 a 31/12/20.

Devidamente submetidos os autos a análise da Coordenadoria de Gestão Estadual, na Instrução nº 551/21 – CGE (peça 30), manifestou-se pela regularidade.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 323/21 – 5PC, também opinou pela regularidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em análise aos autos corroboro com o entendimento exarado pela Coordenadoria de Gestão Estadual e pelo Ministério Público de Contas, haja vista que, conforme documentos e dados eletrônicos apresentados a esta Corte a gestão do Secretário Estadual Sr. Welby Pereira Sales, de 01/01/20 a 31/12/20, no exercício

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 1A2B.V3KP.S1PG.KV1B.6

de 2020, atendeu aos ditames legais e principiológicos que regem a Administração Pública, em especial aos princípios da moralidade e da legalidade.

Cumpre destacar que o feito demonstra-se devidamente instruído, que sob o aspecto técnico-contábil foi possível verificar que as demonstrações contábeis apresentadas estão em conformidade com a legislação vigente e que sob o aspecto da gestão orçamentária, financeira e patrimonial a análise evidenciou razoabilidade nos resultados apresentados.

3. VOTO

Do exposto, **VOTO** pela **REGULARIDADE** das contas da Casa Militar do Governo do Estado do Paraná, referente ao exercício de 2020, nos termos do Art. 16, I da Lei Orgânica do TCE, de responsabilidade do Sr. Sr. Welby Pereira Sales.

Com o trânsito em julgado do presente, remetam-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX) para anotações e providências necessárias.

Após, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento do processo, nos termos do artigo 398, §1º do Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Paraná.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I – Julgar pela **regularidade** das contas da Casa Militar do Governo do Estado do Paraná, referente ao exercício de 2020, nos termos do Art. 16, I da Lei Orgânica do TCE, de responsabilidade do Sr. Sr. Welby Pereira Sales;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 1A2B.V3KP.S1PG.KV1B.6

II – determinar, com o trânsito em julgado do presente, a remessa dos autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX) para anotações e providências necessárias;

III – determinar, após, o encaminhamento à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento do processo, nos termos do artigo 398, §1º do Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Paraná.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 10 de junho de 2021 – Sessão Ordinária Virtual nº 9.

NESTOR BAPTISTA
Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 1A2B.V3KP.S1PG.KV1B.6

34. 034 - Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº: 180911/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CASA MILITAR
INTERESSADO: WELBY PEREIRA SALES

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 1279/2021 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2561, do dia 17/06/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 18/06/2021

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8X8.HSKQ.21RF.BH7P

35. 035 - Certidão de trânsito em julgado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 180911/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CASA MILITAR
INTERESSADO: WELBY PEREIRA SALES
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 640/21 - STP

Certifico que o Acórdão nº 1279/2021, do Tribunal Pleno (peça nº 33), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado[1] no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2561, do dia 17/06/2021, e transitou em julgado em 12/07/2021[2].

STP, em 12 de julho de 2021.

IZABEL CRISTINA SOLIS CORRALES
matrícula nº 52.304-6

[1] Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.
[2] Conforme DETC 2287/20, portaria 253/20, considerando a necessidade da retomada gradativa dos prazos processuais para o pleno atendimento dos cidadãos, o que se mostra viável tecnicamente para os processos eletrônicos;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica reestabelecido o decurso normal dos prazos processuais e administrativos, no âmbito do Tribunal de Contas, a partir do dia 04 de maio de 2020.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 49RN.XZKR.0CAP.Q21T.S

36. 036 - Despacho

PROCESSO Nº : 180911/21
ORIGEM : CASA MILITAR
INTERESSADO : WELBY PEREIRA SALES
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO Nº : 448/21-DPD/CMEX

Tendo em vista o cumprimento da decisão contida no **Acórdão nº 1279/21 - STP** (peça 33), não havendo medidas executórias a serem adotadas por esta Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, encaminhamos o Processo nº 180911/21 à Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivo nos termos do art. 168, VII, e no caput e § 1º do art. 398 do Regimento Interno, com base na decisão.

CMEX, 12 de julho de 2021.

-assinatura digital-
THIAGO NAPOLI CIRIACO DIAS
Coordenador de Monitoramento e Execuções

ced

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 49RN.XZKR.0CAP.Q23F.0